



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 047/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 047/2021

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de São Fernando/RN

OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2021.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho –Presidente do COPIRN e Genilson Medeiros Maia – Prefeito Municipal de São Fernando/RN

DATA DO TERMO ADITIVO: 26 de julho de 2021.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:D5009162

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 052/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 052/2021

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de São Miguel/RN

OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2021.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho –Presidente do COPIRN e Célio Gonçalves de Queiroz – Prefeito Municipal de São Miguel/RN

DATA DO TERMO ADITIVO: 25 de agosto de 2021.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:079593F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DECISÃO - PP Nº 042/2021

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE DECISÃO - PREGÃO Nº 042/2021

A Pregoeira do Município de Acari/RN torna público que, após análise, resolver **desclassificar todas as propostas apresentadas pelas licitantes participantes do Pregão Presencial SRP Nº 042/2021**, que objetiva o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção predial e de infraestrutura (incluindo os insumos), assim como de outros pequenos serviços gerais de engenharia, inclusive os de reforma e ampliação, constantes da tabela do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - SINAPI e, de modo secundário, os constantes em tabelas referenciais de custos e índices da construção civil, adotados por órgãos governamentais do Município de Acari/RN. Diante da desclassificação dos licitantes, fica, nos termos do art. 48, §3º da Lei nº 8.666/93, concedido prazo de 08 (oito) dias úteis para que os participantes, querendo, apresentem novas propostas de preço, sanando assim os vícios acima apontados. Sessão de continuação designada para o dia **21 de setembro de 2021, às 09h00**.

Acari(RN), 06 de setembro de 2021.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:84BAA995

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 027/2021- SEMTA

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 031/2021 de 30 de Junho de 2021, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO 0,5 (meia), ao (à):

SERVIDOR (A):	Ewertton Sales de Medeiros		
CARGO:	Secretário		
MATRÍCULA:	10712		
DOCUMENTOS:	CPF: 100.343.434-74	RG: 2.689.732	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde		
HORÁRIO DE SAÍDA:	07h		
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial		
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar de reunião na 4ª Região de Saúde.		
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$
0,5	Caicó/RN	01/09/2021	RS 80,00
			V. TOTAL R\$
			RS 40,00

Importa a quantia de R\$ 40,00 (quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Acari/RN, 31 de agosto de 2021.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário de Tributação e Administração

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:1D584031

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 028/2021- SEMTA

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 031/2021 de 30 de Junho de 2021, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 0,5 (quatro e meia) diárias, ao (à):

SERVIDOR (A):	DIOGO BEZERRA DUARTE		
CARGO:	Secretario de Transportes e Obras		
MATRÍCULA:	10724		
DOCUMENTOS:	CPF: 008.554.814-63	RG: 1545940	
LOTADO (A):	Secretaria de Transportes e Obras		
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:30 horas		
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial		
OBJETIVO DA VIAGEM:	Viagem para pegar a ambulância na autorizada da RENAULT.		
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$
0,5	Patos/PB	04/09/2021	RS 200,00
			V. TOTAL R\$
			RS 100,00

Importa a quantia de R\$ 100,00 (cem reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Acari/RN, 03 de setembro de 2021.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário de Tributação e Administração

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:BB0F0A9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 132255/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021

ASSUNTO: Registro de Preços para a aquisição gradual de Medicamentos para Farmácia Básica, para as Unidades Básicas de Saúde e Hospital e Maternidade Dr. Juca, destinados ao atendimento de toda população usuária do sistema único de saúde do Município de Arez/RN, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo em conformidade com a legislação vigente.

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Arez/RN**, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico SRP nº 015/2021, destinado a oRegistro de Preços para a aquisição gradual de Medicamentos para Farmácia Básica, para as Unidades Básicas de Saúde e Hospital e Maternidade Dr. Juca, destinados ao atendimento de toda população usuária do sistema único de saúde do Município de Arez/RN,tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipaln.º528 de 10 de janeiro de 2017 e o Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

A. A. DE S. WANDERLEY - ME- CNPJ: 04.279.658/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 113, 114, 115 ; totalizando o valor de **R\$ 191.733,30 (cento e noventa e um mil, setecentos e trinta e três reais e trinta centavos)**.

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 40.788.766/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 7, 12, 17, 18, 24, 36, 40, 41, 45, 56, 69, 107, 112; totalizando o valor de **R\$ 31.546,00 (trinta e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais)**.

LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI- CNPJ: 27.600.270/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 21, 42, 50, 57, 60, 62, 71, 78, 102, 116; totalizando o valor de **R\$ 16.813,00 (dezesseis mil, oitocentos e treze reais)**.

Arez/RN, 02 de setembro de 2021.

WAGNER FREITAS DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Maria Cristiane dos Santos

Código Identificador:9EDA91D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 132255/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021

ASSUNTO: Registro de Preços para a aquisição gradual de Medicamentos para Farmácia Básica, para as Unidades Básicas de Saúde e Hospital e Maternidade Dr. Juca, destinados ao atendimento de toda população usuária do sistema único de saúde do Município de Arez/RN.

O Prefeito Constitucional de Arez/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 132255/2021, modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 015/2021, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando o Registro de Preços para a aquisição gradual de Medicamentos para

Farmácia Básica, para as Unidades Básicas de Saúde e Hospital e Maternidade Dr. Juca, destinados ao atendimento de toda população usuária do sistema único de saúde do Município de Arez/RN. Fica as empresas vencedoras abaixo convocadas a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

A. A. DE S. WANDERLEY – ME - CNPJ: 04.279.658/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 113, 114, 115 ; totalizando o valor de **R\$ 191.733,30 (cento e noventa e um mil, setecentos e trinta e três reais e trinta centavos)**.

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.788.766/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 7, 12, 17, 18, 24, 36, 40, 41, 45, 56, 69, 107, 112; totalizando o valor de **R\$ 31.546,00 (trinta e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais)**.

LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 27.600.270/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 21, 42, 50, 57, 60, 62, 71, 78, 102, 116; totalizando o valor de **R\$ 16.813,00 (dezesseis mil, oitocentos e treze reais)**.

Arez/RN, 02 de setembro de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Cristiane dos Santos

Código Identificador:54EFCF1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 289, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

Portaria nº 289, de 01 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ANDERSON DE LIMA FERREIRA**, CPF nº 047.***.***-44, ocupante do Cargo Comissionado de **CHEFE DO SETOR PEDAGÓGICO – CS-CC4**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 01 de setembro de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:E3F569C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2021-GP-PMCN**

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DE CAIÇARA DO NORTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e com espeque no artigo 33 da Lei Municipal nº 131/2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município), e considerando o pedido do Servidor Luiz Eduardo Santos do Nascimento (Matrícula nº 093-1), protocolado na sede da Prefeitura Municipal, dia 1º de setembro de 2021,

Resolve:

Art. 1º. Fica, a partir de 01 de setembro de 2021, EXONERADO a pedido, o senhor **LUIZ EDUARDO SANTOS DO NASCIMENTO**, titular do cargo público de provimento efetivo de Professor (H-N2), Matrícula nº 093-1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 1º de setembro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 06 de setembro de 2021.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Edson Ramon de Freitas Tavares

Código Identificador:FAA69F2B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR ABEL MORENO DAS CHAGAS FILHO para exercer o cargo em comissão de Assessor Específico I, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2021, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “**JOSÉ ALBERANY DE SOUZA**”, em 31 de Agosto de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Roberta Mythalyene de Araújo Silva
Código Identificador:6B85B9F6**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR IVANILDO MONTEIRO DA SILVA GALVAO para exercer o cargo em comissão de Assessor Específico I, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2021, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 31 de Agosto de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Roberta Mythalyene de Araújo Silva
Código Identificador:D021DFE5**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR JESSICA MEDEIROS CORIOLANO para exercer o cargo em comissão de Assessor Específico II, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2021, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 31 de Agosto de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Roberta Mythalyene de Araújo Silva
Código Identificador:71403A75**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR JESUA BETANHA MISSIAS DE ARAUJO para exercer o cargo em comissão de Assessor Específico I,

pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2021, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 31 de Agosto de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Roberta Mythalyene de Araújo Silva
Código Identificador:3AD73E79**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR JOSUEL DA SILVA LIMA para exercer o cargo em comissão de Assessor Específico III, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2021, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 31 de Agosto de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Roberta Mythalyene de Araújo Silva
Código Identificador:F3B6A502**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR PATRESE CARVALHO DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assessor Específico II, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2021, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 31 de Agosto de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Roberta Mythalyene de Araújo Silva
Código Identificador:01240FD7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR LIDIA MARIA FELIX DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador da Secretaria Municipal de Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2021, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 31 de Agosto de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Mythalyene de Araújo Silva
Código Identificador:FF7467C6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR JEAN CARLOS DE OLIVEIRA FELINTO para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2021, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 31 de Agosto de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Mythalyene de Araújo Silva
Código Identificador:3163759F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR ODILON MARCOS COSTA MARTINS para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2021, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 31 de Agosto de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Mythalyene de Araújo Silva
Código Identificador:A43A96EF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR ALLY LORRENY GOMES DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2021, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 31 de Agosto de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Mythalyene de Araújo Silva
Código Identificador:7DC6748F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 241/2021-GP**

EMENTA: Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) do Pregão Presencial nº 034/2021 - Secretaria Municipal de Finanças e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **GILVAN DA SILVA DE OLIVEIRA**, Gerente Municipal de Tributos e Arrecadação, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, portador(a) do CPF/MF nº 261.857.174-68, para exercer a função de **Fiscal de Contratos do Pregão Presencial SRP nº 034/2021 – Processo administrativo nº 611009/2021**, referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria tributária especializada na revisão da arrecadação do ICMS pelo Tesouro Municipal, atendendo as necessidades do município de Caraúbas, a ser exercido conjuntamente com o titular da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - O servidor designado fiscalizará se as prestações dos serviços foram efetuadas e atenderam aos objetivos contratados, bem

como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 03 de setembro de 2021; 153 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:EFCD252

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO MUNICIPAL Nº 90/2021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

EMENTA: *Dispõe sobre a redução de carga-horária e salários exclusivamente de contratos por tempo determinado com atuação na rede municipal de ensino e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO o Decreto nº 29.534, de 19 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, parar fins do que dispõe também o art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, com vigência prorrogada através do Decreto nº 30.347, de 30 de dezembro de 2020; CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 38, de 25 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Município de Caraúbas, e o Decreto Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte nº 7, de 22 de abril de 2020, que reconheceu, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Caraúbas-RN, com vigência prorrogada através do Decreto Municipal nº 140, de 21 de setembro de 2020; do Decreto Municipal nº 187, de 31 de dezembro de 2020; e do Decreto Municipal nº 61/2020, de 29 de junho de 2021. CONSIDERANDO a constatação da continuidade de cenário de grave crise de saúde decorrente da pandemia da COVID-19 e suas repercussões na administração e finanças do Município de Caraúbas-RN; CONSIDERANDO as recorrentes quedas de receitas registradas nos cofres públicos municipais, produzindo reflexo direto na situação financeira, e consequentemente na manutenção do financiamento da educação básica (FUNDEB), CONSIDERANDO a continuidade da suspensão das aulas presenciais no âmbito da Rede Municipal de Ensino, o que reduz temporariamente a necessidade dos serviços prestados pelo pessoal de apoio, CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, com vistas a minimizar os impactos da queda de arrecadação nos serviços municipais, priorizando a manutenção principalmente dos considerados essenciais, com especial atenção à saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado a “**redução de carga-horária para 50% (cinquenta por cento), com redução proporcional nos vencimentos exclusivamente dos servidores contratados temporariamente (Contratação por Tempo Determinado) ocupantes das funções de Auxiliares de Serviços Gerais (ASG), lotados nas Unidades da Rede Municipal de Ensino**”, pelo período de **30 (trinta) dias**.

§ 1º O *caput* deste artigo produzirá efeitos financeiros proporcionais ao período especificado, incidentes exclusivamente sob a remuneração

a ser percebida pelos servidores referente a competência **setembro de 2021**.

§ 2º Excetuam-se dessa medida os servidores ocupantes dessa função que comprovadamente estejam no desempenho de serviços excepcionais e cumprimento integral de jornadas de trabalho, em atendimento a necessidades de unidades da Rede Municipal de Ensino ou da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

Art. 2º -Fica o Departamento de Pessoal responsável pelas anotações, informações e comunicações necessárias ao caso, como também pela juntada de cópia deste ao prontuário de cada servidor alcançado pelos efeitos deste Decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de setembro de 2021.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:C1F62FE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021.

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, por meio da Proposta de Aquisição de Equipamentos / Material Permanente nº 12452.550000/1200-07, oriunda de Emenda Parlamentar, destinada ao município de Felipe Guerra, destinados a Unidade Integrada de Saúde de Felipe Guerra, por meio da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), onde torna público, que se sagrou vencedor as empresas: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA – CNPJ: 40.295.063/0001-37 vencedor dos itens nº 01, 08, 10, 12, 17, 18, 19, 21, 24, 28 e 29 totalizando em R\$ 37.511,993 (trinta e sete mil quinhentos e onze reais e noventa e nove centavos); CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA – CNPJ: 02.527.531/0001-62 vencedor dos itens nº 02, 06 e 22 totalizando em R\$ 5.914,00 (cinco mil novecentos e quatorze reais); AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI – CNPJ: 77.853.083/0003-58 vencedor do item nº 03 totalizando em R\$ 4.597,00 (quatro mil quinhentos e noventa e sete reais); ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 38.127.083/0001-57 vencedor dos itens nº 04, 05, 07, 11, 13, 20, 25, 26 e 27 totalizando em R\$ 9.810,00 (nove mil oitocentos e dez reais); I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI – CNPJ: 18.031.325/0001-05 vencedor dos itens nº 09 e 23 totalizando em R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais); MARCOS JULIANO DA SILVA – CNPJ: 12.633.952/0001-21 vencedor do item nº 14 totalizando em R\$ 2.740,00 (dois mil setecentos e quarenta reais) e JOAO APARECIDO DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS – CNPJ: 33.735.522/0001-90 vencedor dos itens nº 15 e 16 totalizando em R\$ 25.898,00 (vinte e cinco mil oitocentos e noventa e oito reais). O pregoeiro adjudica o objeto desta licitação as referidas empresas. Conforme Ata Final dos atos, anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 06 de setembro de 2021.

ANDRÉ MICK F. CARDOSO

Pregoeiro.

Publicado por:
André Mick Ferreira Cardoso
Código Identificador:C24C268F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 0233/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**0233/2021**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), FERNANDO PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 18 de AGOSTO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA REUNIÃO DO COSEMS/RN, A SER REALIZADO NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2021. SAINDO ÀS 04 H DO DIA 18 DE AGOSTO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 18 DE AGOSTO DE 2021.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 16 DE AGOSTO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:74C1B222

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 234/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 234/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 16 DE AGOSTO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR COLETA DE MATERIAL PRA O LABORATÓRIO LACEN (COVID), NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2021. SAINDO ÀS 8 H DO DIA 16 DE AGOSTO E RETORNANDO ÀS 17 HORAS DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2021.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 13 DE AGOSTO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:E5DFE52C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 235/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**235/2021**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 18 de AGOSTO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2021. SAINDO ÀS 5 H DO DIA 18 DE AGOSTO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 18 DE AGOSTO DE 2021.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 16 DE AGOSTO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:3139FD76

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 236/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:236/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JORGE EDUARDO DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 12 e 13 de AGOSTO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2021. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 12 DE AGOSTO E RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 11 DE AGOSTO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:2975A328

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 237/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 237/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ALMIR MARINHO PEREIRA PAIVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 19 DE AGOSTO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR COLETA DE MATERIAL PRA O LABORATÓRIO LACEN (COVID), NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2021. SAINDO ÀS 8 H DO DIA 19 DE AGOSTO E RETORNANDO ÀS 17 HORAS DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 17 DE AGOSTO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:5FA18570

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 238/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 238/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 20 DE AGOSTO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR COLETA DE MATERIAL PRA O LABORATÓRIO LACEN (COVID), NO DIA 20 DE AGOSTO DE 2021. SAINDO ÀS 8 H DO DIA 20 DE AGOSTO E RETORNANDO ÀS 18 HORAS DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 18 DE AGOSTO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:1B3A0220

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 239/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:239/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) FERNANDO PEREIRA DE SOUSA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de MOSSORÓ RN, no(s) dia(s) 20 de AGOSTO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 20 DE AGOSTO DE 2021. SAINDO ÀS 5 H DO DIA 20 DE AGOSTO E RETORNANDO ÀS 17 HORAS DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 18 DE AGOSTO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:DD0FE067

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 240/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 240/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ALMIR MARINHO PEREIRA PAIVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 27 DE AGOSTO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR COLETA DE MATERIAL PRA O LABORATÓRIO LACEN (COVID), NO DIA 27 DE AGOSTO DE 2021. SAINDO ÀS 8 H DO DIA 27 DE AGOSTO E RETORNANDO ÀS 18 HORAS DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 25 DE AGOSTO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:3DAA7A94

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 241/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 241/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 24 DE AGOSTO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR COLETA DE MATERIAL PRA O LABORATÓRIO LACEN (COVID), NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2021. SAINDO ÀS 8 H DO DIA 24 DE AGOSTO E RETORNANDO ÀS 18 HORAS DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

IPUEIRA RN, 22 DE AGOSTO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:37CB9CA5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 242/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 242/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 30 DE AGOSTO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR COLETA DE MATERIAL PRA O LABORATÓRIO LACEN (COVID), NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2021. SAINDO ÀS 8 H DO DIA 30 DE AGOSTO E RETORNANDO ÀS 18 HORAS DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

IPUEIRA RN, 27 DE AGOSTO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:7A1759CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 243/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:243/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JORGE EDUARDO DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 30 e 31 DE AGOSTO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE AGOSTO DE 2021. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 30 DE AGOSTO E RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 27 DE AGOSTO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
 Maria José de Medeiros
Código Identificador:FBB52542

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
 PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
 PORTARIA DE DIARIA SMS 244/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
 AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:244/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 29 e 30 de AGOSTO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2021. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 29 DE AGOSTO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 27 DE AGOSTO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
 Maria José de Medeiros
Código Identificador:0826920F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
 PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
 PORTARIA DE DIARIA SMS 245/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
 AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:245/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) FERNANDO PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 24 de AGOSTO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2021. SAINDO ÀS 07 H DO DIA 24 DE AGOSTO

E RETORNANDO ÀS 16 HORAS DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 23 DE AGOSTO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
 Maria José de Medeiros
Código Identificador:E4C6F538

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
 PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
 PORTARIA DE DIARIA SMS 246/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
 AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:246/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ALMIR MARINHO PEREIRA PAIVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 31 de AGOSTO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE AGOSTO DE 2021. SAINDO ÀS 10 H DO DIA 31 DE AGOSTO E RETORNANDO ÀS 22 HORAS DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 30 DE AGOSTO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
 Maria José de Medeiros
Código Identificador:AC6C339C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
 PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
 PORTARIA DE DIARIA SMS 247/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
 AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 247/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JOSÉ ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s),

ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 1º DE SETEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR COLETA DE MATERIAL PRA O LABORATÓRIO LACEN (COVID), NO DIA 1º DE SETEMBRO DE 2021. SAINDO ÀS 8 H DO DIA 1º DE SETEMBRO E RETORNANDO ÀS 18 HORAS DO DIA 1º DE SETEMBRO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

IPUEIRA RN, 30 DE AGOSTO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:635BD3C4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 248/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:248/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ALMIR MARINHO PEREIRA PAIVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 1º de SETEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 1º DE SETEMBRO DE 2021. SAINDO ÀS 5 H DO DIA 1º DE SETEMBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 1º DE SETEMBRO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 30 DE AGOSTO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:C3C01C80

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 249/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:249/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) UMBERTO ANTONIO DE ARAUJO MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 02 de SETEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2021. SAINDO ÀS 07 H DO DIA 02 DE SETEMBRO E RETORNANDO ÀS 16 HORAS DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:0AF8123B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ITAÚ
PORTARIA N.º 005/2021**

EXONERAR A PEDIDO A SR.^a KATAIAMY RENEILLY SILVA BATISTA DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN E NOMEAR O SR. RICARDO MAGNO BARRETO NOBRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. Kataiamy Renielly Silva Batista, matrícula nº 639, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Itaú/RN.

Art. 2º - Em substituição, nomear o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Município:
Ricardo Magno Barreto Nobre, Matrícula nº 555.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaú/RN, 06 de setembro de 2021.

RILLEN ROSSY ROCHA REGES

Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itaú/RN

Portaria n.º 012/2021

Publicado por:
Rillen Rossy Rocha Reges
Código Identificador:0489D0EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
PORTARIA Nº 268/2021**

Portaria Nº 268/2021

Dispõe sobre a Exoneração da Srta. Samara Borges de Oliveira, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Recursos Humanos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei Complementar nº 005/2021, publicada em 14 de junho de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srta. Samara Borges de Oliveira, CPF 097.456.754-07, RG 002.617.015-SSP/RN, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria Retroage efeitos a 01 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Itaú RN, 06 de Setembro de 2021

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:E995C6EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
PORTARIA Nº 269/2021**

Portaria Nº 269/2021

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. Weuler Nascimento de Sousa, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Transportes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei Complementar nº 005/2021, publicada em 14 de junho de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Weuler Nascimento de Sousa, CPF 061.230.694-11, RG 002.337.212-SSP/RN, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Transportes, Lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de Setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Itaú RN, 06 de Setembro de 2021

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:EBDE5091

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA
DE PREÇOS Nº 007/2021**

Com base nas informações constantes no Processo Licitatório em referência, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO PELO METODO CONVENCIONAL EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE JAÇANÃ-RN e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa JOSE CREZIO LOPES FILHO – EPP CNPJ 23.304.039/0001-06 com valor global R\$ 301.115,62 (Trezentos e um mil, cento e quinze reais e sessenta e dois centavos). Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei. Demais informações na sede da CPL, no horário de 07:00 as 13:00.

Jaçaná/RN, em 06 de Setembro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:B84E2092

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO DO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 001/2021 – PMJA/RN**

O Município de Jardim de Angicos/RN, através da Pregoeira Oficial, torna público que em face do CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0908001/2021, da empresa **J DE MOURA VALE (COMERCIAL FERNANDES)**, inscrita no CNPJ nº 11.205.406/0001-27, estabelecida a Avenida Miguel Castro, nº 2003, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN – CEP: 59.062-000, conforme protocolo nº 2452/2021, tendo em vista solicitação da empresa registrada, bem como parecer jurídico acostado aos autos. E em conformidade com o art. 87, 88 e 95 da Lei nº. 8.666/93, CONVOCA a empresa remanescente, na ordem de classificação, empresa **POTYGUAR REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrito sob o nº. 30.585.637/0001-58, para apresentar proposta de preços e documentos habilitatórios atualizados, no prazo máximo de 05 dias úteis, para a licitação, conforme convocação via Portal de Compras Públicas, e, para querendo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado assinar Ata de Registro de Preços cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) EM FORMA DE KIT BÁSICO (MERENDA), PARA DISTRIBUIÇÃO AO ALUNADO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, MEDIANTE ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**. Data e horário para continuidade ao certame às 14h00min do dia 08/09/2021, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMJA, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3535-0005.

Jardim de Angicos/RN, 06 de setembro de 2021.

CARISA CASSIA CÂMARA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:B8214402

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 – PMJA/RN

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Pregoeira Oficial, torna público que realizará **CHAMADA PÚBLICA**, objetivando o **Credenciamento de prestadores de serviço de atenção à saúde da rede privada com e sem fins lucrativos, com e sem títulos de filantropia que possuam interesse em prestar atendimento/serviços de saúde, de forma complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Jardim de Angicos/RN em procedimentos básicos e de média e alta complexidade, por intermédio de ações de regulação do acesso realizadas pelo Complexo Regulador deste Município, para assim compor(em) Banco de Prestadores de Serviços classificados nos termos da Tabela SUS englobando Procedimentos do Grupo: 02 – Procedimentos com Finalidade Diagnóstica; Sub-Grupo 02: Diagnóstico em Laboratório Clínico; Forma de Organização 01 a 12: Exames Laboratoriais, assim classificados, através da “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS”, em conformidade com os prazos, procedimentos e demais condições descritas no edital e em seus anexos. O credenciamento ocorrerá entre os dias 08/09/2021 a 07/10/2021, portando convida os interessados, e as que se habitem, no dia 07/10/2021 às 09h00min, apresentarem Proposta de Preços para a Contratação referente ao objeto em epígrafe na sala da Comissão Permanente de Licitação, Centro Administrativo do Município, Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68 – Centro – CEP 59.544-000, Setor de Licitações. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, no horário das 08h00min às 13h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3535-0005. **A Retirada do Edital e seus anexos encontra-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitação e através do e-mail: cpl.jardimdeangicos@gmail.com e através do site www.jardimdeangicos.rn.gov.br** sendo condicionado ao preenchimento do **recibo de retirada**.**

Jardim de Angicos/RN, 06 de setembro de 2021.

CARISA CASSIA CÂMARA

Presidente da CPL

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:729DAC76

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0908001/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - SRP

Aos **06** dias do mês de **setembro** de **2021**, O MUNICIPIO DE JARDIM DE ANGICOS - PMJA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 08.111.338/0001-22, com a sede à Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68, Centro, Jardim de Angicos/RN, CEP: 59.544-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Carlos André Câmara Bezerra, brasileiro, funcionário público, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 011.211.444-03, residente e domiciliado neste Município, nos termos da Lei nº. 10.520/02; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 com suas posteriores alterações; a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as devidas alterações, e às condições e exigências estabelecidas no

Edital, a seguir denominado **ÓRGÃO GESTOR, RESOLVE**, cancelar o registro dos preços contidos na Ata de Registro de Preços nº 0908001/2021, firmado com a empresa **J DE MOURA VALE (COMERCIAL FERNANDES)**, inscrita no CNPJ nº **11.205.406/0001-27**, estabelecida a Avenida Miguel Castro, nº 2003, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN – CEP: 59.062-000, sendo representada pela senhora JANAINA DE MOURA VALE FERNADES, portadora do CPF: 051.151.224-48 e RG: 001.910.457 – SSP/RN, conforme normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objeto o cancelamento total do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 0908001/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2021, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) EM FORMA DE KIT BÁSICO (MERENDA), PARA DISTRIBUIÇÃO AO ALUNADO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, MEDIANTE ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.**

2. DO CANCELAMENTO

2.1. Por força do presente cancelamento, o qual ocorreu através do Ofício nº 032/2021 – JMV emitido pela empresa J DE MOURA VALE, inscrita no CNPJ nº 11.205.406/0001-27 datado em 02 de setembro de 2021, recebido via e-mail institucional em 03 de setembro de 2021, no qual solicita o cancelamento da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2021 tendo em vista o desequilíbrio financeiro que assola o nosso País acostado aos autos, bem como o aumento dos preços significativos em diversos itens registrados em ata, em razão da pandemia do novo coronavírus – COVID-19.

Ressaltamos que a referida Ata de Registro de Preços nº 0908001/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2021 foi assinada por ambas as partes em 09 de agosto de 2021 e circulada no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN em 23 de agosto de 2021, na edição 2594.

Deste modo, as partes dão por terminada a Ata de Registro de Preços que trata as cláusulas do registro, bem como a oitava, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste, ora cancelado.

2.2. O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretroatividade não cabendo as partes o direito de arrependimento ou desistência.

3. DO FORO

3.1. Ficamos eleitos o foro, da Comarca de João Câmara/RN, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

3.2. E, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinada pelas partes.

Jardim de Angicos/RN, 06 de setembro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos
CNPJ: 08.111.338/0001-22

CELIA MARIA BRITO LOPES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes

J DE MOURA VALE (COMERCIAL FERNANDES)
CNPJ nº 11.205.406/0001-27

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:4883749D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.305/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR de licitação, Com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TREINAMENTO PRESENCIAL E GERENCIAL DE SISTEMAS OPERATIVOS E PACOTES DE APLICATIVOS, BEM COMO USO DE DISPOSITIVOS E SEUS SOFTWARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA OPERAÇÃO DE SISTEMAS ESPECÍFICOS, VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS NA AGILIDADE DAS UTILIZAÇÕES DE SOFTWARES**, em favor da empresa: **DYO COLLUMA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **05.163.087/0001-31**, estabelecida a RUA GILSON DE SOUZA, nº 10, centro, SERRINHA/RN – CEP: 59.258-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 1.305/2021, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2021**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 06 de Setembro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

JOCIEL DE ANDRADE SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Carisa Cássia Câmara

Código Identificador:C9662264

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2021

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através das Secretarias Municipais, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento

licitatório vinculado ao processo administrativo nº 1.305/2021, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TREINAMENTO PRESENCIAL E GERENCIAL DE SISTEMAS OPERATIVOS E PACOTES DE APLICATIVOS, BEM COMO USO DE DISPOSITIVOS E SEUS SOFTWARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA OPERAÇÃO DE SISTEMAS ESPECÍFICOS, VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS NA AGILIDADE DAS UTILIZAÇÕES DE SOFTWARES**. De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **DYO COLLUMA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **05.163.087/0001-31**, estabelecida a RUA GILSON DE SOUZA, nº 10, centro, SERRINHA/RN – CEP: 59.258-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

Jardim de Angicos/RN, em 06 de Setembro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

JOCIEL DE ANDRADE SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Carisa Cássia Câmara

Código Identificador:92724833

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 061/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

§ UNICO, DO ARTIGO 61, DA LEI Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

Dispensa Nº 61 / 2021 - CONTRATO Nº 125 / 2021

PROCESSO Nº 114 / 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

CONTRATADA: MERIELY SOARES ROCHA FONSECA

CNPJ: 13.937.642/0001-63

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE 300 (TREZENTAS) CAMISAS BÁSICAS COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E COSTAS, O QUANTITATIVO SOLICITADO SERÁ PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES QUE COMPÕEM A REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS (CRAS, CREAS, IGD-SUAS, CRIANÇA FELIZ), QUE NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TRABALHO REQUER A CONFECÇÃO DE CAMISAS NAS REALIZAÇÕES DE EVENTOS ALUSIVOS, CAMPANHAS SOCIOEDUCATIVAS COM TEMÁTICAS DIVERSAS EM EVENTOS RELACIONADOS À POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR: 5.400,00 – (cinco mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 25/08/2021 a 31/12/2021.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: MANOEL DOS SANTOS BERNARDO (Prefeito Municipal) e Pela Contratada: MERIELY SOARES ROCHA FONSECA (Representante legal da empresa).

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:68C89214

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedores com recurso de portaria do ministério da saúde nº1519 de Incremento Temporário ao custeio dos serviços de Atenção Básica em Saúde.

FORNECEDOR	CNPJ	Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR R\$	Nº NOTA FISCAL
RADIANY MALHEIRO	21.565.342/0001-29	640/2021	729.001/2021	11.527,15	4047
RADIANY MALHEIRO	21.565.342/0001-29	668/2021	819.001/2021	19.032,72	4071
F DAS CHAGAS	19.518.098/0001-00	485/2021	607.001/2021	8.603,50	408
TECHPROL SERVIÇOS	20.399.316/0001-05	613/2021	723.001/2021	7.920,00	423
TECHPROL SERVIÇOS	20.399.316/0001-05	614/2021	723.002/2021	18.484,00	424
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA	06.175.908/0001-12	608/2021	617.004/2021	30.189,71	18.274
GOLDENPLUS COMERCIO	17.472.278/0001-64	673/2021	702.011/2021	18.997,00	21204
RG2S DISTRIBUIDORA	31.905.076/0001-90	666/2021	702.009/2021	788,00	4831

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente em decorrência do recurso disponível.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 06 de setembro de 2021.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Emiliane Cristina de França
Código Identificador:0FE0B108

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedores com recurso de portaria do ministério da saúde nº1519 de Incremento Temporário ao custeio dos serviços de Atenção Básica em Saúde.

FORNECEDOR	CNPJ	Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR R\$	Nº NOTA FISCAL
R5 SOLUÇÕES	33.853.517/0001-82	672/2021	806.003/2021	16.756,50	229
BIOPLENA DISTRIBUIDORA	13.160.859/0001-00	653/2021	728.001/2021	2.324,00	15.614
MEDLEVENSOHN COMERCIO	05.343.029/0001-90	662/2021	730.009/2021	8.000,00	87.478
STOCK MED PRODUTOS	06.106.005/0001-80	654/2021	702.007/2021	1.310,00	12.5159
NACIONAL COMERCIO	18.588.224/0001-21	664/2021	730.010/2021	17.112,00	12.485
JRR COMERCIAL	07.114.802/0001-	589/2021	714.003/2021	16.971,66	6627

	71				
JRR COMERCIAL	07.114.802/0001-71	631/2021	802.003/2021	22.306,53	6664
F WILTON	07.055.280/0001-84	583/2021	702.004/2021	19.123,00	88825

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente em decorrência do recurso disponível.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 06 de setembro de 2021.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Emiliane Cristina de França
Código Identificador:6C116687

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedores com recurso de portaria do ministério da saúde nº1519 de Incremento Temporário ao custeio dos serviços de Atenção Básica em Saúde.

FORNECEDOR	CNPJ	Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR R\$	Nº NOTA FISCAL
JRR COMERCIAL	07.114.802/0001-71	409/2021	517.002/2021	19.943,50	6522
JRR COMERCIAL	07.114.802/0001-71	458/2021	531.002/2021	20.596,10	6537
RDF DISTRIBUIDORA	12.305.387/0001-73	592/2021	702.003/2021	11.297,50	29.1976
JRR COMERCIAL	07.114.802/0001-71	511/2021	616.002/2021	22.469,51	6576
JRR COMERCIAL	07.114.802/0001-71	579/2021	701.009/2021	22.238,87	6610

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente em decorrência do recurso disponível.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 06 de setembro de 2021.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Emiliane Cristina de França
Código Identificador:098F77A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: JRR COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ: 07.114.802/0001-71

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR R\$	Nº NOTA FISCAL
630/2021	802.002/2021	22.265,96	6663
588/2021	714.002/2021	15.750,63	6626

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 06 de setembro de 2021.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Emiliane Cristina de França
Código Identificador:FBBA0E53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182 /2021, 06 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 182/2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO:** O disposto o art.64 e seguintes, e a regulamentação pelo decreto 015-2021, de 14 de maio de 2021.

R E S O L V E:

Art. CONCEDER 1º, 1(uma) diária presando-se a quinta de R\$ 45 (quarenta e cinco reais) ao servidor Claudio Roberto Alves a título de custeio de estadia e alimentação na cidade de Mossoró -RN e outras para deslocamento a serviço da fazenda municipal.

I – Finalidades das viagens: Condução de pacientes para a realizações de exames e consultas, tudo conforme os termos da autorização.

Art. 2º Determinar a secretaria de finanças, que tomem ciência e proceda com as providencias legais a espécie

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 06 de setembro de 2021.

DAMÁRIA JACOME DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Damaria Jacome de Oliveira
Código Identificador:51B8EF84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183 /2021, 06 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 183/2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO:** O disposto o art.64 e seguintes, e a regulamentação pelo decreto 015-2021, de 14 de maio de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, 1 (uma) diária perfazendo-se a quantia de R\$ 70,00 (setenta reais) ao servidor Francisco Fabiano França de morais a título de custeio de estadia e alimentação na cidade de Natal- RN e outras para deslocamento a serviço da fazenda

I – Finalidades das viagens: Condução de pacientes para a realizações de exames e consultas, tudo conforme os termos da autorização.

Art. 2º Determinar a secretaria de finanças, que tomem ciência e proceda com as providencias legais a espécie

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 06 de setembro de 2021

DAMARIA JACOME DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional

DAMÁRIA JACOME DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional

Prefeita Municipal

Publicado por:
Damaria Jacome de Oliveira
Código Identificador:8B5A6EE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO

ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO

As 10:00 horas, horário de Brasília do dia 06 de setembro de 2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 Centro – José da Penha-RN, reuniu-se a CPL, estando os membros presentes: Francisco de Assis Paulino e Silva - Presidente e os membros Alcimar Fontes de Araujo, Eliesio Freire de Oliveira, para da início a sessão relativos à Tomada de Preços n.º 003/2021 - Prestação de serviços de reforma nas escolas do Município de José da Penha. Aberta a sessão foram analisados a habilitação das empresas: **MHF DE FREITAS EIRELI CNPJ 14.148.901/0001-30**, a empresa **ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA CNPJ 30.610.589/0001-00**, e a empresa **MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 26.747.948/0001-07**. Foram **INABILITADAS** as empresas: **MHF DE FREITAS EIRELI CNPJ 14.148.901/0001-30** apresentou a declaração de vistoria em desconforme com esta Tomada de Preços, fazendo referência a outro processo de licitação, portanto não atendeu a exigência do edital no item 6.1 - g) A licitante deverá visitar os locais onde serão executados os serviços, para se inteirarem de todos os aspectos referentes ao objeto, por intermédio de representante legal **devidamente qualificado** para esse fim, vistoriou os locais onde será realizada a obra, e de que é detentor de todas as informações relativas à sua execução, não apresentou Carteira de Identidade Profissional expedida pelo CRC, conforme item 6.1.3 letra b.4; **MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 26.747.948/0001-07** não atendeu as exigências do Edital no 6.1 - i) Declaração formal contendo localização e fotos; 6.1.5 - e) declaração emitida pelo Secretaria Municipal de Obras do Município de José da Penha, informando que não existe restrição por ocasião de execução de obras realizadas no município; 6.1.4 letra h) Certidão Negativa de Ações e Execuções Cíveis, Fiscais e Criminal; item 15.10.1 - Para garantir a participação e a proposta, a licitante efetuará uma Garantia de Participação, o valor correspondente a 1% (um por cento) do valor do Orçamento Básico, sob pena de inabilitação no certame, item 6.1.2 **b) Capacitação técnico-profissional** - Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional ou responsáveis técnicos, de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes aos serviços citados neste Edital, c) **ART de Cargo e Função** do responsável Técnico da empresa d) **Capacitação técnico-operacional:** apresentação de um ou mais

atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, g) A licitante deverá visitar os locais onde serão executados os serviços, para se inteirarem de todos os aspectos referentes ao objeto, por intermédio de representante legal **devidamente qualificado** para esse fim, vistoriou os locais onde será realizada a obra, e de que é detentor de todas as informações relativas à sua execução, não apresentou Carteira de Identidade Profissional expedida pelo CRC, conforme item 6.1.3 letra b.4. Empresa **HABILITADA: ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA CNPJ 30.610.589/0001**. Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, vai assinada e encerrada a presente ata pela Comissão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FRANCISCO DE ASSIS PAULINO E SILVA
Presidente da CPL
ALCIMAR FONTES DE ARAUJO
Membro CPL
ELIESIO FREIRE DE OLIVEIRA
Membro CPL

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:D89252D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO ABERTURA DE ENVELOPE HABILITAÇÃO

ATA DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO ABERTURA DE ENVELOPE HABILITAÇÃO

As 08 horas, horário de Brasília do dia 06 de setembro de 2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 Centro – José da Penha-RN, reuniu-se a CPL, estando os membros presentes: Francisco de Assis Paulino e Silva - Presidente e os membros Alcimar Fontes de Araujo, Eliesio Freire de Oliveira, para da início a sessão relativos à Tomada de Preços n.º 004/2021 - Prestação de serviços de engenharia para execução de pavimentação e drenagem de diversas Ruas do Município de José da Penha. Aberta a sessão foram analisados os documentos de habilitação das empresas: **MHF DE FREITAS EIRELI CNPJ 14.148.901/0001-30**, a empresa **ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA CNPJ 30.610.589/0001-00**, a empresa **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 17.604.005/0001-26**; a empresa **AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 36.858.254/0001-92**; a empresa **EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI – EPP CNPJ 27.400.853/0001-77**; **HERTZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP CNPJ 14.605.825/0001-44** e a empresa **MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 26.747.948/0001-07**. Foram **INABILITADAS** as empresas: **MHF DE FREITAS EIRELI CNPJ 14.148.901/0001-30** apresentou a declaração de vistoria em desconformidade com esta Tomada de Preços, fazendo referência a outro processo de licitação, portanto não atendeu a exigência do edital no item 6.1 - g) A licitante deverá visitar os locais onde serão executados os serviços, para se inteirarem de todos os aspectos referentes ao objeto, por intermédio de representante legal **devidamente qualificado** para esse fim, vistoriou os locais onde será realizada a obra, e de que é detentor de todas as informações relativas à sua execução, não apresentou Carteira de Identidade Profissional expedida pelo CRC, conforme item 6.1.3 letra b.4; **MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 26.747.948/0001-07** não atendeu as exigências do Edital no 6.1 - i) Declaração formal contendo localização e fotos; 6.1.5 - e) declaração emitida pelo Secretária Municipal de Obras do Município de José da Penha, informando que não existe restrição por ocasião de execução de obras realizadas no município; 6.1.2 **b) Capacitação técnico-profissional** - Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional ou responsáveis técnicos, de nível superior ou outro devidamente

reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes aos serviços citados neste Edital, c) **ART de Cargo e Função** do responsável Técnico da empresa d) **Capacitação técnico-operacional:** apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação 6.1.4 letra h) Certidão Negativa de Ações e Execuções Cíveis, Fiscais e Criminal; item 15.10.1 - Para garantir a participação e a proposta, a licitante efetuará uma Garantia de Participação, o valor correspondente a 1% (um por cento) do valor do Orçamento Básico, sob pena de inabilitação no certame, g) A licitante deverá visitar os locais onde serão executados os serviços, para se inteirarem de todos os aspectos referentes ao objeto, por intermédio de representante legal **devidamente qualificado** para esse fim, vistoriou os locais onde será realizada a obra, e de que é detentor de todas as informações relativas à sua execução, não apresentou Carteira de Identidade Profissional expedida pelo CRC, conforme item 6.1.3 letra b.4 ; **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 17.604.005/0001-26** deixou de apresentar a exigência do Edital no 6.1.4 letra h) Certidão Negativa de Ações Execuções Criminal; item 15.10.1 - Para garantir a participação e a proposta, a licitante efetuará uma Garantia de Participação, o valor correspondente a 1% (um por cento) do valor do Orçamento Básico, sob pena de inabilitação no certame; **EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI – EPP CNPJ 27.400.853/0001-77** deixou de apresentar a exigência do Edital no 6.1.4 letra h) Certidão Negativa de Ações Execuções Criminal, Certidão Negativa do contador responsável pela Empresa; **HERTZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP CNPJ 14.605.825/0001-44** deixou de apresentar a exigência do Edital no item 15.10.1 - Para garantir a participação e a proposta, a licitante efetuará uma Garantia de Participação, o valor correspondente a 1% (um por cento) do valor do Orçamento Básico, sob pena de inabilitação no certame. Empresa **HABILITADA: ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA CNPJ 30.610.589/0001 e a AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 36.858.254/0001-92**. Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, vai assinada e encerrada a presente ata pela Comissão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FRANCISCO DE ASSIS PAULINO E SILVA
Presidente da CPL
ALCIMAR FONTES DE ARAUJO
Membro CPL
ELIESIO FREIRE DE OLIVEIRA
Membro CPL

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:F247A7C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Tomada de preços N.º 001/2021

1. O Prefeito Municipal de José da Penha, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Tomada de preços nº 001/2021 - TP, destinado à Prestação de serviços de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo e drenagem de Ruas nas Comunidades de Ema, Carnaubinha e Baixa Grande, Zona Rural do Município de José da Penha-RN, considerando os critérios legais, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

Empresa: **ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 30.610.589/0001-00**, que foi a vencedora da tomada de preços 001/2021. Valor Total Homologado R\$: 234.427,35 (Duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos).

2. Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

3. Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 06 de setembro de 2021

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:0C83014A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LICITAÇÃO DESERTA ATA DA SESSÃO DE ABERTURA
DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS REFERENTE AO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 (LICITAÇÃO DESERTA).**

LICITAÇÃO DESERTA

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS TRABALHOS
LICITATÓRIOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº
018/2021 (LICITAÇÃO DESERTA).**

Aos Seis (06) dia do mês de setembro de 2021, às 08h30min, reuniu-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, constituída pela Portaria Nº: 045/2021, para, na forma do edital Pregão Presencial nº 018/2021, da Lei 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/1993, objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de fogos de artifício com serviço de pirotecnia para atender as necessidades do Município de José da Penha/RN. No horário preestabelecido, considerando que não apareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo Edital em epígrafe, O Pregoeiro, Declarou LICITAÇÃO DESERTA. Devido à importância da contratação do objeto pela Administração, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições, determinou a republicação do certame, sendo estipulada uma nova data para a entrega e abertura dos envelopes das empresas interessadas em participar do certame no mesmo local. A nova data de abertura fica fixada para o dia 20 de setembro de 2021, às 11:00h. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros presentes

Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros presentes.

José da Penha/RN, 06 de setembro de 2021.

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

ALCIMAR FONTES DE ARAUJO

Equipe de Apoio

ELIESIO FREIRE DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:30570BAF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CP Nº 006/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 0169/2021, de 19 de março de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **CRENCIAMENTO PARA ARTISTAS, BANDAS E/OU GRUPOS MUSICAIS, LOCAIS CRENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE**

ARTE E CULTURA LOCAL E REGIONAL EM TODAS AS SUAS MANIFESTAÇÕES E LINGUAGENS, PARA POSSÍVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS PROGRAMAÇÕES DO MUNICÍPIO DE Lagoa Nova/RN, sendo que a entrega dos envelopes poderá ser realizada entre **08 a 30/09/2021, com o horário de entrega dos envelopes das 09h às 13h** de segunda a sexta-feira em dias úteis. Os envelopes deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro – Lagoa Nova/RN. Edital e maiores informações pelo Fone: (84) 3437.2232, de segunda a sexta-feira ou através do correio eletrônico: cpl@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 06 de fevereiro de 2021.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:2E768988

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021**

Referência: Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 010/2021

O Município de Lajes, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela PORTARIA Nº 201, de 07 de maio de 2021, vem em razão da IMPUGNAÇÃO ao Edital de Licitação em epígrafe, proposta pelas empresas: ELISANGELA DE ARAUJO BARBOSA ME e ALEXSANDRO RABELO TORRES – ME, acerca da habilitação da empresa M DE F O PEREIRA no Pregão Eletrônico 010/2021, apresentar as suas razões, para, ao final decidir, como segue:

I - DO RELATÓRIO

Trata-se da análise da IMPUGNAÇÃO acerca do ato convocatório do Pregão nº 010/2021, cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADO, COM O OBJETIVO DE OFERECER AUXILIO FUNERÁRIO PARA ATENDER AS FAMÍLIAS VULNERABILIZADAS, QUE, POR SUA VEZ, VIEREM A NECESSITAR DESTE AUXÍLIO”, conforme explanado a seguir, no mérito desta decisão.

II - DAS RAZÕES

Da impugnação apresentaram-se os seguintes argumentos: Alegam as recorrentes que a empresa recorrida foi vencedora de alguns itens no pregão, porém apresentou apenas a CERTIDÃO SIMPLIFICADA, tendo marcado no sistema como ME ou EPP, garantindo dessa forma os privilégios concedidos a tais empresas. Nesse sentido, entendem que a empresa recorrida, por não apresentar documento que comprove ser ME ou EPP não estaria dispensada de apresentar balanço patrimonial, motivo pelo qual seria motivo de inabilitação no certame, por descumprir a qualificação econômica. Por último, alega uma das empresas que o atestado apresentado pela recorrida não estaria de acordo com o requerido no edital. Diante disto, os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer jurídico, conforme julgado.

III - DO JULGAMENTO

Inicialmente, esclareço que o presente Edital foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município de Lajes/RN, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

A análise realizada pelo presente parecer jurídico abrangerá as exposições fáticas e jurídicas narradas nos recursos apresentados pelas licitantes recorrentes, com base no entendimento prevalecente na legislação, jurisprudência e doutrina acerca do tema. Não se pode olvidar, ainda, que a apreciação ora realizada possui caráter

recomendatório, não vinculando a decisão da Comissão Permanente de Licitação ou do Gestor Municipal.

Em um primeiro momento, cabe analisar a possibilidade da licitante apresentar apenas a certidão simplificada para comprovar que é ME ou EPP, garantido os benefícios previstos na Lei 123/2006.

No caso em tela, a empresa recorrida apresentou certidão simplificada da junta comercial, tendo marcado no sistema que iria participar na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, motivo pelo qual poderíamos estar diante de um excesso de formalismo ao inabilitar a empresa por apresentar apenas a certidão simplificada.

A licitação pública destina-se, conforme dispõe o artigo 3º da Lei 8666/1993, a garantir que a proposta mais vantajosa seja selecionada pela Administração. Essa seleção deve ser julgada em conformidade com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Durante a seleção, a comissão de licitação deverá ter cautela para não infringir os princípios licitatórios.

Nesse sentido, é preciso evitar os formalismos excessivos e injustificados a fim de impedir a ocorrência de dano ao erário e valorizar a economicidade e vantajosidade da proposta.

O Tribunal de Contas da União – TCU posiciona-se veementemente contra o excesso de formalismo:

Caberia, no máximo, por parte da instituição promotora da licitação “promover diligência destinada a esclarecer a questão, indagando da empresa a utilização ou não de menores aprendizes”, o que não configuraria irregularidade, qualquer que fosse a resposta obtida. Por conseguinte, votou pelo provimento dos recursos de revisão intentados, e, no ponto, pela rejeição das justificativas apresentadas pelos responsáveis envolvidos, levando o fato em consideração para votar, ainda, pela irregularidade das contas correspondentes, sem prejuízo de aplicação de multa, o que foi aprovado pelo Plenário.

Precedente citado: Acórdão no 7334/2009 – 2ª Câmara.

As exigências para o fim de habilitação devem ser compatíveis com o objeto da licitação, evitando-se o formalismo desnecessário.

Dessa forma, se a Comissão de Licitação se baseia apenas nesse fato para inabilitar empresa vencedora, estaríamos deixando de atingir a melhor proposta, que é o maior objetivo da modalidade pregão, por apenas um excesso de formalismo por parte da Comissão.

Quanto ao balanço patrimonial, uma das empresas alegaram que ainda que a recorrida fosse considerada ME ou EPP, estaria obrigada a apresentar seu balanço como condição para qualificação econômico financeira, motivo pelo qual teria que ser inabilitada de qualquer forma, mesmo que fosse concedido o benefício da Lei Complementar já citada.

Em relação a esse assunto podemos citar o Acórdão proferido pelo TJMG, julgado recentemente no ano de 2021, como podemos analisar a seguir:

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - IMPUGNAÇÃO À EXIGÊNCIA EDITALÍCIA DE APRESENTAÇÃO DE BALANÇO PATRIMONIAL - MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - PREVISÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO, PARA SIMPLIFICAÇÃO E FOMENTO DE SUAS ATIVIDADES - ART. 179, DA CF88, ART. 970, DO CÓDIGO CIVIL, E LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 - AUTORIZAÇÃO LEGAL DE ADOÇÃO DE CONTABILIDADE SIMPLIFICADA - ART. 27, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 - DISPENSA LEGAL DE AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS ESCRITURAREM BALANÇO ANUAL - § 2º, DO ART. 1.179, DO CC02- PREGÃO ANTERIOR, PARA O MESMO OBJETO, E PARA O MESMO PRAZO, QUE PERMITIA, PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, A SUBSTITUIÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL, PELA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA JURÍDICA, COMO FORMA DE DEMONSTRAÇÃO DA CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA - ILEGALIDADE DA EXIGÊNCIA EDITALÍCIA - VIOLAÇÃO DO DIREITO LÍQUIDO E CERTO DA IMPETRANTE - NULIDADE DO EDITAL E DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - SENTENÇA REFORMADA, PARA A CONCESSÃO DA SEGURANÇA - RECURSO DE APELAÇÃO PROVIDO. 1- A Lei Complementar nº 123/2006, regulamentando o art. 179 da CF88, concede tratamento jurídico diferenciado às micro e pequenas empresas, visando a

incentivá-las no exercício de suas atividades, com forma de fomentar esta espécie de organização empresarial, tratamento diferenciado este que também é previsto no Art. 5º-A, da Lei Federal 8.666/93, Lei de Licitações, e art. 970, do Código Civil. 2- O art. 27, da Lei Complementar nº 123/2006, e o § 2º, do art. 1.179, do CC02, autorizam as microempresas e empresas de pequeno porte a adotarem contabilidade simplificada, sendo que o último dispositivo legal as dispensa de escriturarem balanço patrimonial anual. 3- É nula a exigência editalícia de apresentação de balanço patrimonial anual, para a habilitação de microempresa ou empresa de pequeno porte, em procedimentos licitatórios, em razão da dispensa de escrituração prevista no artigo 1.179, § 2º do Código Civil, e na Lei Complementar nº 123/2006, mormente quando se verifica a existência de cláusula que permitia às micro e pequenas empresas substituir o balanço patrimonial pela última declaração de imposto de renda da pessoa jurídica, prevista no pregão anterior - Pregão Presencial n. 02A/2013 -, para o mesmo objeto da licitação ora impugnada, e para o mesmo prazo. 4- O item 9.5.2, do edital, ao exigir, indiscriminadamente também das micro e pequenas empresas, balanço patrimonial, no Pregão Presencial n. 01/2019, violou direito líquido e certo da impetrante, que foi desabilitada por não atender a exigência, pelo que é de rigor a anulação do Edital do Pregão Presencial n. 01/2019, e do respectivo procedimento licitatório. 5- Concessão da segurança, para declarar a ilegalidade da exigência de apresentação de balanço patrimonial, em relação às micro e pequenas empresas, prevista no item 9.5.2, do Edital do Pregão Presencial n. 01/2019, e, conseqüentemente, anular o referido procedimento licitatório. 6- Recurso de apelação a que se dá provimento, para reformar a sentença, e conceder a segurança. (TJ-MG - AC: 10000200162071002 MG, Relator: Sandra Fonseca, Data de Julgamento: 09/02/2021, Câmaras Cíveis / 6ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 12/02/2021)

Diante disso, resta claro que deve ser concedido o tratamento diferenciado às ME e EPP no tocante à dispensa de apresentação de balanço patrimonial, motivo pelo qual a comissão de forma acertada não inabilitou a empresa recorrida.

Por último, em relação ao atestado de capacidade técnica apresentado pela recorrida, em consulta à Comissão Permanente de Licitação, a Assessoria Jurídica recebeu o posicionamento de que os atestados estariam de acordo com o exigido em edital, porém caso haja alguma dúvida quanto ao atestado, recomenda-se abrir diligência, com base na Lei 8666/93.

É a fundamentação.

IV - CONCLUSÃO

Diante do Exposto, opina essa pela manutenção da decisão da Comissão Permanente de Licitação, mantendo a empresa M DE F O PEREIRA vencedora dos referidos itens.

Lajes/RN, 06 de setembro de 2021.

RUDSON PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro da PML

Referência: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2021.

Acompanho o posicionamento do Pregoeiro, julgando improcedente as alegações formuladas além das que já foram retratadas, em face do Pregão Eletrônico nº 010/2021.

Na oportunidade, remeto os autos do processo em tela ao setor competente para que seja realizado a sua devida publicação e que seja dada ciência aos interessados.

Lajes – RN, 06 de setembro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:959D00B8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2021**

Referência: Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 013/2021.

O Município de Lajes, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela PORTARIA Nº 201, de 07 de maio de 2021, vem em razão da IMPUGNAÇÃO ao Edital de Licitação em epígrafe, proposta pela empresa: SANTOS & FERNANDES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.909.308/0001-80, apresentar as suas razões, para, ao final decidir, como segue:

I - DO RELATÓRIO

Trata-se da análise da IMPUGNAÇÃO acerca do ato convocatório do Pregão nº 008/2021, cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA A LOCAÇÃO VEÍCULOS, LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAJES/RN, BEM COMO SERVIÇOS ESSENCIAIS PRESTADOS À POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO”, objetivando reformulação e republicação do edital conforme explanado a seguir, no mérito desta decisão.

II - DAS RAZÕES

Da impugnação apresentaram-se os seguintes argumentos:

Solicitando a retirada da manutenção corretiva e que a contratante deve se responsabilizar integralmente pelo pagamento da franquia do seguro, em caso de acidentes em decorrência do objeto.

Que seja suspensa a data inicial para realização do certame até que sejam realizadas as devidas correções e, posteriormente realizada nova divulgação de edital e respectiva data para realização do mesmo.

III - DO JULGAMENTO

Considerando que, conforme o Art. 3º da Lei 8.666/93, é dever supremo da Administração Pública, bem como do licitante que participa, cumprir as regras estabelecidas no edital.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifamos)

Dentre as fases que constituem o processo licitatório, a habilitação dos licitantes tem como objetivo reunir elementos para aferir a idoneidade do licitante e a possibilidade concreta de cumprimento das obrigações a serem pactuadas com a Administração. De tal modo, a Administração deverá formular requisitos de habilitação preliminar que, de acordo com a natureza do objeto licitado e o grau de complexidade ou especialização de sua execução, sejam reputadas como indicadores seguros de que o licitante reúne condições para bem e, fielmente cumprir com a obrigação assumida, nos termos do contrato, caso lhe seja adjudicado.

O artigo 7º da Lei Geral de Licitações e Contratos traz a seguinte previsão quanto ao que é vedado aos objetos a serem licitantes:

Art.7º.As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo [...]

(...)

§3ºÉ vedado incluir no objeto da licitação a obtenção de recursos financeiros para sua execução, qualquer que seja a sua origem, exceto nos casos de empreendimentos executados e explorados sob o regime de concessão, nos termos da legislação específica.

§4ºÉ vedada, ainda, a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades ou cujos quantitativos não correspondam às previsões reais do projeto básico ou executivo.

§5ºÉ vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e

especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

Os §§ 3º ao 5º, por sua vez, detalham o rol do que não pode ser incluído aos objetos licitados, não havendo qualquer informação específica sobre a necessidade de contemplar ao objeto licitado serviço acessório. Esse rol é taxativo, dispondo apenas de exigências indispensáveis ao certame licitatório.

Conforme se observa do instrumento editalício, exige-se tão somente aquilo que é permitido em lei, não havendo qualquer excesso ou arbitrariedade da Administração, por meio da decisão do pregoeiro. Ademais, assim como diante do poder discricionário da Administração, esculpida na Lei Federal nº 8666/93, a mesma poderá exigir, vejamos:

Art. 15. [...]

(...)

§7º.Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I-a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

II-a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;

III-as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material. [gn]

Tal assertiva corrobora com o princípio da competição, que se relaciona à competitividade, às cláusulas assecuratórias da igualdade de condições a todos os concorrentes. Viés deste princípio na área econômica é o princípio da livre concorrência (inciso IV do art. 170 da Constituição Federal).

Considerando a impugnação, quanto as alegações acerca da manutenção preventiva por parte da contratada. Vale ressaltar que a manutenção corretiva trata-se de correção de falhas no automóvel. Isso significa que peças deixaram de funcionar corretamente e estão impactando o funcionamento do veículo ou inviabilizando sua utilização. Uma das principais características da manutenção corretiva é a imprevisibilidade. Ela se torna necessária quando há falta de manutenção preventiva ou em situações emergenciais, ambas de responsabilidade pela contratada.

Analisando a peça impugnatória apresentada pela empresa em tela, os argumentos apresentados não merecem prosperar, uma vez que o edital em comento foi elaborado rigorosamente em observância aos princípios norteadores da administração pública sem ferir qualquer princípio da ampla concorrência.

A administração necessita da prestação dos serviços de locação de veículos, onde previamente deixa claro em seu edital todas as condições de competitividade e igualdade dos licitantes. Não devemos aferir qualquer juízo de valor quanto a restrição de disputa, isonomia, transparência ou qualquer outro apontamento nesse sentido. Esclarecemos ainda que o serviço de locação sem seguro foi exigido por esta administração por ser usual, rotineiro, frequente, costumeiro, corriqueiro em qualquer empresa de locação de veículos.

Desenvolvendo esse raciocínio, vale ressaltar que o termo de referência anexo I do edital foi encaminhado à diversas empresas no intuito de verificar o preço praticado no mercado para contratação pretendida a esta licitação, com as mesmas condições do futuro pregão, ou seja, locação de veículos, com todas as especificações que constam no instrumento convocatório, bem como a manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores, o qual os participantes da pesquisa mercadológica ofertaram propostas cientes de tal obrigação. Ou seja, no preço estimado por esta administração encontram-se inclusive todos os custos decorrentes da execução futura do objeto especificados no termo de referência.

Sabemos que não cabe a esta administração interferir no livre comércio, só não podemos modificar as regras do edital que foi analisado pela Assessoria Jurídica do Município de Lajes, com o único intuito de beneficiar a empresa impugnante, haja vista, que a previsão da prestação dos serviços em tela já foi utilizada em contratos anteriores e que em momento algum foi fruto de discursão, e que não houve problemas nas prestações dos serviços sem a franquia do seguro veicular.

Por fim, os demais pontos deixamos claro que a decisão do Pregoeiro e da equipe de apoio restou corroborada que os argumentos não merecem prosperar.

Verifique-se, o termo de referência, em hipótese alguma, visa limitar a participação dos licitantes, nem ferem os princípios norteadores do sistema jurídico vigente, mas buscam atender o interesse público primário, que alcança o interesse da coletividade que possui supremacia sobre o particular.

IV - CONCLUSÃO

Em face de todo o exposto, reconheço e decido que a peça impugnatória, para, no mérito julgá-la IMPROCEDENTE, mantendo INALTERADA a data fixada em Edital para realização de sessão pública, considerando também, a urgência para prestação dos serviços ora mencionados em benefício a população deste município.

Lajes/RN, 06 de setembro de 2021.

RUDSON PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro da PML

Referência: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2021.

Acompanho o posicionamento do Pregoeiro, julgando improcedente as alegações formuladas além das que já foram retratadas, em face do Pregão Eletrônico nº 013/2021.

Na oportunidade, remeto os autos do processo em tela ao setor competente para que seja realizado a sua devida publicação e que seja dada ciência aos interessados.

Lajes – RN, 06 de setembro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

(...)

IV - livre concorrência;

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:3F05EB6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECLARAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS/RN

DECRETO Nº 20 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias do Decreto nº 008/2021, onde o município declara situação de emergência na Zona Rural deste município e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, no exercício de suas atribuições legais, nos moldes da Lei Orgânica Municipal, resolve.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, o **Decreto Municipal nº 008/2021**, que dispõe sobre a declaração de Emergência na Zona Rural do município de Lajes Pintadas/RN por desastre natural climatológico, por estiagem prolongada, que provoca a redução sustentada nas reservas hídricas existentes e de outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes Pintadas/RN, 03 de setembro de 2021.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:21C2DD0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2021 PROCESSO DE Nº 090803/2021

O Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **G V DA SILVA IND. E COMERCIO E SERVIÇO D3 MADEIRA**, inscrita sob o CNPJ nº **35.114.832/0001-13** para **Contratação de empresa especializada em fornecimento de Parque Infantil e Bancos de Praça com instalação para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN**, no valor global de R\$ 17.190,00 (dezesete mil cento e noventa reais); ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Monte das Gameleiras/RN, 02 de setembro de 2021.

JAILTON FELIX PONTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:BA83954C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO LEI 648.222 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

LEI Nº 648/2021 – GP

*Publicação por retificação Torna sem efeito a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/06/2021. Edição 2556

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento do Município de Olho d'Água do Borges/RN, para o exercício financeiro de 2022, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

As metas fiscais;
 As prioridades e metas da administração municipal extraída do Plano Plurianual de 2022/2025;
 A estrutura dos orçamentos;
 As diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
 As disposições sobre dívida pública municipal;
 As disposições relativas aos precatórios e sentenças judiciais; VII As disposições sobre despesas com pessoal e seus encargos; VIII As disposições sobre alterações na legislação tributária;
 IX As disposições sobre consorciamento do Município; e X As disposições gerais.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2022 são aquelas definidas e apresentadas no Anexo de Metas

e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2022, não se constituindo, todavia, em limite à programação

das despesas, elaboradas a partir dos programas e ações estabelecidas no plano plurianual de 2022/2025.

§ 1º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita prevista, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

§ 2º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2022, 2023 e 2024, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas no Demonstrativo I desta lei, e que conterà ainda:

- Demonstrativo I – Metas Anuais;
- Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Demonstrativo VII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

- **Classificação Institucional:** reflete a estrutura organizacional de alocação dos créditos orçamentários, e está em dois níveis hierárquicos: órgãos e unidades orçamentárias;
- **Órgão:** Secretaria ou Entidade desse mesmo grau, aos quais estão vinculadas as respectivas unidades orçamentárias. É o maior nível da classificação institucional;
- **Unidade Orcamentária:** segmento da administração direta ou indireta a que o orçamento do Município consigna dotações específicas para a realização de seus

programas de trabalho e respectivas ações, sobre os quais exerce o poder de disposição: É o menor nível de classificação institucional;

- **Função:** representada pelos dois primeiros dígitos da classificação funcional e pode ser traduzida como o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público;
- **Subfunção:** indicada pelos três últimos dígitos da classificação funcional, representa um nível de agregação imediatamente inferior à

função e deve evidenciar cada área da atuação governamental, por intermédio da agregação de determinado subconjunto de despesas e identificação da natureza básica das ações que se aglutinam em torno das funções;

- **Programa:** é o instrumento de organização de atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no plano, visando a solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;
- **Ação:** são operações das quais resultam produtos (itens ou serviços), que contribuem para atender ao objetivo de um programa;
- **Atividade:** é o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de governo;
- **Projeto:** é um instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.
- **Operações Especiais:** são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
- **Fonte e Destinação de Recursos:** detalhamento da origem e destinação dos recursos definidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rio Grande do Norte;
- **Categoria Econômica:** é a classificação das receitas e despesas em operações correntes ou de capital, objetivando propiciar elementos para uma avaliação do efeito econômico das transações do setor público;
- **Grupos de Natureza da Despesa:** constituem agregador de elementos de despesas com as mesmas características quanto ao objeto de gasto;
- **Modalidade de Aplicação:** tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente pelos órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades, e objetiva, precipuamente, possibilitar a eliminação da dupla contagem dos recursos transferidos ou descentralizados. Também indicam se tais recursos são aplicados mediante transferência para entidades privadas sem fins lucrativos, outras instituições ou ao exterior;
- **Receita pelo Enfoque Orcamentário:** são todos os ingressos disponíveis para a cobertura das despesas orçamentárias e para as operações que, mesmo sem o ingresso de recursos, financiem despesas orçamentárias, como é o caso das chamadas operações de crédito em bens e/ou serviços;
- **Execução Física:** é a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;
- **Execução da Despesa:** são os estágios da despesa orçamentária pública na forma prevista na Lei nº 4.320/64 que são: empenho, liquidação e pagamento.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, subfunção e programa às quais se vinculam.

Art. 4º - O orçamento para o exercício financeiro de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e seus Fundos, e será estruturado em conformidade com a configuração da Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Art. 5º - A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas os seus fundos e os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobrada às despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de

despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MOG nº 42/1999, Interministerial nº 163/2001, Portaria Conjunta 03/2008 e alterações posteriores, na forma dos seguintes anexos:

- Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo I, da Lei nº 4.320/64 e Adendo II da Portaria SOF nº 8/85);
- Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo II, da Lei nº 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/85);
- Demonstrativo da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo II, da Lei nº 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/85);
- Classificação da Despesa Quanto à sua Natureza – Resumo Geral (Anexo IV da Lei nº 4.320/64, Adendo IV da Portaria SOF/SEPLAN nº 8, de 1985);
- Demonstrativo das Funções e Subfunções de Governo (Anexo V da Lei nº 4.320/64, Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN nº 8, de 1985);
- Programa de Trabalho (Anexo VI da Lei nº 4.320/64, Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);
- Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções, Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo VII da Lei nº 4.320/64 e Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);
- Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo VII, da Lei nº 4.320/64 e Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);
- Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo IX, da Lei nº 4.320/64 e Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN nº 08/85);

§ 1º - O Orçamento dos fundos instituídos e mantidos pelo poder público que acompanham o Orçamento Geral do Município, evidenciará suas receitas e despesas conforme disposto no caput deste artigo.

§ 2º - O orçamento da Câmara Municipal também acompanha o Orçamento Geral do Município, evidenciará as despesas conforme disposto no caput deste Artigo.

§ 3º - Para efeito desta lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as Entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

Art. 6º - A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o Art. 22, Parágrafo Único, I da Lei nº 4.320/64, conterá:

- Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total;
- Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 7º - Os Orçamentos para o exercício de 2022 e suas execuções, obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada destinação, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo e seus Fundos (art. 1º, § 1º, 4º, I, “a”, 50, I e 48 da LRF).

§ 1º - Os Fundos Municipais, serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, ser delegado a secretário municipal.

§ 2º - A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverá ser demonstradas também em balancetes apartados da Unidade Gestora Central quando a gestão for delegada pelo Prefeito a Secretário Municipal.

Art. 8º - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2022 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios. (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único – Até trinta dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subseqüente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo. (art.12, § 3º, da LRF).

Art. 9º - Se a receita estimada para 2022, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior quanto aos estudos e as estimativas, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá solicitar do Poder Executivo a sua alteração e a consequente adequação do orçamento de despesa.

Art. 10 – Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações abaixo: (art. 9º da LRF).

- Redução de despesas com manutenção;
- Redução dos investimentos programados.

Parágrafo único – Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação, ou não, do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

Art. 11 – Caso seja necessário a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, essa será de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento das outras despesas correntes, investimentos e inversões financeiras, paralisação temporária de atividades caracterizadas como não essenciais; reavaliação da distribuição das cotas mensais do orçamento em cada órgão, reanálise dos custos de cada ação orçamentária em execução e seleção de prioridades a serem efetuadas até o final do exercício.

§ 1º - Na hipótese de ocorrência dos dispostos no caput deste artigo, o Chefe do Poder Executivo Municipal comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão do respectivo Poder terá como limite de movimentação de empenho.

Art. 12 – A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

Parágrafo único – A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentária-financeira, independentemente de sua legalidade,

sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no caput deste artigo.

Art. 13 – A compensação de que trata o artigo 17, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Demonstrativo VIII desta Lei, observado o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (art. 4º, § 4º da LRF).

Art. 14 – O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal, prioritariamente na manutenção e

desenvolvimento da educação básica, mínimo de 15% (quinze por cento) em ações de saúde, nos termos estabelecidos no art. 7º, inciso III da Emenda Constitucional nº 29/2000, e; repassará ao Poder Legislativo 7% (sete por cento), do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior, observando o disposto no art. 29-A, da Emenda Constitucional nº 29/2000, alterado pela Emenda Constitucional nº 58/2009.

Parágrafo único – A aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB obedecerá ao disposto nas Emendas Constitucionais nº 14, de 1996 e nº 53, de 2006, e às Leis nº 9.424, de 1996 e 11.494, de 2007, e suas alterações.

Art. 15 – Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes no Anexo de Riscos Fiscais. (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingências e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2021.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Poder Executivo encaminhará Projeto de Lei ao Legislativo, propondo anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 16 – Os orçamentos para o exercício de 2022 destinarão recursos para a Reserva de Contingência e corresponderá a até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o mesmo exercício. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - O recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passíveis contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências. (art.5º, III, “b” da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de outubro de 2022, poderão, excepcionalmente, ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.

Art. 17 – Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual. (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 18 – O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual: o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa. (art. 8º, 9º e 13 da LRF).

Art. 19 – Os projetos e atividades prioritizados na Lei Orçamentária para 2022 com dotações vinculadas a destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido. (art. 8º, § único e 50, I da LRF).

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei nº 4.320/64 será realizado em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101/2000.

§ 2º - Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das destinações de

recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo. (art. 8º, § único e 50, I da LRF).

Art. 20 – A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2022, constantes do Demonstrativo VII desta lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita. (art. 4º, § 2º, V e art. 14.I da LRF).

Art. 21 – A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, saúde, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica. (art. 4º, I, “f” e 26 da LRF).

§ 1º - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas de acordo com o convênio firmado, na forma própria estabelecida pelo Controle Interno (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

§ 2º - Suas atividades deverão ser de natureza continuada de atendimento direto ao público e de forma gratuita.

§ 3º - para habilitar-se ao recebimento de contribuições, auxílio e subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2022, por autoridades locais, e comprovantes de regularidade de sua Diretoria e tenham certificação de entidade beneficente de assistência social nas áreas de saúde, educação ou assistência social, expedida pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS ou por outro órgão competente das demais áreas de atuação governamental.

Art. 22 – As entidades públicas e privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 23 – Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, item I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único – Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete

aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2022, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação fixado no item II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizado. (art. 16, § 3º da LRF)

Art. 24 – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito. (art. 45 da LRF)

Art. 25 – Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária. (art. 62 da LRF)

Art. 26 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2022 a preços correntes.

Art. 27 – O montante das despesas não deverá ser superior aos das receitas.

Art. 28 – O Poder Executivo é autorizado, nos termos da legislação federal, a:

- realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor; III – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento de despesas, nos termos da legislação vigente, por Decreto do Poder Executivo.
- Transpor, remanejar ou transferir recursos dentro da mesma categoria de programação, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, nos limites estabelecidos no item anterior (art. 167, VI da Constituição Federal);
- Abrir créditos adicionais suplementares, até o limite do valor apurado no balanço do exercício anterior, por conta do superávit financeiro, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo;
- Modificar as destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, para atender às necessidades de execução do orçamento, por Decreto do Poder Executivo.

§ 1º - Para efeito do disposto neste artigo, entende-se por categoria de programação o órgão, a unidade, a função, a subfunção, o programa e a ação.

§ 2º - Os créditos adicionais suplementares abertos por conta do superávit financeiro do exercício anterior, não contarão para apuração do limite de 25% (vinte e cinco por cento), disposto neste artigo.

Art. 29 – A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com a apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001 e alterações posteriores.

Parágrafo único – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Chefe do Poder Executivo. (art. 167, VI da CF).

Art. 30 – Durante a execução orçamentária de 2022, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2022 e constantes desta lei. (art. 167, I da CF).

Art. 31 – Para fins do disposto no artigo 165, § 8º da Constituição Federal, considera-se crédito suplementar a criação de Grupo de Natureza de Despesa em categoria de programação ou a elevação do crédito orçamentário fixado na lei orçamentária para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, excluindo deste último o remanejamento realizado dentro da mesma categoria de programação.

Art. 32 – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único – No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 33 – Os programas priorizados por esta lei, extraídos do Plano Plurianual e contemplados na Lei Orçamentária para 2022, serão desdobrados em metas quadrimestrais para avaliação permanente pelos responsáveis e em audiência pública na Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios, avaliar gastos e cumprimento das metas fiscais estabelecidas. (art. 4º, I, “e” e 9º, § 4º da LRF).

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 34 – A Lei Orçamentária de 2022 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento de Despesas de Capital, observando o limite de 10% (dez por cento) das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecidas na Lei Complementar nº 101 e Resolução do Senado Federal. (artigos 30, 31 e 32 da LRF e Resolução nº 40, do Senado Federal).

Art. 35 – A contratação de operações de crédito deverá constar da Proposta Orçamentária e dependerá de autorização em lei específica. (art. 32, I da LRF).

Art. 36 – A verificação dos limites da dívida pública será feita na forma e nos prazos estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único – O montante da dívida pública no exercício de 2022 não excederá os limites estabelecidos no anexo de metas fiscais que integra esta Lei, sendo que em caso de ser ultrapassado, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira definida no art. 15 desta Lei. (art. 31, § 1º, II da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000).

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS

Art. 37 - A despesa com precatórios e cumprimento de sentenças judiciais será programada na lei orçamentária em dotação específica da unidade orçamentária responsável pelo débito.

§ 1º. Os órgãos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal alocarão os recursos para as despesas com precatórios judiciais, em suas propostas orçamentárias, com base na relação de débitos apresentados até 1º de julho de 2021, conforme dispõe o § 5º do art. 100 da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009, especificando por grupo de despesa:

- O número do processo e o número do precatório;
- A natureza / tipo do crédito ou da causa julgada;
- A data de autuação e de expedição do precatório;
- O nome do beneficiário;
- O valor do precatório a ser pago;
- O tribunal responsável pela sentença;

§ 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no caput não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Art. 38 - As despesas com precatórios judiciais deverão obedecer a uma única ordem cronológica de apresentação, em nome da entidade devedora, para que seja autorizado o seu pagamento.

Parágrafo único - Caberá a Procuradoria Municipal prestar informações quanto à situação jurídica, à ordem cronológica e ao pagamento dos precatórios.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 39 – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2022, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observado os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal. (artigo 169, parágrafo 1º, II da CF).

Parágrafo único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei do orçamento de 2022 ou em créditos adicionais.

Art. 40 – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% (noventa por cento) do limite estabelecido no art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal. (art. 22, § único, V da LRF).

Art. 41– O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (art. 19 e 20 da LRF).

- Eliminação das despesas com horas extras;
- Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão; IV – Demissão de servidores admitidos em caráter temporário;

Art. 42 – Os contratos de terceirização de mão-de-obra que se referirem à substituição de servidores públicos de que trata o art. 18, § 1º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Olho d'Água do Borges/RN, serão contabilizados como “outras despesas de pessoal”, no elemento de despesa 3.1.90.34 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.

Parágrafo único – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que simultaneamente:

- Sejam acessórias, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;
- Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativas a cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente, e;
- não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 43 – O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Art. 44 – A verificação dos limites das despesas com pessoal serão feitas na forma estabelecida pela Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 45 – O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita a ser objetos de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes. (art. 14 da LRF).

Art. 46 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 14, § 3º da LRF).

Art. 47 – O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medida de

compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesa de valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício (art. 14, § 2º da Lei Complementar federal nº 101, de 2000).

CAPÍTULO IX DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Art. 48 - O Município poderá consorciar-se com outros entes da região, desde que os objetivos visem o benefício a população, a melhoria do acesso e a qualidade da prestação de serviços, para atuar nas seguintes áreas:

- Saúde;
- Resíduos sólidos, saneamento básico, gestão ambiental iluminação pública; III – Desenvolvimento regional, urbano, rural, agrário e obras públicas;
- Educação;
- Pesquisa e estudos técnicos;
- Cultura, Esporte, Turismo;
- Transporte Público e Segurança Pública;
- Manutenção de equipamentos e informática, entre outras.

Art. 49 - O Município promoverá adequação da legislação orçamentária objetivando receptionar o quantum orçamentário estabelecido através de acordo com as obrigações firmadas por cada ente consorciado nos contratos de rateio e serviços, bem como definirá através de legislação específica os recursos que serão transferidos ao consórcio público para fazer face à execução de sua programação orçamentária.

Art. 50 - Os contratos de rateio terão vigência adstrita ao exercício financeiro, exceto se contemplarem exclusivamente recursos financeiros para a realização de despesas pelos consórcios públicos relativos a programas e ações contemplados nos planos plurianuais dos entes consorciados.

Art. 51 - Constituem condições de cumprimento obrigatório pelo consórcio público para habilitação ao recebimento de recursos:

- Apresentação de Protocolo de Intenções e ratificação do referido Protocolo pelo Poder Legislativo do ente consorciado;
- Apresentação do Estatuto e/ou Regimento Interno;
- Pactuação do Contrato de Programa, obrigações referentes a encargos, serviços e bens necessários à implementação do Consórcio, transferência de bens, cessão de pessoal para o Consórcio e outros compromissos não relacionados a recursos financeiros;
- Contrato de Rateio, cuja finalidade é estabelecer obrigações financeiras, ou seja, os compromissos da aplicação dos recursos pelos entes consorciados;
- Definição da dotação orçamentária específica ou créditos adicionais para o ente consorciado contemplando os compromissos para pagamento das despesas assumidas no contrato de rateio;
- Apresentação das certidões demonstrando a regularidade tributária e previdenciária junto à União, Estado e Município conforme o caso;
- Apresentação do plano de trabalho para cada serviço e/ou programa pactuado;

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

§ 1º - As emendas à Lei do Orçamento, depois de aprovadas serão encaminhadas ao Executivo Municipal, para processamento e reenvio dos respectivos relatórios ao Legislativo, para propiciar a preparação da redação final.

§ 2º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “Caput” deste artigo.

§ 3º - Se a lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2022, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 (um doze avos) das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo.

§ 4º - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência, do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de Decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício anterior, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos.

Art. 53 – Serão consideradas legais as despesas com atualização monetária pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos.

Art. 54 a abertura dos créditos especiais na forma do artigo 30 e dos créditos extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal serão efetivados por decreto do Poder Executivo, observando, ainda, os incisos II e III, do artigo 41 da lei nº 4.320/1964.

Paragrafo único - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 55 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, durante o exercício de 2022.

Art. 56 – Em conformidade com o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a administração pública poderá destinar recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas, por meio de contribuições, subvenções sociais e auxílios, observada a legislação em vigor.

Art. 58 – O Executivo Municipal está autorizado a firmar acordos e ajustes judiciais ou extrajudiciais.

Art. 59 - As metas Fiscais e Físicas serão oportunamente, apresentadas junto a projeto de Lei do Plano Plurianual 2022/2025

Art. 60 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Olho d'Água do Borges/RN, em 28 de julho de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:A96EFB66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2021/GP/PMP**

Portaria nº 091/2021/GP/PMP

Parazinho/RN, 08 de Setembro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor: **JOÃO MARQUES JERÔNIMO DA SILVA**, CPF nº 081.414.214-17, ao cargo de **ASSESSOR DE APOIO GOVERNAMENTAL** do Município de Parazinho.

Art.2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2021, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Henrique Ramos dos Santos

Código Identificador:6698D518

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 011/2021**

O Município de Parazinho torna público que no dia 22/09/2021, às 09hs00, fará licitação na modalidade PP nº 011/2021, sessão ao vivo pelo <https://www.facebook.com/prefeituradeparazinho>, – Objetivo: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Cestas Básicas para distribuição a pessoas carentes do município de Parazinho. Edital e anexos em: www.parazinho.rn.gov.br (licitações), ou na CPL na Praça Senador João Câmara, 20, Centro, Parazinho/RN.

Parazinho/RN, 06/09/2021.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA.

Pregoeiro.

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga

Código Identificador:90180A5D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO/ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 968/2021.**

A Pregoeira do Município de Santa Maria/RN vem **TORNAR PÚBLICO** o **RESULTADO** do certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, 1 (UM) BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 150 W) E 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN, CONFORME PROPOSTA Nº 11500.433000/1200-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**. Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2021, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio declaram **VENCEDORAS** as empresas conforme descritas a seguir: A empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA- CNPJ: 38.259.748/0001-86**, saiu vencedora no item 1 ; totalizando o valor de **R\$ 1.850,00 (mil, oitocentos e cinquenta reais)**, e a empresa **FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI- CNPJ: 07.366.605/0001-40**, saiu vencedora no item 2; **totalizando o valor de R\$ 5.230,00 (cinco mil, duzentos e trinta reais)**.

Em seguida, procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, as empresas vencedoras foram declaradas

HABILITADAS e ADJUDICADAS, por ter atendido as exigências contidas no Edital.

Santa Maria/RN, 03 de setembro de 2021.

BRENA MERIZE DIAS

Pregoeira Oficial - PMSM

Publicado por:

Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:81F7AD7A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 006/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
968/2021.**

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria/RN, vem TORNAR PÚBLICO a **HOMOLOGAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, 1 (UM) BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 150 W) E 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN, CONFORME PROPOSTA Nº 11500.433000/1200-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, conforme **ADJUDICAÇÃO** em favor das seguintes empresas: A empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA- CNPJ: 38.259.748/0001-86**, saiu vencedor no item 1; totalizando o valor de **R\$ 1.850,00 (mil, oitocentos e cinquenta reais)**, e a empresa **FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI- CNPJ: 07.366.605/0001-40**, saiu vencedor no item 2; **totalizando o valor de R\$ 5.230,00 (cinco mil, duzentos e trinta reais)**. Tudo em conformidade, com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, ao Decreto Municipal nº 004 de 28/01/2021, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994. Pelo que se lavrou o presente Termo.

Ficando, no intento, as epigrafadas empresas devidamente **CONVOCADAS** a comparecer, por seu representante legal, na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, com logradouro, sito à Av. Presidente Juscelino, n.º 461 - Centro – CEP: 59 464-000, 1º Andar, com o desiderato de assinar a ARP e/ou CONTRATO, no prazo tempestivo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar desta **PUBLICAÇÃO** nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, em sua redação atual, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

Santa Maria/RN, 06 de setembro de 2021.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Constitucional/Santa Maria/RN

Publicado por:

Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:4102BDCD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA
DE PREÇOS Nº. 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
29010011/2021**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29010011/2021**

TIPO: Menor Preço.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR MENSAL: R\$ 56.896,93 (cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos).

ADJUDICAÇÃO: Ultrapassada as fases recursais e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Poder Executivo Municipal/Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, declarou vencedora do certame a licitante **LIMPE JÁ LIMPEZAS URBANAS & CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº: **32.137.769/0001-42**, que apresentou o menor preço, através da proposta de preços no valor mensal de R\$ 56.896,93 (cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos), e decidiu adjudicar em favor da empresa supramencionada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI Lei nº 8.666/1993.

HOMOLOGAÇÃO: Não havendo intenção de recurso, conforme consta dos autos e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora, o Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria/RN, homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/1993; ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato, nos termos do Art. 64, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, no horário de 07h00 as 13h00 de Segunda-feira a Sexta-Feira.

Santa Maria/RN, 02 de Setembro de 2021.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:D8D9A982

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº72/2021 - TOMADA DE
PREÇOS Nº 004/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2021.

Contratante: PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.

Contratado: LIMPE JÁ LIMPEZAS URBANAS & CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ sob nº 32.137.769/0001-42.

Processo nº: 29010011/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – CPL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor Mensal: R\$ 56.896,93 (cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Fundamentação Legal: Art. 54 da Lei de Licitações 8666/93.

Santa Maria/RN, 02 de Setembro de 2021.

Prefeitura de Santa Maria/RN

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Contratante

LIMPE JÁ LIMPEZAS URBANAS & CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: sob nº 32.137.769/0001-42

Contratado

Publicado por:

Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:D07C51EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA “FASE
DE HABILITAÇÃO”**

O presente relatório tem por objetivo proferir o resultado da fase inicial da Licitação – **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021**, instaurada visando à, conforme especificações contidas no Edital. Atendendo a publicação do Aviso Resumido de Licitação na Imprensa Oficial, bem como a exposição do Edital no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, apresentaram os invólucros de “Habilitação” e “Proposta” as empresas licitantes a seguir elencadas: **ENGENHARIA QUALITY LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.399.726/0001-00. Promovendo análise minuciosa à documentação apresentada quando da realização da sessão pública do evidenciado certame, e levando-se em consideração o Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia Municipal, apresentamos o resultado a seguir delineado:

a) ENGENHARIA QUALITY LTDA

- Da análise procedida no caderno de habilitação, verificamos que foi cumprido com todas as exigências editalícias.
- Pelo relatório do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa atendeu as exigências do Edital no subitem 7.9.3, alíneas “b1” e “c1”, pois apresentou comprovação da execução dos serviços compatíveis com os solicitados nas “b1” e “c1”, por meio de atestados de capacidade técnica em nome do profissional do quadro técnico e em nome da empresa licitante.

CONCLUSÃO: A licitante é então declarada “**HABILITADA**”.

Destarte, verificamos que a empresa **ENGENHARIA QUALITY LTDA**, está devidamente “**HABILITADAS**”, haja vista ter contemplado às exigências editalícias em sua integralidade. É esse o nosso Relatório Conclusivo da Fase Inicial da Licitação – **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021**, onde encaminhamos para a publicação na Imprensa Oficial.

São Paulo do Potengi/RN, em 06 de setembro de 2021.

SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA
Presidente da CPL

MARCOS DIEGO DIAS DA SILVA
Membro da CPL

JACKSON ARAÚJO DUARTE
Membro da CPL

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:64FC1B49

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA “FASE DE HABILITAÇÃO” –
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021**

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público o Resultado do Julgamento da “Fase de Habilitação” da Licitação – **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021**, conforme justificativas apensas ao processo. Empresa declarada “habilitada”: **ENGENHARIA QUALITY LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.399.726/0001-00. Fica aberto o prazo legal para fins de interposição recursal. Em não havendo interposição de recurso, fica desde já aprazada para o dia **20/09/2021**, às **09h00min**, na sala de Licitação, situada a Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi – RN, a sessão pública de abertura dos envelopes “Propostas” da empresa declarada “habilitada”. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados e publicado na íntegra no DOM. Ressalte-se que a sessão pública será processada mediante a utilização de normas e medidas de segurança preventivas visando o

enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19), no âmbito do Município de São Paulo do Potengi/RN, mantendo-se a distância mínima de um metro e meio entre as pessoas presentes, como também utilizando-se o álcool em gel para fins de higienização dos participantes. Caso o licitante opte em se fazer presente na sessão pública, DEVERÁ estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado de no mínimo um metro e meio de lonjura das demais pessoas presentes.

São Paulo do Potengi/RN, em 06 de setembro de 2021.

A **COMISSÃO**.

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:3F0120AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2021**

Fundamento Legal: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN;

Contratado: ALEXANDRE LUIZ HONORIO BARBALHO;

Objeto: Locação de um imóvel para o funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

Valor Mensal: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Valor Total: 26.400,00 (vinte e seis mil, quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 0801.151221004.2.225 Manut.das Ativs.de Sec.de Obras e Serv.U, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

São Paulo Do Potengi - RN, 24 de Agosto de 2021

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:4646908B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONVOCAÇÃO Nº
038/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

Pelo presente fica convocado a comparecer na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos o(s) candidato(s) classificados(s) no Processo Seletivo Simplificado – EDITAL Nº 001/2021, munido de documentação descrita nos Itens 12.4 e 12.5 do Edital, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a partir da data desta publicação.

RECEPCIONISTA	
CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Nº	CANDIDATO (A)
1	Shirlany Pontes da Silva

São Paulo do Potengi/RN, 8 de setembro de 2021.

BRUNO GOMES DE ANDRADE

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Euler de Macedo Gomes Mota
Código Identificador:01B154AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
018/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210203 –
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – CNPJ: 08.308.470/0001-29, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, CONFORME CONVÊNIO Nº 884254/2019, Nº DO PROCESSO 21000.049118/2019-24, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA **AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI - ME, CNPJ 27.636.436/0001-28 estabelecida na R JOAO VITAL GUEDES, 166, CENTRO, JUAZEIRINHO/PB, CEP: 58.660-000, CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR**

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, CONFORME CONVÊNIO Nº 884254/2019, Nº DO PROCESSO 21000.049118/2019-24, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 018/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI - ME, CNPJ 27.636.436/0001-28
ENDEREÇO: R JOAO VITAL GUEDES, 166, CENTRO, JUAZEIRINHO/PB, CEP: 58.660-000;
TEL.: (83) 9 9122-3232; E-MAIL: stefenesbarros@hotmail.com
REPRESENTANTE: STEFENES GARCIA COLACO BARRO (CPF: 020.750.854.20)

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO REGISTRADO
1	COLHEDOURA DE FORRAGENS AREA TOTAL, acionamento tratorizado, com no mínimo de 12 facas, 1 rotor, 4 rolos colhedores, espaçamento de área total, rotação de requerida na TDP 540 rpm, tamanho de picado de 2 mm a 36 mm	UND	01	PINHEIRO MAX GOLD PREMIER EM LINHA BICA MECANICA	RS 48.000,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha

participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

4. VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 31 DE MAIO DE 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município De São Vicente/RN
CNPJ: 08.308.470/0001-29
Prefeita Municipal

STEFENES GARCIA COLACO BARRO

Agro Shop Comercio Varejista De Medicamentos E Produtos Veterinarios EIRELI – ME
CNPJ 27.636.436/0001-28

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:276DD240

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210290 -
ADESÃO Nº 002/2021**

Conste nesta data que a Comissão Permanente de Licitações informa a seguinte retificação, por erro de digitação, na cláusula Segunda de Contrato nº 20210290 bem como na publicação do seu aludido extrato

de contrato (código identificador: F8A652A0) referente a ADESÃO Nº 002/2021, com circulada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/07/2021 – Edição 2575, no corpo do aludido documento, **ONDE SE LÊ:**

VALOR TOTAL.....: R\$ 24.950,00 (Vinte e quatro mil novecentos e cinquenta reais).

LEIA-SE:

VALOR TOTAL.....: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

São Vicente/RN, 06 de setembro de 2021.

JOSÉ TALIZ DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:43E6260B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
012/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210158 -
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM) O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SITUADOS NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E RECARGA DE CARTUCHOS. TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA L.A. QUEIROZ EIRELI CNPJ 34.791.063/0001-25 estabelecida na RUA CARAJAS, 106, NOVO HORIZONTE, MARAPA/PA, CEP: 68.502-540, CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E RECARGA DE CARTUCHOS, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 012/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: L.A. QUEIROZ EIRELI CNPJ 34.791.063/0001-25
ENDEREÇO: RUA CARAJAS, 106, NOVO HORIZONTE, MARAPA/PA, CEP: 68.502-540 TEL.: (94) 9205-1661; E-MAIL: CONTABILIDADE_AUXILIAR@OUTLOOK.COM
REPRESENTANTE: LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ;(CPF:913.646.202-00)

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	Configuração de roteador	UNID	61	R\$ 39,00	R\$ 2.379,00
11	Manutenção e limpeza em monitor	UNID	76	R\$ 59,00	R\$ 4.484,00
12	Manutenção e limpeza em notebook	UNID	58	R\$ 59,00	R\$ 3.422,00
13	Manutenção e limpeza em estabilizador	UNID	66	R\$ 59,00	R\$ 3.894,00
14	Manutenção e limpeza em computador	UNID	88	R\$ 59,00	R\$ 5.192,00
15	Montagem de arquivos deletados	UNID	53	R\$ 49,00	R\$ 2.597,00
16	Recuperação de arquivos deletados	UNID	54	R\$ 100,00	R\$ 5.400,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

4. VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 29 DE ABRIL DE 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município De São Vicente/RN

CNPJ: 08.308.470/0001-29

Prefeita Municipal

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Fundo Municipal De Assistência Social
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02
Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ;

(CPF:913.646.202-00)
L.A. Queiroz EIRELI
CNPJ 34.791.063/0001-25

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:496687F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 30070011**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor/prestador AURELIA DE OLIVEIRA BENTO – EPP (CNPJ: 40.203.742/0001-39) referente ao empenho nº 30070011, datado em 30/07/2021 no valor de 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), referente nota fiscal nº. 19. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de assessoria e consultoria em saúde pública. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestados de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 06/09/2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5D507A8A

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 460/2021-ADM/RH**

Concede as férias regulamentares aos Servidores Municipais, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO o deferimento da Secretária Municipal de Saúde aos requerimentos protocolados;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores adiante nominados, ocupantes de cargos efetivos e contratados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS	DE
0000961	JARLENE FERREIRA DA CONCEIÇÃO	03/09/2019 à 03/09/2020	01/09/2021 30/09/2021	à
0000096	JOSÉ LUIZ DAMASCENO DOS	01/04/2020 à 01/04/2021	01/09/2021	à

MAT	SANTOS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS	DE
0000221	MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS OLIVEIRA MEDEIROS	26/03/2019 à 26/03/2020	01/09/2021 30/09/2021	à

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 01 de setembro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A26954B8

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 463/2021-ADM/RH**

Concede as férias regulamentares a Servidor Efetivo, adiante nominado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos ao requerimento protocolado.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor, adiante nominado, ocupante de cargo efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0000053	VADEILTON ALVES DA SILVA	01/09/2020 a 01/09/2021	03/09/2021 a 02/10/2021

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 01 de setembro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2DCBA5C8

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 462/2021-ADM/RH**

Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidor lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor adiante nominado,

CONSIDERANDO o deferimento da Secretária Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias regulamentares, a servidor efetivo adiante nominado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0000877	CILLANE MAYARA DE MEDEIROS LOPES FURTADO	13/01/2019 a 13/01/2020	01/09/2021 a 30/09/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 01 de setembro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5DCF550F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 461/2021-ADM/RH

Concede as férias regulamentares aos Servidores municipais, adiante nominados.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o deferimento da Secretária Municipal de Saúde aos requerimentos protocolados.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, fracionadas em 02 (dois) períodos aos servidores, adiante nominados, ocupante de cargo efetivo e contratado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0000950	MARIA SIMONE DANTAS DE ARAÚJO	16/04/2019 a 16/04/2020	15/09/2021 a 29/09/2021 03/01/2022 a 17/01/2022
0000753	JOSANE ROSE DE MEDEIROS SOUZA	01/04/2019 a 01/04/2020	15/09/2021 a 29/09/2021 02/01/2022 a 16/01/2022

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 01 de setembro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C925BEA5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 464/2021 - ADM/RH

Concede a Gratificação de Adicional Quinquenal por Tempo de Serviços.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 133B, parágrafo único, Inciso II da Lei Complementar nº 043/2019,

CONSIDERANDO o deferimento da Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a gratificação quinquenal por tempo de serviços de 5%, à Servidora efetiva, Sra. **JÉSSICA SILVA FERREIRA**, exercente do cargo de FARMACÊUTICA, mat. nº 0000845, em razão de ter completado o período aquisitivo de 1.825 dias de efetivo exercício no cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 06 de Setembro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:07926A0A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 465/2021-ADM/RH

Suspende adicional de insalubridade em grau médio (20%) a servidor que menciona.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do Art. 64 Inciso IX da Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO o poder da Administração Pública de organizar os serviços públicos;

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA Nº 458/2021-ADM/RH, de 01 de setembro de 2021, que concede benefício de Licença Maternidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o Adicional de Insalubridade em grau médio (20%), da Servidora Municipal Sra. **FLORIZA FABIANA DE ARAÚJO**, Mat. nº 0000742, lotada na Estratégia de Saúde da Família I (ESF), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, que se encontra de Licença Maternidade no período de 28 de Agosto de 2021 à 23 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2021.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 06 de setembro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1078B4F2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 466/2021-ADM/RH

Suspende temporariamente os efeitos da Portaria nº 336/2021-ADM/RH de 01 DE JULHO DE 2021 que concedeu as vantagens da função gratificada de auxiliar de consultório dentário e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 458/2021-ADM/RH de 01 de setembro de 2021 que concedeu o auxílio Licença Maternidade.

RESOLVE:

Art. 1.º - Suspender temporariamente o pagamento da função gratificada de **auxiliar de consultório dentário**, à servidora efetiva **FLORIZA FABIANA DE ARAÚJO**, Mat. nº 0000742, em razão da concessão de auxílio licença maternidade.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 06 de setembro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:D9B307F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.107/2021 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS 15 (QUINZE) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1ºConceder Férias Parcial de 15 (quinze) dias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **DANIELLI FERNANDA DE QUEIROZ**, ocupante do Cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Saúde, relativas ao período 2020, as férias serão gozadas no período de 23 (vinte e três) de agosto a 06 (seis) de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 23 de agosto de 2021.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:51E76E31

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 108/2021 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1ºConceder Férias Prêmio ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **ALESSANDRA DIAS DE LEMOS DANTAS**, ocupante do cargo de PROFESSORA - NÍVEL - VI, Matrícula: 1882002, lotado (a) na Secretaria de Educação, que serão gozadas a partir de 23 (vinte e três) de agosto a 22 (vinte e dois) de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 23 de agosto de 2021.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:5D01EEC5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 109/2021 DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1ºConceder Férias de 30 (trinta) dias a servidor público (a) Municipal, **ROSÁLIA MARIA DE OLIVEIRA AQUINO**, Matrícula 2232012, ocupante do Cargo de Técnica de Enfermagem - Nível – II, lotado (a) na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2020-2021, as férias serão gozadas a partir de 27 (vinte e sete) de agosto de 2021 a 25 (vinte e cinco) de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 27 de agosto de 2021.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:9727357B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 110/2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em

consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidor público (a) Municipal, MARCONDES DOUGLAS DE FREITAS, Matrícula 2092012, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, que serão gozadas a partir de 01 (um) de setembro a 30 (trinta) de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 01 de setembro de 2021.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:51E7A37F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 111/2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021. CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A CONSELHEIRA TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Conselheira Tutelar de Serrinha dos Pintos/RN, ELIZA CAROLYNE DE QUEIROZ, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social, relativas ao período de 2020/2021, que serão gozadas a partir de 01 (um) de setembro a 30 (trinta) de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 01 de setembro de 2021.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:72B0A195

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 112/2021 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021. CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidor público (a) Municipal, CLEIDE FERREIRA DOS SANTOS QUEIROZ,

Matrícula 0321998, ocupante do Cargo de A.S. G PADRÃO A – NÍVEL V, lotado (a) na Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, relativas ao período de 2020 - 2021, as férias serão gozadas a partir de 03 (três) de setembro a 02 (dois) de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 03 de setembro de 2021.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:99857954

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 352/2021

Severiano Melo/RN, 06 de Setembro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. ANTONIO LUCAS DE OLIVEIRA CPF:702. 280.044-89, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida
Código Identificador:00ECD61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 353/2021

Severiano Melo/RN, 06 de Setembro de 2021.

Concede Licença-Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO - RN, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 150, XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, às informações do Setor de Recursos Humanos e o consentimento do Chefe imediato e da Secretária Municipal Administração, que também subscrevem a presente, atendendo ao que dispõe o Art. 162, I do mesmo diploma legal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora municipal a Sra. MARIA DO CEU DE FREITAS MELO E FERREIRA, PROFESSORA, Matrícula nº 134, lotado(a) na Secretaria Municipal

de Educação, admitido em 02 de março de 1998 pelo período 90 (noventa) dias;

§ 1º - O período de gozo da licença prêmio de que trata o caput do presente artigo é de 06 de Setembro de 2021 a 06 de Dezembro de 2021, totalizando os 90 (noventa) dias concedidos;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:30702B9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
62/2021.**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº 62/2021, parte integrante do Processo nº 993/2021 fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para Contratação do Serviço de reformas de cadeiras/carteiras escolares pertencentes as escolas da rede municipal de ensino do município de Sítio Novo/RN. Pessoa Física: FRANCISCO FLORENCIO DA SILVA, CPF: 490.383.704-15, que apresentou valor global de R\$ 16.800,00 dezesseis mil e oitocentos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Girlandio dos Santos Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 06 de setembro de 2021

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:159E419E

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39**

Processo: 482/2021. **Pregão eletrônico:** 18/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** ERO LOCACOES LTDA; CNPJ: 09.643.897/0001-46. **Objeto:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículo sem condutor, para atender a demanda do Gabinete da Prefeita do município de Sítio Novo/RN. **Valor:** R\$ 25.160,00. **Data de Assinatura:** 01/09/2021. **Vigência:** 01/09/2021 até 31/12/2021. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Andrezza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: Erociano Feliciano da Silva; CPF nº 182.791.714-87. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:F1587994

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 225/2021-GP DE 06 DE SETEMBRO DE 2021**

PORTARIA Nº 225/2021-GP DE 06 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão no Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º – EXONERAR a pedido o Servidor **ROBSON LEOMARDO SILVA**, Matrícula nº 681-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.349.784-08, portador da Cédula de Identidade nº 2.239.853/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, a partir desta data.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, de Sítio Novo/RN, em 06 de setembro de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:0043D509

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021.**

DECRETO Nº 014, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021

Decreta Luto Oficial no Município de Timbaúba dos Batistas – RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o falecimento do Senhor **Antônio Galdino da Silva**, cidadão querido, honesto e exemplar.

D E C R E T A:

Art. 1º - Luto Oficial de 03 (três) dias no Município de Timbaúba dos Batistas/RN, pelo falecimento do Senhor **ANTÔNIO GALDINO DA SILVA**, ocorrido aos 6 (seis) dias do mês de setembro do ano corrente.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 06 de setembro de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Fabia dos Santos Souza
Código Identificador:FAAD6577

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - LUIZ
GONZAGA FILHO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..... 20210289

ORIGEM..... NEXIGIBILIDADE Nº 124/2021

CONTRATANTE..... PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTRATADA(O)..... LUIZ GONZAGA FILHO

OBJETO..... contratação de " LUIZ GONZAGA FILHO "para compor com a programação do PALCO CULTURA LOLÔ GARAPA 2021 dentro da grade da Festa do Padroeiro SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS,realizada no dia 25/09/2021 em Umarizal/Rn

VALOR TOTAL..... R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Projeto 1701.133920048.1.053 Prog.de Ap.e Incent.a Grup.ev.Cult.e Art e Associações Artísticas, Classificação econômica ca 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 945,00

VIGÊNCIA..... 02 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA..... 02 de Setembro de 2021

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN-

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:EF887079

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 132255/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021**

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência, que tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição gradual de Medicamentos para Farmácia Básica, para as Unidades Básicas de Saúde e Hospital e Maternidade Dr. Juca, destinados ao atendimento de toda população usuária do sistema único de saúde do Município de Arez/RN.

Abalizados na Proposta apresentada pela empresa habilitada conforme Ata de Realização da Sessão do **Pregão Eletrônico SRP nº 015/2021**, solicitamos a Vossa Excelência a análise, para posterior homologação do resultado desta licitação as licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como as mais vantajosas para a Administração.

Vencedor(es): A. A. DE S. WANDERLEY - ME		
CNPJ: 04.279.658/0001-35	Telefone: (84) 3234-6332	Email: drogafarmanatal@hotmail.com
Endereço: Av. Cap. Mor Gouveia, 211, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.054-170		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ACICLOVIR 200MG	MERCK	COMP	10.000	0,21	2.100,00
2	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	EMS	COMP	20.000	0,04	800,00
4	ALBENDAZOL 400MG	PRATI	COMP	2.500	0,35	875,00
5	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO 10ML	TEUTO	FRSC	600	0,93	558,00
6	ALENDRONATO DE SÓDIO 10MG	TEUTO	COMP	500	1,16	580,00
8	AMIODARONA 200MG	GEOLAB	COMP	3.000	0,54	1.620,00
9	AMITRIPTILINA 25MG	EMS	COMP	40.000	0,08	3.200,00
10	AMOXICILINA 500MG	AUROBINDO	COMP	8.000	0,16	1.280,00
11	AMOXICILINA 250MG SUSPENSÃO 60ML	PRATI	FRSC	800	2,66	2.128,00
13	ANLÓDIPINO 10MG	GEOLAB	COMP	20.000	0,07	1.400,00
14	ATENOLOL 50MG	PRATI	COMP	56.000	0,08	4.480,00
15	ATENOLOL 100MG	PRATI	COMP	8.000	0,09	720,00
16	AZITROMICINA 500MG	MEDQUIMICA	COMP	4.000	1,05	4.200,00
19	PENICILINA+PROCAINA 400.000 UI	BLAU	FRSC AMP	300	9,82	2.946,00
20	BIPERIDENO 2MG	UNIAO QUIMICA	COMP	6.000	0,24	1.440,00
22	CARBAMAZEPINA 200MG	BRAINFARMA	COMP	6.000	0,14	840,00
23	CARBAMAZEPINA 2% SUSP 100ML	HIPOLABOR	FRSC	300	10,6	3.180,00
25	CARBONATO DE LITIO 300MG	BIOLAB	COMP	6.000	0,42	2.520,00
26	CARVEDILOL 6,25MG	SANOFI AVENTIS	COMP	2.500	0,11	275,00
27	CARVEDILOL 12,5MG	SANOFI AVENTIS	COMP	4.000	0,13	520,00
28	CARVEDILOL 3,125MG	EMS	COMP	2.000	0,11	220,00
29	CARVEDILOL 25MG	SANOFI AVENTIS	COMP	5.000	0,18	900,00
30	CEFALEXINA 250MG SUSPENSÃO 60ML	TEUTO	FRSC	600	5,25	3.150,00
31	CEFALEXINA 500MG	UNIAO QUIMICA	COMP	6.000	0,32	1.920,00
32	CIPROFLOXACINA 500MG	PRATI	COMP	10.000	0,26	2.600,00
33	CLONAZEPAM GOTAS 20ML	HIPOLABOR	FRSC	500	1,6	800,00
34	CLORPROMAZINA 25MG	CRISTALIA	COMP	7.000	0,26	1.820,00
35	CLORPROMAZINA 100MG	CRISTALIA	COMP	5.000	0,27	1.350,00
37	DEXAMETASONA ELIXIR 100ML	FARMACE	FRSC	600	2,6	1.560,00
38	DEXAMETASONA CREME 10G	TEUTO	BSNG	1.000	1,05	1.050,00
39	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	BRAINFARMA	COMP	4.000	0,07	280,00
43	DIPIRONA GOTAS 10ML	FARMACE	FRSC	5.000	0,92	4.600,00
44	ENALAPRIL 20MG	CIMED	COMP	45.000	0,06	2.700,00
46	ERITROMICINA 500MG	PRATI	COMP	4.000	1,48	5.920,00
47	ERITROMICINA 250MG SUSPENSÃO 60ML	PRATI	FRSC	500	5,12	2.560,00
48	ESTROGÊNIO CONJUGADO 0,625MG/G CREME VAGINAL 26 GRAMAS	WYETH	BSNG	150	39,9	5.985,00
49	ESTROGÊNIO CONJUGADO 0,300 MG	WYETH	COMP	2.500	0,48	1.200,00

51	FENITOINA 100MG	TEUTO	COMP	2.000	0,14	280,00
52	FENOBARBITAL 100MG	TEUTO	COMP	36.000	0,13	4.680,00
53	FENOBARBITAL 40MG GOTAS 20ML	UNIAO QUIMICA	FRSC	900	3,95	3.555,00
54	FLUCONAZOL 150MG	PRATI	COMP	5.000	0,4	2.000,00
55	FLUOXETINA 20MG	MEDQUIMICA	CPSL	40.000	0,07	2.800,00
58	HALOPERIDOL 5MG	JANSSEN - CILAG	COMP	12.000	0,24	2.880,00
59	HALOPERIDOL 1MG	JANSSEN - CILAG	COMP	10.000	0,16	1.600,00
61	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG INJETAVEL 1ML	CRISTALIA	AMPL	250	6,6	1.650,00
63	HIDROXIDO DE ALUMINIO+HIDROXIDO DE MAGNESIO 240ML	SANOFI AVENTIS	FRSC	800	5,45	4.360,00
64	IBUPROFENO 20MG/ML GOTAS 30ML	NATULAB	FRSC	600	1,74	1.044,00
65	IBUPROFENO 300MG	TEUTO	COMP	4.000	0,17	680,00
66	IBUPROFENO 600MG	PRATI	COMP	4.000	0,19	760,00
67	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	EMS	COMP	3.000	0,47	1.410,00
68	IVERMECTINA 6MG	VITAMEDIC	COMP	5.000	0,39	1.950,00
70	LIDOCAINA GELEIA 30G	PHARLAB	BSNG	300	2,38	714,00
72	LOPERAMINA 2MG	GLOBO	COMP	1.000	0,37	370,00
73	LORATADINA 10MG	CIMED	COMP	4.000	0,13	520,00
74	LORATADINA XAROPE 100ML	PRATI	FRSC	300	2,51	753,00
75	LOSARTANA POTASSICA 50MG	GERMED	COMP	5.000	0,08	400,00
76	MEBENDAZOL 100MG	CRISTALIA	COMP	2.500	0,23	575,00
77	MEBENDAZOL SUSPENSÃO 30ML	GREEN PHARMA	FRSC	300	1,64	492,00
79	METILDOPA 250MG	EMS	COMP	12.000	0,42	5.040,00
80	METOCLOPRAMIDA 10MG	HIPOLABOR	COMP	3.500	0,14	490,00
81	METOCLOPRAMIDA INJETAVEL 5MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMPL	5.000	0,63	3.150,00
82	METOCLOPRAMIDA GOTAS 10ML	MARIOL	FRSC	2.200	0,96	2.112,00
83	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO 80ML	EMS	FRSC	1.200	6,4	7.680,00
84	METRONIDAZOL 250MG	PRATI	COMP	5.000	0,15	750,00
85	METRONIDAZOL 400 MG	TEUTO	COMP	2.500	0,33	825,00
86	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50G C/10 APLICADORES	PRATI	BSNG	1.000	5,17	5.170,00
87	MICONAZOL CREME VAGINAL 80G C/14 APLICADORES	PRATI	BSNG	1.000	7,3	7.300,00
88	MICONAZOL LOÇÃO 30ML	CIMED	FRSC	200	3,05	610,00
89	NISTATINA SUSPENSÃO 50ML	PRATI	FRSC	500	4,66	2.330,00
90	NORETISTERONA 0,35MG	BIOLAB	COMP	4.000	0,24	960,00
91	NORETISTERONA+ESTRADIOL INJETAVEL	EUROFARMA	AMPL	250	12	3.000,00
92	OLEO MINERAL LIQUIDO DE 100ML	INGÁ	FRSC	500	2,71	1.355,00
93	OMEPRAZOL 20MG	PRATI	CPSL	34.000	0,13	4.420,00
94	PARACETAMOL 500MG	PRATI	COMP	36.000	0,1	3.600,00
95	PARACETAMOL 200MG GOTAS 15ML	FARMACE	FRSC	2.000	1,02	2.040,00
96	OXIDO DE ZINCO DE 120G	EUROFARMA	FRSC	500	8,5	4.250,00
97	PERMETRINA 1% LOCAO 60 ML	PRATI	FRSC	100	5,21	521,00
98	PERMETRINA 5% LOCAO DE 60ML	NATIVITA	FRSC	80	5,98	478,40
99	PREDNISOLONA SOLUÇÃO 1MG/ML 60ML	PRATI	FRSC	100	7,4	740,00
100	PREDNISONA 20MG	VITAMEDIC	COMP	18.000	0,17	3.060,00
101	PREDNISONA 5MG	SANVAL	COMP	13.000	0,07	910,00
103	RANITIDINA 150MG	MEDQUIMICA	COMP	15.000	0,42	6.300,00
104	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G	NATULAB	ENVELOPE	4.000	0,72	2.880,00
105	SALBUTAMOL 100MCG SPRAY C/200 DOSES	TEUTO	FRSC	250	8,77	2.192,50
106	SINVASTATINA 10MG	MERCK	COMP	5.000	0,07	350,00
108	SINVASTATINA 40MG	MERCK	COMP	15.000	0,17	2.550,00
109	SULFADIAZINA DE PRATA CREME DERMATOLOGICO 30G	NATIVITA	BSNG	800	5,2	4.160,00
110	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRINA 400/80MG	PRATI	COMP	2.500	0,17	425,00
111	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA SUSPENSÃO 50ML	TEUTO	FRSC	180	3,34	601,20
113	SULFATO FERROSO GOTAS 30ML	HIPOLABOR	FRSC	3.000	0,89	2.670,00
114	TIMOLOL 0,5% 5ML	ACHE	FRSC	90	4,48	403,20
115	ACIDO VALPROICO 250MG	BIOLAB	COMP	3.000	0,22	660,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 191.733,30						

Vencedor(es): CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA		
CNPJ: 40.788.766/0001-05	Telefone: (87) 3838-1652	Email: cirurgicabrasildistribuidora@outlook.com
ENDEREÇO: AV. MANOEL BORBA, 720, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE, CEP: 56.800-000		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
3	ACIDO FOLICO 5MG	HIPOLABOR	COMP	10.000	0,05	500,00
7	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	GERMED	COMP	1000	0,37	370,00
12	ANLÓDIPINO 5MG	GEOLAB	COMP	20.000	0,04	800,00
17	PENICILINA G BENZATINA 600.000 UI	TEUTO	FRSC AMP	800	8,16	6.528,00
18	PENICILINA G BENZATINA INJ 1.200.000 UI	TEUTO	FRSC AMP	1.000	7,65	7.650,00
24	CARBONATO DE CALCIO+COLECALCIFEROL 500+400	THN / SOINVIE	COMP	2.000	0,08	160,00
36	CLORPROMAZINA GOTAS 40MG/ML 20ML	CRISTALIA	FRSC	300	8,76	2.628,00
40	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,4MG/ML 100ML	FARMACE	FRSC	1.000	1,53	1.530,00
41	DIAZEPAM 5MG	SANTISA	COMP	30.000	0,07	2.100,00
45	ENALAPRIL 10MG	MEDQUIMICA	COMP	55.000	0,05	2.750,00
56	FUROSEMIDA 40MG	PRATI	COMP	6.000	0,07	420,00
69	CARBIDOPA+LEVODOPA 25+250MG	TEUTO	COMP	1.000	0,74	740,00
107	SINVASTATINA 20MG	SANVAL	COMP	25.000	0,09	2.250,00
112	SULFATO FERROSO 40MG	VITAMED	COMP	78.000	0,04	3.120,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 31.546,00						

Vencedor(es): LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI		
CNPJ: 27.600.270/0001-90	Telefone: (81) 3037-3154	Email: logerdistribuidora@logerdistribuidora.com.br
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JOAQUIM CAVALCANTI, Nº 208, CXPST SALA B, IPATINGA, RECIFE/PE, CEP: 50.800-010		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
21	CAPTÓPRIL 25MG	GEOLAB-GO(GO)	COMP	30000	0,04	1.200,00
42	DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB-MG(MG)	COMP	9000	0,09	810,00
50	LEVONOGESTREL+ETINILESTRADIOL 0,15/0,03MG	BIOLAB SANU(SP)	COMP	10000	0,10	1.000,00
57	GLIBENCLAMIDA 5MG	MEDQUIMICA-(MG)	COMP	20000	0,03	600,00

60	HALOPERIDOL 2MG GOTAS 20ML	UNIAO QUIMI(DF)	FRSC	600	2,80	1.680,00
62	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	MEDQUIMICA-(MG)	COMP	75000	0,03	2.250,00
71	LIDOCAINA 100MG/ML SPRAY DE 50ML	HIPOLABOR-M(MG)	FRSC	60	53,05	3.183,00
78	METFORMINA 850MG	MERCK(RJ)	COMP	45000	0,08	3.600,00
102	PROPRANOLOL 40MG	OSORIO DE M(MG)	COMP	36000	0,04	1.440,00
116	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML 100 ML	HIPOLABOR-M(MG)	FRSC	300	3,50	1.050,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 16.813,00						

O valor total é de **R\$ 240.092,30 (duzentos e quarenta mil e noventa e dois reais e trinta centavos).**

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que o preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Arez/RN, 02 de setembro de 2021.

WAGNER FREITAS DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:9DFC9EA3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL Nº 002/2021 – SMS RESULTADOS
DEFINITIVO (1ª E 2ª FASES)**

Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçanã/RN
CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 002/2021 – SMS
RESULTADOS DEFINITIVO (1ª e 2ª fases)**

Função: Auxiliar de Serviços Gerais – ASG (F0001)					
Ord.	Inscrição	Nome	Nota Currículos/Títulos (NCT)	Nota Entrevista (NE)	Nota Final (NF)
1º	013	JOELMA DE OLIVEIRA DA SILVA	10,0	74,0	42,0
2º	012	IVAIRES DE ARAUJO MALAQUIAS	0,0	75,0	37,5
3º	030	VALQUIRIA FERNANDES DA SILVA	10,0	63,0	36,5
4º	009	ALANNA THUYLLA SILVA LIMA	0,0	68,0	34,0
5º	038	CLÉIA SAMARA SILVA	0,0	62,0	31,0
6º	023	EDILENE SILVA LIMA	0,0	60,0	30,0
	017	JANILE KALIENE DOS SANTOS FERREIRA	ELIMINADA (ITEM 5.1.5 “f”)		
	044	MARIA DA GUIA MEDEIROS SILVA	ELIMINADA (ITEM 5.1.5 “h”)		
Função: Vigia (F0002)					
Ord.	Inscrição	Nome	Nota Currículos/Títulos (NCT)	Nota Entrevista (NE)	Nota Final (NF)
1º	014	ANDRÉ CARLOS DANTAS	15,0	70,0	42,5
2º	015	JOÃO CONSTANTINO DANTAS NETO	0,0	60,0	30,0
	022	ALISSON GOMES DA SILVA	0,0	50,0	25,0 (ELIMINADO – ITEM 8.1 “c”)
	043	JOSÉ MARCELO DA SILVA SANTOS	ELIMINADO (ITEM 5.1.5 “f”)		
Função: Técnico em Enfermagem (M0003)					
Ord.	Inscrição	Nome	Nota Currículos/Títulos (NCT)	Nota Entrevista (NE)	Nota Final (NF)
1º	029	ELIENE DOS SANTOS AZEVEDO	55,0	75,0	65,0
2º	039	MARIA SUELI CLAUDINO DA SILVA	50,0	75,0	62,5
3º	020	LEIDIANE DE ARAUJO SILVA	20,0	75,0	47,5
4º	025	IZABELA TAMIREZ DE LIMA ARAUJO	15,0	75,0	45,0
5º	006	CICERA PRISCILA CÂNDIDO DA SILVA	10,0	75,0	42,5
6º	002	GESSICA LEICA DA SILVA OLIVEIRA	10,0	75,0	42,5
7º	041	JOSEFA IRANILDA PENHA BERNARDO	15,0	68,0	41,5
8º	031 DA SILVA	AMANDA FERNANDES	10,0	65,0	37,5
	035	IARA CRISTINA COSTA	ELIMINADA (ITEM 5.1.5 “a”)		
Função: Motorista (M0004)					
Ord.	Inscrição	Nome	Nota Currículos/Títulos (NCT)	Nota Entrevista (NE)	Nota Final (NF)
1º	016	VINÍCIUS NASCIMENTO DOS SANTOS	45,0	74,0	59,5
2º	007	EMERSON PAULO DA SILVA	5,0	70,0	37,5
Função: Agente de Saúde (M0005)					
Ord.	Inscrição	Nome	Nota Currículos/Títulos (NCT)	Nota Entrevista (NE)	Nota Final (NF)
1º	003	MARIA DA GUIA DA SILVA	5,0	75,0	40,0
2º	033	CARLA DANIELLE SOUTO DANTAS	10,0	68,0	39,0
3º	027	EDNÍZIO CIPRIANO DE LIMA JÚNIOR 0,0		39,0	19,5 (ELIMINADO – ITEM 8.1 “c”)
	028	MARIA ANDRÉIA BEZERRA BARBOSA SILVA	ELIMINADA (ITEM 5.1.5 “d” e “f”)		
	010	FRANCISCA PATRÍCIA DE BULHÕES	ELIMINADA (ITEM 5.1.5 “a”)		
Função: Agente de Combate às Endemias (M0006)					
Ord.	Inscrição	Nome	Nota Currículos/Títulos (NCT)	Nota Entrevista (NE)	Nota Final (NF)
1º	011	MICAELA SANTOS DE SOUZA	0,0	68,0	34,0
2º	021	LUCAS EDUARDO DA SILVA	0,0	65,0	32,5
	001	ADELSON GOMES DA SILVA JÚNIOR	ELIMINADO (ITEM 5.1.5 “h”)		
Função: Técnico em Consultório Dentário (M0007)					
Ord.	Inscrição	Nome	Nota Currículos/Títulos (NCT)	Nota Entrevista (NE)	Nota Final (NF)
1º	045	LEILANE RODRIGUES DOS SANTOS	35,0	73,0	54,0

	047	MARIA JOSÉ DANTAS AMARAL	ELIMINADA (ITEM 5.1.5 “F”)		
	046	NATALIA NAIARA DE ARAUJO DANTAS	ELIMINADA (ITEM 5.1.5 “F”)		
Função: Recepcionista (M0008)					
Ord.	Inscrição	Nome	Nota Currículos/Títulos (NCT)	Nota Entrevista (NE)	Nota Final (NF)
1º	019	RAIANE CAMILA DA SILVA	15,0	68,0	41,5
2º	042	ALANI REGIA DA SILVA NASCIMENTO	10,0	68,0	39,0
3º	040	DANIELLY DA SILVA SANTOS	5,0	69,0	37,0
4º	037	FÁTIMA ADJAILMA PENHA BERNARDO	0,0	70,0	35,0
	026	RAQUEL YASMIM SABINO	ELIMINADA (ITEM 5.1.5 “F”)		
Função: Técnico em Farmácia (M0009)					
Ord.	Inscrição	Nome	Nota Currículos/Títulos (NCT)	Nota Entrevista (NE)	Nota Final (NF)
	032	NICOLE VALDEVINO SILVA	ELIMINADA (ITEM 5.1.5 “F”)		
Função: Técnico de Vigilância Sanitária (M0010)					
Ord.	Inscrição	Nome	Nota Currículos/Títulos (NCT)	Nota Entrevista (NE)	Nota Final (NF)
1º	008	ARI JÚNIO SILVA	5,0	75,0	40,0
2º	005	JUCIER PEREIRA DA SILVA	10,0	68,0	39,0
Função: Médico (Saúde da Família) (S0001)					
Ord.	Inscrição	Nome	Nota Currículos/Títulos (NCT)	Nota Entrevista (NE)	Nota Final (NF)
1º	048	MARCELO VIEIRA DE SOUSA	10,0	75,0	42,5
Função: Enfermeiro (S0002)					
Ord.	Inscrição	Nome	Nota Currículos/Títulos (NCT)	Nota Entrevista (NE)	Nota Final (NF)
1º	024	KELI CRISTINA BERNARDO	60,0	75,0	67,5
2º	018	EDNA BORGES DOS SANTOS	55,0	75,0	65,0
3º	036	JAQUELINE ARAÚJO PAULA LIMA	55,0	75,0	65,0
4º	034	ANA CLÉIA DA SILVA MACÊDO	35,0	75,0	55,0
Função: Odontólogo (S0003)					
Ord.	Inscrição	Nome	Nota Currículos/Títulos (NCT)	Nota Entrevista (NE)	Nota Final (NF)
1º	004	ANA ISABEL SILVA LIMA	50,0	74,0	62,0
Função: Nutricionista (S0004)					
Ord.	Inscrição	Nome	Nota Currículos/Títulos (NCT)	Nota Entrevista (NE)	Nota Final (NF)
1º	049	ANGELA MARIA DA SILVA	15,0	73,0	44,0

Jaçanã/RN, 04 de setembro de 2021.

Membros Da Comissão Do PSS

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador: 12A18C91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210077 (PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)**

AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE MARÇO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84 - CENTRO - SÃO VICENTE/RN, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SRA. MARCIA MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PORTADOR DO CPF Nº 073.741.684-03, RESIDENTE NA TRAVESSA CÂNDIDO MENDES, 20, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59.380-000, E DE OUTRO LADO À EMPRESA ER COMERCIO VAREGISTA E SERVIÇOS. LTDA – ME (CNPJ: 03.633.939/0001-81), COM SEDE À AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 520, TIROL, NATAL CEP: 59.020-510, NESTE ATO REPRESENTADO PELO(A) SR.(A) EDNALDO RODRIGUES DE ALMEIDA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO CPF Nº 323.753.524-91 E RG 754.061 – SSP/RN RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA MUCIO GALVÃO, 450, BARRO VERMELHO, NATAL/RN, CEP: 59022.530, CONFORME SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO, RESOLVEM REGISTRAR OS RESPECTIVOS PREÇOS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e periféricos odontológicos, com fornecimento de peças de reposição, a fim de que seja prestada assistência técnica nos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência “ANEXO I” do edital, especificados no item 2; Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 003/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
01	MANUTENÇÃO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA	-	12	SERVIÇO	120,00	1440,00
02	MANUTENÇÃO EM COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	-	12	SERVIÇO	80,00	960,00
03	MANUTENÇÃO EM AUTOCLAVE 12 E 21LT	-	8	SERVIÇO	120,00	960,00
04	MANUTENÇÃO CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	-	8	SERVIÇO	70,00	560,00

05	MANUTENÇÃO CONTRA ÂNGULA	-	8	SERVIÇO	40,00	320,00
06	MANUTENÇÃO MICRO MOTOR	-	8	SERVIÇO	90,00	720,00
07	MANUTENÇÃO FOTOPOLIMERIZADOR	-	12	SERVIÇO	40,00	480,00
08	MANUTENÇÃO AMALGAMADOR	-	10	SERVIÇO	50,00	500,00
09	MANUTENÇÃO EM APARELHO DE PROFILAXIA COM JATO DE BICARBONATO	-	10	SERVIÇO	90,00	900,00
10	MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIO X	-	5	SERVIÇO	140,00	700,00
11	PLACA ELETRÔNICA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA UNIVERSAL	VARIADOS	2	UNIDADE	800,00	1600,00
12	MANGUEIRA TRANÇADA PARA COMPRESSOR	VARIADOS	25	METRO	4,50	112,50
13	VÁLVULA PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	VARIADOS	4	UNIDADE	130,00	520,00
14	MANGUEIRA PARA ÁGUA	VARIADOS	15	METRO	12,00	180,00
15	MANGUEIRA FINA PARA AR COMPRIMIDO	VARIADOS	15	METRO	8,00	120,00
16	MANGUEIRA PARA ESGOTO IRRIGADA	VARIADOS	15	METRO	18,00	270,00
17	ROLAMENTO PARA CANETA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO PUSH-BOTON	VARIADOS	15	UNIDADE	60,00	900,00
18	ROLAMENTO PARA CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO KAVO OU SIMILAR	VARIADOS	15	UNIDADE	50,00	750,00
19	ROLAMENTO PARA MICRO MOTOR KAVO OU SIMILAR	VARIADOS	15	UNIDADE	50,00	750,00
20	SERINGA TRÍPLICE	VARIADOS	10	UNIDADE	130,00	1300,00
21	PISTÃO PARA MOCHO	VARIADOS	10	UNIDADE	120,00	1200,00
22	PAR DE BRAÇOS PARA CADEIRAS ODONTOLÓGICAS KAVO	KAVO	8	PAR	172,00	1376,00
23	TORNEIRA PARA CUSPIDEIRA	VARIADOS	10	UNIDADE	60,00	600,00
24	PEDAL PARA CADEIRA KAVO	VARIADOS	1	UNIDADE	181,00	181,00
25	CAPA PARA PEDAL DA KAVO	VARIADOS	4	UNIDADE	48,00	192,00
26	FILTRO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	VARIADOS	8	UNIDADE	200,00	1600,00

VALOR DO REGISTRO: R\$ 19.191,50 – DEZENOVE MIL CENTO E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

4. VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 03 de março de 2021.

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Fundo Municipal de Saúde
11.261.481/0001-05
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EDNALDO RODRIGUES DE ALMEIDA

ER Comercio Varejista E Serviços - LTDA
CNPJ: 03.633.939/0001-81
Empresário

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:31442264

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210124 –
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA **BIDDEN COMERCIAL LTDA.; C.N.P.J. Nº 36.181.473/0001-80, ESTABELECIDADA A RUA CAPITAO JOAO ZALESKI, 1763, LINDOIA – CURITIBA/PR, CEP: 81.010-080**, CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 008/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: BIDDEN COMERCIAL LTDA; C.N.P.J. Nº 36.181.473/0001-80

ENDEREÇO: RUA CAPITAO JOAO ZALESKI, 1763, LINDOIA – CURITIBA/, CEP: 81.010-080; TEL.: (41) 4103-7690; E-MAIL: CONTATO@BIDDENCOMERCIAL.COM.BR

REPRESENTANTE: MABEL ANDRUSIEVICZ (CPF: 727.028.189-00)

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
33	Máquina para cortar grama 700 w	Unidade	2	GARTHEN GC-34	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
52	Roçadeira multifuncional 3em1 (roça+poda cerca+poda galhos) •Possui alcance de aproximadamente 5 de altura (considerando a altura do operador). •Tipo: monocilindrico 2 tempos, refrigerado a ar •Cilindrada: 25,4cc •Diâmetro do cilindro: 34mm •Potência: 0,75kw / 1 HP - 6500rpm •Rotação máxima sem carga: 12000rpm •Combustível: gasolina + óleo 2 tempos •Consumo aproximado: 0,65 litros / hora •Capacidade do tanque: 0,7 litros •Autonomia aproximada: 60 min •Tipo de ignição: CDI •Diâmetro do tubo de transmissão: 26mm	Unidade	2	FORTGPRO	R\$ 1.989,50	R\$ 3.979,00
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$5.279,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVA REAIS)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 06 DE abril DE 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município de São Vicente/RN

CNPJ: 08.308.470/0001-29

Prefeita Municipal

MABEL ANDRUSIEVICZ

(CPF: 727.028.189-00)

Bidden Comercial LTDA

C.N.P.J. Nº 36.181.473/0001-80

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:9D09D730

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210125 –
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

AOS 6 (SEIS) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, SITUADO(S) NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA **DIPAR FERRAGENS - EIRELI; C.N.P.J. Nº 16.868.674/0001-42, SITUADO A RUA ABILIO L. MACHRY, 437, LOTEAMENTO ANZANELL – ERECHIM/RS, CEP: 99.700-010, CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR**

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 008/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: DIPAR FERRAGENS; C.N.P.J. Nº 16.868.674/0001-42,

ENDEREÇO: RUA ABILIO L. MACHRY, 437, LOTEAMENTO ANZANELL – ERECHIM/RS, CEP: 99.700-010; TEL.: (54) 8432-6813; E-MAIL: DIPARFERRAGENS@GMAIL.COM

REPRESENTANTE: PATRICIA PAULA ANDRETTA ARCARI (CPF: 978.951.560-04)

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
64	Arames farpados, rolo com 250 m.	Rolo	30	ACELORMITAL	RS 264,70	RS 7.941,00
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: 7.941,00 (SETE MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E UM REAIS)						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

4. VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 06 DE ABRIL DE 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município de São Vicente/RN

CNPJ: 08.308.470/0001-29

Prefeita Municipal

PATRICIA PAULA ANDRETTA ARCARI

(CPF: 978.951.560-04)

Dipar Ferragens -EIRELI

C.N.P.J. Nº 16.868.674/0001-42

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:5ACE4763

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210127 –
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SITUADO(S) NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA; C.N.P.J. Nº 34.307.903/0001-31, SITUADO NA RODOVIA RN 118, NOVO HORIZONTE – JUCURTURU/RN, CEP: 59.330-000, CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 008/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA; C.N.P.J. Nº 34.307.903/0001-31

ENDEREÇO: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA; C.N.P.J. Nº 34.307.903/0001-31, SITUADO NA RODOVIA RN 118, NOVO HORIZONTE – JUCURTURU/RN, CEP: 59.330-000 TEL.: (84) 8118-2625; E-MAIL: ANDRES.SALDANHA@IG.COM.BR

REPRESENTANTE: RAYSSA BATISTA LOPES DE FIGUEIREDO;(CPF:084.452.914-16)

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	Alicate 8" 200mm	Unidade	9	TRAMONTINA	RS 19,90	RS 179,10
2	"Colher de pedreiro nº 10"	Unidade	45	TRAMONTINA	RS 10,40	RS 468,00
3	"Colher de pedreiro nº 8"	Unidade	45	TRAMONTINA	RS 7,90	RS 355,50
4	"Colher de pedreiro nº 9"	Unidade	45	TRAMONTINA	RS 10,40	RS 468,00
5	Bota cano longo, fabricado em PVC, cor branca.	Par	70	KALA	RS 34,85	RS 2.439,50
6	Bota cano longo, fabricado em PVC, cor preta.	Par	60	KALA	RS 29,00	RS 1.740,00
7	Bota cano médio, fabricada em couro.	Par	208	CRIVAL	RS 49,70	RS 10.337,60
8	Cabo mad. Picareta	Unidade	30	MINASUL	RS 11,00	RS 330,00
9	Cabo p/ enxada de madeira aparelhada de 1,50 m	Unidade	30	MINASUL	RS 13,65	RS 409,50
10	Cabo para chibanca	Unidade	30	MINASUL	RS 12,50	RS 375,00
27	Lima 4" para amolar serrote	Unidade	10	KEF	RS 10,70	RS 107,00
28	Lima chata c/ cabo 8" –profissional de 1ª linha	Unidade	20	KEF	RS 14,20	RS 284,00
29	Luva de couro, cano curto.	Par	1000	SIGMA	RS 6,70	RS 6.700,00
30	Luva de couro, cano longo.	Par	300	SIGMA	RS 12,10	RS 3.630,00
31	Luva de pano, cano curto.	Par	200	SIGMA	RS 3,40	RS 680,00
32	Maleta para ferramentas com capacidade para guardar furadeira tipo DWT SBM 750 vs e demais ferramentas, material resistente	Unidade	7	EVOLUIR	RS 104,30	RS 730,10

34	Marreta de borracha 1 kg.	Unidade	12	MONFORT	RS 17,90	RS 214,80
35	Marreta oitavada cabo de madeira 1 kg	Unidade	24	TRAMONTINA	RS 23,90	RS 573,60
36	Martelo 29 mm	Unidade	24	TRAMONTINA	RS 26,00	RS 624,00
37	Marreta oitavada cabo de madeira 2 kg	Unidade	24	TRAMONTINA	RS 4,40	RS 105,60
42	Óculos de proteção	Unidade	90	DISTAC	RS 5,40	RS 486,00
43	Pá de bico fabricada em ferro	Unidade	60	TRAMONTINA	RS 25,80	RS 1.548,00
44	Pá quadrada fabricada em ferro	Unidade	60	TRAMONTINA	RS 30,50	RS 1.830,00
47	Pneu para carro de mão 3,25x8	Unidade	60	MARANGUAPE	RS 29,10	RS 1.746,00
49	Rastelo com 12 dentes fabricado em aço	Unidade	20	MINASUL	RS 12,40	RS 248,00
51	Régua de alumínio tamanho 2,10 metros	Unidade	12	MARANGUAPE	RS 24,80	RS 297,60
53	Rolo espuma 15 cm com cabo	Unidade	90	ATLAS	RS 5,40	RS 486,00
54	Rolo espuma 23 cm com cabo	Unidade	90	ATLAS	RS 10,60	RS 954,00
55	Rolo lâ carneiro 23 cm com cabo	Unidade	90	ATLAS	RS 15,65	RS 1.408,50
56	Serra mármore (maquita ou similar) com 1450 w e 220 v.	Unidade	4	BLACK DECKER	RS 424,90	RS 1.699,60
59	Abraçadeira de aço 19x27mm	Unidade	32	SIGMA	RS 3,00	RS 96,00
60	Tesoura de podador	Unidade	12	TRAMONTINA	RS 18,60	RS 223,20
63	Arames farpados, rolo com 500 m.	Rolo	30	GERDAU	RS 478,70	RS 14.361,00
65	Arames galvanizados nº 16 – Por kg.	Kg	30	GERDAU	RS 19,15	RS 574,50
66	Arames galvanizados nº 14 – Por kg.	Kg	30	GERDAU	RS 14,30	RS 429,00
67	Arames galvanizados nº 12 – Por kg	Kg	50	GERDAU	RS 18,05	RS 902,50
68	Arames recozidos – Por kg.	Kg	85	GERDAU	RS 20,05	RS 1.704,25
69	Argamassa AC I, 15 kg.	Pacote	640	BQMIL	RS 7,80	RS 4.992,00
70	Argamassa AC II, 20 kg.	Pacote	550	BQMIL	RS 10,64	RS 5.852,00
71	Argamassa AC III, 15 kg.	Pacote	520	BQMIL	RS 18,40	RS 9.568,00
72	Argamassa AC III, 20 kg.	Pacote	520	BQMIL	RS 24,85	RS 12.922,00
73	Barrote 2 X 3	Metro	2800	ANGELIN	RS 11,70	RS 32.760,00
90	Caixa de porta 2,10 x 0,80	Unidade	60	MASSARANDUBA	RS 120,55	RS 7.233,00
91	Caixa de porta 2,10 x 0,90	Unidade	50	MASSARANDUBA	RS 119,90	RS 5.995,00
93	Cal virgem	Lata	1550	AGENOR DO CAL	RS 10,80	RS 16.740,00
94	Câmara de ar p/ carro de mão	Unidade	100	SIGMA	RS 14,10	RS 1.410,00
98	Cimento, saco de 50kg	Unidade	4900	ELO	RS 28,30	RS 138.670,00
99	Compensado 220 x 160 10 mm	Folha	120	ULIANA	RS 109,00	RS 13.080,00
100	Compensado 220 x 160 15 mm	Folha	120	ULIANA	RS 129,40	RS 15.528,00
101	Compensado 220 x 160 4 mm	Folha	120	ULIANA	RS 59,40	RS 7.128,00
102	Corda de nylon nº8	Kg	130	NEGRAO	RS 18,90	RS 2.457,00
105	Cupinçida, embalagem 900 ml	Unidade	125	KELDRIN	RS 23,40	RS 2.925,00
108	Estaca curva pré-moldada em concreto armado 2,40 metro	Unidade	200	PREMOLDADO JUCURUTU	RS 38,10	RS 7.620,00
109	Estaca reta pré-moldada em concreto armado 2,00 metro	Unidade	440	PREMOLDADO JUCURUTU	RS 29,00	RS 12.760,00
111	Fechadura ext. BL.	Unidade	135	SOPRANO	RS 41,93	RS 5.660,55
112	Fechadura int. AL. Com puxador.	Unidade	160	SILVANA	RS 29,12	RS 4.659,20
113	Fechadura int. alavanca	Unidade	150	SILVANA	RS 27,71	RS 4.156,50
114	Fechadura de sobrepor	Unidade	20	SOPRANO	RS 50,90	RS 1.018,00
115	Ferro ¼	Metro	700	BELGO	RS 2,70	RS 1.890,00
116	Ferro 3/8	Metro	1600	BELGO	RS 6,32	RS 10.112,00
117	Ferro 4.2	Metro	1500	BELGO	RS 1,70	RS 2.550,00
118	Ferro 5/16	Metro	1700	BELGO	RS 4,23	RS 7.191,00
124	Janelão de correição em madeira 1,20 x 0,80	Unidade	75	CAVALCANTE	RS 232,00	RS 17.400,00
125	Janelão de correição em madeira 1,50 x 0,80	Unidade	66	CAVALCANTE	RS 256,00	RS 16.896,00
129	Janelão em madeira 1,20 x 0,80	Unidade	25	CAVALCANTE	RS 229,00	RS 5.725,00
130	Janelão em madeira 1,50 x 0,80	Unidade	25	CAVALCANTE	RS 249,00	RS 6.225,00
131	Laje pré-moldada simples.	M²	700	PREMOLDADO JUCURUTU	RS 43,90	RS 30.730,00
136	Lixa ferro	Unidade	350	3M	RS 1,50	RS 525,00
141	Lona de POLIETILENO 4 x 3m	Unidade	14	ATLAS	RS 66,00	RS 924,00
146	Massa corrida saca de 20 kg	Unidade	42	SBRAS	RS 23,00	RS 966,00
147	Massa corrida, saca de 5 kg	Unidade	42	SBRAS	RS 5,90	RS 247,80
148	Massa corrida 18 l	Unidade	150	SBRAS	RS 29,80	RS 4.470,00
152	Parafuso para telha de fibra 5/16x110	Unidade	1300	GISER	RS 0,85	RS 1.105,00
153	Parafuso sext. Aço ¼ x 1.1/2"	Unidade	450	JOMARCA	RS 0,20	RS 90,00
155	Piso de cerâmica antiderrapante, tipo A, 45.45.	M²	650	CERBRAS	RS 24,00	RS 15.600,00
156	Piso de cerâmica antiderrapante tipo A, 50.50.	M²	650	CERBRAS	RS 29,40	RS 19.110,00
157	Piso de cerâmica, tipo A 34X34	M²	650	CERBRAS	RS 22,40	RS 14.560,00
158	Piso de cerâmica, tipo A 38X 38.	M²	750	CERBRAS	RS 22,60	RS 16.950,00
161	Piso de cerâmica, tipo A, 50 x 50	M²	700	CERBRAS	RS 27,70	RS 19.390,00
164	Porta almofadada externa 2,10 x 0,90	Unidade	75	CAVALCANTE	RS 399,00	RS 29.925,00
165	Porta almofadada externa 2,10 x 0,70	Unidade	50	CAVALCANTE	RS 389,00	RS 19.450,00
167	Porta laminada 2,10 x 0,80	Unidade	80	FAPS	RS 99,90	RS 7.992,00
168	Porta laminada 2,10 x 0,70	Unidade	50	FAPS	RS 99,90	RS 4.995,00
169	Porta laminada 2,10 x 0,90	Unidade	40	FAPS	RS 107,90	RS 4.316,00
170	Porta sanfonada 0,60 x 2,10	Unidade	22	NOVA FORMA	RS 85,90	RS 1.889,80
171	Porta sanfonada 0,70 x 2,10	Unidade	25	NOVA FORMA	RS 85,90	RS 2.147,50
173	Prego caibral 3/8	Kg	280	BELGO	RS 14,90	RS 4.172,00
174	Prego caixa 18/27	Kg	280	BELGO	RS 14,90	RS 4.172,00
175	Prego de alisaís ¾.17 sem cabeça	Kg	55	BELGO	RS 17,90	RS 984,50
176	Prego linha 3.112/8	Kg	75	BELGO	RS 18,00	RS 1.350,00
177	Prego ripar 14/15	Kg	300	BELGO	RS 18,90	RS 5.670,00
178	Rejunte p/ piso cerâmico tipo I, pacote com 1 kg	Pacote	780	BQMIL	RS 2,90	RS 2.262,00
180	Solvente para tintas, embalagem de 1 L.	Litro	200	THINSOL	RS 11,80	RS 2.360,00
181	Supercal 5 kg	Unidade	300	HIDROTINTAS	RS 8,02	RS 2.406,00
182	Tábua de madeira mista	M²	600	MADECOMP	RS 70,00	RS 42.000,00
185	Tela galvanizada para peneira	M²	10	EVOLUIR	RS 25,75	RS 257,50
186	Telha colonial, tipo A (primeira).	Milheiro	85	MARIETE GUEDES	RS 577,00	RS 49.045,00
187	Telha colonial, tipo B (segunda).	Milheiro	80	MARIETE GUEDES	RS 471,00	RS 37.680,00
188	Telha Brasilit ou similar 2,44m X 50cm	Unidade	360	BRASILIT	RS 23,05	RS 8.298,00
189	Telha transparente	Unidade	50	NOVA FORMA	RS 11,68	RS 584,00
190	Tijolo comum	Milheiro	60	BARRADÃO	RS 498,00	RS 29.880,00
191	Tijolo de 08 furos.	Milheiro	105	SANTA RITA	RS 589,00	RS 61.845,00

197	Tintas para piso e asfalto, várias cores (lata 18 litros)	Lata	57	SBRAS	R\$ 120,00	R\$ 6.840,00
199	Tinta epóxi a base de óleo várias cores (lata 3.6 litros)	Unidade	30	IQUIME	R\$ 43,85	R\$ 1.315,50
215	Ferro 3/8" maciço liso	Metro	280	AÇO CEARENSE	R\$ 7,10	R\$ 1.988,00
218	Eletrodo Fino 3.25mm	Kg	180	ESAB	R\$ 18,00	R\$ 3.240,00
223	Assento para vaso sanitário acoplado almofadado, em poliuretano, almofadado com sobre tampa brilhante, de cobertura total, na cor branca; dobradiças na cor do assento e parafusos plásticos, compatível com bacia sanitária compatível com bacia sanitária de qualquer fabricante, modelo convencional; na forma oval, fornecido com parafusos e porcas borboletas em polipropileno	Unidade	85	GRAPLAST	R\$ 51,00	R\$ 4.335,00
228	Caixa d'água polietileno, 2.000 lt	Unidade	40	FORTLEV	R\$ 1.031,80	R\$ 41.272,00
229	Caixa d'água polietileno, 5.000 lt	Unidade	21	FORTLEV	R\$ 2.709,00	R\$ 56.889,00
230	Caixa descarga Plástico externa	Unidade	104	FORTLEV	R\$ 37,30	R\$ 3.879,20
233	Coluna para lavatório (pia de banheiro)	Unidade	51	LOGASA	R\$ 54,40	R\$ 2.774,40
243	Lavatório em louça com coluna 45x38cm	Unidade	56	LOGASA	R\$ 78,70	R\$ 4.407,20
280	Tubo de esgoto 40	Metro	1010	FORTLEV	R\$ 4,66	R\$ 4.706,60
282	Tubo esgoto 150	Metro	5280	FORTLEV	R\$ 43,79	R\$ 231.211,20
284	Tubo esgoto 75	Metro	550	FORTLEV	R\$ 13,00	R\$ 7.150,00
285	Tubo PVC soldável. Marrom 20 mm	Metro	650	FORTLEV	R\$ 2,68	R\$ 1.742,00
286	Tubo PVC soldável. Marrom 32	Metro	650	FORTLEV	R\$ 6,80	R\$ 4.420,00
287	Tubo PVC soldável. Marrom 40 mm	Metro	650	FORTLEV	R\$ 10,50	R\$ 6.825,00
288	Tubo PVC soldável. Marrom 50	Metro	650	FORTLEV	R\$ 14,20	R\$ 9.230,00
289	Tubo PVC soldável. Marrom. 25	Metro	650	FORTLEV	R\$ 3,55	R\$ 2.307,50
290	Vaso sanitário acoplado	Unidade	73	LUZARTE	R\$ 319,90	R\$ 23.352,70
291	Vaso sanitário simples	Unidade	61	LOGASA	R\$ 125,00	R\$ 7.625,00
293	Caixa d'água polietileno, 1.000 lts	Unidade	36	FORTLEV	R\$ 397,90	R\$ 14.324,40
294	Sifão para lavatório tubo flexível universal	Unidade	190	ALUMASA	R\$ 5,30	R\$ 1.007,00
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: 1.330.059,50 (UM MILHÃO, TREZENTOS E TRINTA MIL, CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

4. VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 07 DE ABRIL DE 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município De São Vicente/RN
CNPJ: 08.308.470/0001-29
Prefeita Municipal

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Fundo Municipal De Assistência Social
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02
Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social

RAYSSA BATISTA LOPES DE FIGUEIREDO;

(CPF:084.452.914-16)
Empresa
Jucurutu Materiais De Construcao LTDA;
C.N.P.J. Nº 34.307.903/0001-31

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FA55F32C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210128 –
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SITUADO(S) NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA **L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI; C.N.P.J. Nº 26.683.873/0001-30, SITUADO NA AVENIDA ABEL CABRAL, NOVA PARNAMIRIM – PARNAMIRIM/RN, CEP: 59.151-250, CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021, SUJEITANDO-SE AS**

PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 008/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI; C.N.P.J. Nº 26.683.873/0001-30

ENDEREÇO: AVENIDA ABEL CABRAL, NOVA PARNAMIRIM – PARNAMIRIM/RN, CEP: 59.151-250; TEL.: (84) 3212-2159; E-MAIL: LADCOMESERVICO@GMAIL.COM

REPRESENTANTE: LUIS ANTÔNIO DANTAS (CPF:474.277.604-68)

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
14	Carro de garí para coleta de lixo, 100 lts	Unidade	36	PARABONI	RS 494,00	RS 17.784,00
22	Escada de fibra extensiva, mínimo 07 metros.	Unidade	6	COGUMELO	RS 506,00	RS 3.036,00
23	Escada de alumínio, mínimo 07 degraus.	Unidade	4	PARABONI	RS 160,00	RS 640,00
24	Facão 18"	Unidade	20	PARABONI	RS 28,50	RS 570,00
25	Furadeira de impacto 3/8, potência 500 w, 220 v.	Unidade	4	GOODYER	RS 107,10	RS 428,40
26	Alavanca de 2,0m	Unidade	12	PARABONI	RS 116,00	RS 1.392,00
46	Pneu maciço para carro de mão obs:	Unidade	60	PARABONI	RS 39,50	RS 2.370,00
48	Pneu para carro de mão 3,25x8 c/ câmara e aro	Unidade	60	PARABONI	RS 75,90	RS 4.554,00
50	Rastelo com 24 dentes, fabricado em aço	Unidade	20	PARABONI	RS 40,25	RS 805,00
74	Brita 19 - LT com 18 kg	Latas	2300	BRITADOR	RS 2,75	RS 6.325,00
75	Brita 10 - LT com 18 kg	Latas	1000	BRITADOR	RS 3,30	RS 3.300,00
76	Broca 1/2	Unidade	20	HAMMER	RS 21,50	RS 430,00
78	Broca 1/8	Unidade	20	HAMMER	RS 2,50	RS 50,00
79	Broca 3/8	Unidade	20	HAMMER	RS 17,50	RS 350,00
80	Broca 5/8	Unidade	20	HAMMER	RS 46,00	RS 920,00
83	Bucha fixação nº 14	Unidade	340	FIX	RS 0,32	RS 108,80
84	Cabo de aço 5/16 galvanizado revestido	Metro	225	GERDAU	RS 13,40	RS 3.015,00
85	Cabo de aço 3/8 galvanizado revestido	Metro	225	GERDAU	RS 9,65	RS 2.171,25
86	Cadeado latão maciço e haste de aço inox 25 mm	Unidade	120	MGM	RS 14,10	RS 1.692,00
89	Caibro	Metro	2700	ZANIR	RS 5,05	RS 13.635,00
92	Caixa de porta 2,10 x 0,70	Unidade	45	ZANIR	RS 11,00	RS 495,00
95	Chapa de ferro nº 14	Unidade	45	Z-AÇO	RS 220,00	RS 9.900,00
96	Chapa de ferro nº 16	Unidade	45	Z-AÇO	RS 216,00	RS 9.720,00
97	Chapa de ferro nº 18	Unidade	45	Z-AÇO	RS 29,50	RS 1.327,50
103	Corda de seda nº4	Kg	130	WORKER	RS 0,48	RS 62,40
104	Corrente galvanizada 3/16	Metro	135	WORKER	RS 12,20	RS 1.647,00
122	Forro PVC	M²	1600	ZANIR	RS 30,00	RS 48.000,00
123	Forro de teto em gesso	M²	1200	ZANIR	RS 9,00	RS 10.800,00
126	Janelão de corrediça em madeira 1,20 x 1,00 metro	Unidade	46	ZANIR	RS 269,00	RS 12.374,00
127	Janelão em madeira 0,80 x 0,80	Unidade	25	ZANIR	RS 177,90	RS 4.447,50
128	Janelão em madeira 1,00 x 0,80	Unidade	25	ZANIR	RS 209,50	RS 5.237,50
132	Linha 3x4	Metro	1500	ZANIR	RS 22,00	RS 33.000,00
133	Linha 3x5	Metro	1500	ZANIR	RS 26,25	RS 39.375,00
134	Linha 3x6	Metro	1500	ZANIR	RS 32,80	RS 49.200,00
135	Linha 3x8	Metro	1100	ZANIR	RS 45,85	RS 50.435,00
140	Lona de POLIETILENO 3 x 3m	Unidade	14	VONDER	RS 69,80	RS 977,20
142	Lona de POLIETILENO 4 x 4m	Unidade	14	VONDER	RS 89,80	RS 1.257,20
143	Lona POLIETILENO 5 x 3m	Unidade	14	VONDER	RS 70,45	RS 986,30
144	Madeirite, contendo 10 mm de espessura.	Folha	30	ZANIR	RS 84,90	RS 2.547,00
150	Massa madeira 900 ML	Unidade	50	HIDROTINTAS	RS 12,85	RS 642,50
151	Metalon 16/16	Metro	750	PARABONI	RS 46,90	RS 35.175,00
154	Pedra marruada, para plantas (fundações), (carradas com 02 toneladas cada).	Viagem	10	PREMOLDADO	RS 315,90	RS 3.159,00
159	Piso de cerâmica, tipo A 46X46	M²	700	CEBRAS	RS 25,80	RS 18.060,00
160	Piso de cerâmica, tipo A, 45x45	M²	700	CEBRAS	RS 27,80	RS 19.460,00
162	Placa de gesso	M²	900	PREMOLDADO	RS 4,00	RS 3.600,00
163	Porta almofadada externa 2,10 x 0,80	Unidade	90	ZANIR	RS 389,90	RS 35.091,00
166	Porta almofadada externa 2,10 x 0,60	Unidade	44	ZANIR	RS 101,00	RS 4.444,00
172	Porta sanfonada 0,80 x 2,10	Unidade	65	ASTRA	RS 19,50	RS 1.267,50
179	Ripa mista	Metro	3600	ZANIR	RS 2,00	RS 7.200,00
183	Tambor de ferro de 200 litros	Unidade	83	Z-AÇO	RS 59,50	RS 4.938,50
184	Tambor de plástico de 200 litros	Unidade	83	Z-AÇO	RS 59,50	RS 4.938,50
200	Trelissa em ferro 1/4 com 6 metros	Metro	1500	Z-AÇO	RS 10,00	RS 15.000,00
201	Tubo ferro galvanizado 1.1/2" c/6m	Unidade	60	Z-AÇO	RS 148,00	RS 8.880,00
202	Tubo ferro galvanizado 1.1/4" c/6m	Unidade	60	Z-AÇO	RS 133,75	RS 8.025,00
203	Tubo ferro galvanizado 2" c/3m	Unidade	60	Z-AÇO	RS 242,00	RS 14.520,00
204	Tubo ferro galvanizado 3" c/6m	Unidade	60	Z-AÇO	RS 453,00	RS 27.180,00
205	Veneno para mato, embalagem com 1 litro	Unidade	105	VONDER	RS 12,40	RS 1.302,00
206	Viga com 1,00 m	Unidade	80	PREMOLDADO	RS 17,00	RS 1.360,00
207	Viga com 1,20 m	Unidade	80	PREMOLDADO	RS 21,80	RS 1.744,00
208	Viga com 1,50 m	Unidade	80	PREMOLDADO	RS 26,00	RS 2.080,00
209	Viga com 2,00 m	Unidade	80	PREMOLDADO	RS 37,00	RS 2.960,00
210	Viga com 2,50 m	Unidade	80	PREMOLDADO	RS 46,50	RS 3.720,00
211	Zinco Largura 50cm	Metro	360	GERDAU	RS 24,60	RS 8.856,00
212	Zinco Largura 80cm	Metro	360	GERDAU	RS 37,80	RS 13.608,00
213	Zinco Largura 1 metro	Metro	360	GERDAU	RS 54,25	RS 19.530,00
214	Metalon 20X20	Metro	900	GERDAU	RS 35,30	RS 31.770,00

219	Eletrodo grosso E7018 5,00	Kg	180	GERDAU	R\$ 24,00	R\$ 4.320,00
220	Chapa búzio nº20	M²	160	GERDAU	R\$ 102,00	R\$ 16.320,00
221	Adaptador soldável em PVC de 25 mm	Unidade	80	COORPLAST	R\$ 0,43	R\$ 34,40
222	Assento para vaso sanitário simples, material plástico, cor branco brilhante.	Unidade	110	COORPLAST	R\$ 18,90	R\$ 2.079,00
224	Balcão Inox 2,00 x 50 (pia p/ cozinha)	Unidade	36	ASTRA	R\$ 584,50	R\$ 21.042,00
225	Bomba d'água centrífuga monofásica 5 CV	Unidade	6	VONDER	R\$ 2.508,00	R\$ 15.048,00
226	Bomba d'água centrífuga trifásicas 2,5 CV	Unidade	6	VONDER	R\$ 999,00	R\$ 5.994,00
227	Bomba d'água centrífuga trifásicas 7,5 CV	Unidade	6	VONDER	R\$ 2.599,00	R\$ 15.594,00
236	Joelho de 20x ½, 90°	Unidade	120	COORPLAST	R\$ 1,40	R\$ 168,00
237	Joelho esgoto 100 45°	Unidade	70	COORPLAST	R\$ 8,20	R\$ 574,00
238	Joelho esgoto 150 45°	Unidade	80	COORPLAST	R\$ 33,00	R\$ 2.640,00
239	Joelho esgoto 150 90°	Unidade	80	COORPLAST	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
240	Joelho esgoto 40 45°	Unidade	90	COORPLAST	R\$ 1,74	R\$ 156,60
241	Joelho esgoto 40 90°	Unidade	90	COORPLAST	R\$ 0,82	R\$ 73,80
244	Luva soldável 32	Unidade	100	COORPLAST	R\$ 1,73	R\$ 173,00
245	Luva soldável 40	Unidade	100	COORPLAST	R\$ 1,93	R\$ 193,00
247	Mangueira 1/2 polegadas para irrigação preta	Metro	200	COORPLAST	R\$ 1,89	R\$ 378,00
250	Pia de fibra 2,00x 0,50m	Unidade	25	VONDER	R\$ 129,00	R\$ 3.225,00
251	Ralo sifonado quadrado am 100 x 40	Unidade	90	COORPLAST	R\$ 7,00	R\$ 630,00
252	Redução excêntrica esgoto PVC 100 x 50	Unidade	60	COORPLAST	R\$ 6,10	R\$ 366,00
253	Redução excêntrica esgoto PVC 100 x 75	Unidade	60	COORPLAST	R\$ 5,50	R\$ 330,00
254	Redução excêntrica esgoto PVC 150X100	Unidade	60	COORPLAST	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
255	Redução excêntrica esgoto PVC 75 x 50	Unidade	50	COORPLAST	R\$ 4,50	R\$ 225,00
256	Registro de esfera em Latão ¾	Unidade	40	COORPLAST	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
265	Registro de pressão em metal de ½"	Unidade	45	COORPLAST	R\$ 7,50	R\$ 337,50
266	Registro de pressão em metal de ¾"	Unidade	45	COORPLAST	R\$ 10,80	R\$ 486,00
268	Reparo para caixa de descarga acoplada	Unidade	140	COORPLAST	R\$ 19,35	R\$ 2.709,00
269	Te em PVC 100	Unidade	90	COORPLAST	R\$ 12,94	R\$ 1.164,60
270	Te em PVC 150	Unidade	80	COORPLAST	R\$ 40,20	R\$ 3.216,00
271	Te soldável de PVC 25	Unidade	80	COORPLAST	R\$ 0,77	R\$ 61,60
272	Te soldável de PVC 32	Unidade	80	COORPLAST	R\$ 2,58	R\$ 206,40
274	Te soldável de PVC 50	Unidade	80	COORPLAST	R\$ 6,11	R\$ 488,80
275	Torneira boia para caixa d'água	Unidade	80	COORPLAST	R\$ 8,43	R\$ 674,40
276	Torneira para cozinha em Metal inox	Unidade	95	COORPLAST	R\$ 40,00	R\$ 3.800,00
277	Torneira PVC p/ Jardim 1/2" Preta c/ Bico p/ Mangueira.	Unidade	90	COORPLAST	R\$ 0,77	R\$ 69,30
278	Torneira Cozinha Bica Móvel em ABS	Unidade	115	COORPLAST	R\$ 2,55	R\$ 293,25
279	Tubo de descida interna da caixa de descarga em PVC com curva	Unidade	130	COORPLAST	R\$ 6,40	R\$ 832,00
281	Tubo esgoto 100	Metro	5280	COORPLAST	R\$ 8,40	R\$ 44.352,00
283	Tubo esgoto 50	Metro	530	COORPLAST	R\$ 2,45	R\$ 1.298,50
296	Fio de nylon para roçadeira 3mm Quadrado	Metro	2550	PARABONI	R\$ 1,42	R\$ 3.621,00
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: 802.530,20 (OITOCENTOS E DOIS MIL, QUINENTOS E TRINTA REAIS E VINTE CENTAVOS)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 07 DE ABRIL DE 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município De São Vicente/RN
CNPJ: 08.308.470/0001-29
Prefeita Municipal

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Fundo Municipal De Assistência Social
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02
Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social

LUIS ANTÔNIO DANTAS

(CPF:474.277.604-68)
L. A. D. Com. E Servicos EIRELI;
C.N.P.J. Nº 26.683.873/0001-30

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F374082F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210129

AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SITUADO(S) NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA **Z COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS LTDA; C.N.P.J. Nº 29.805.880/0001-55, SITUADO NA AVENIDA BERNARDO VIEIRA, QUINTAS – NATAL/RN, CEP: 59.035-015, CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR**

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 008/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: Z COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS LTDA; C.N.P.J. Nº 29.805.880/0001-55

ENDEREÇO: AVENIDA BERNARDO VIEIRA, QUINTAS – NATAL/RN, CEP: 59.035-015; TEL.: (84) 8852-3714; E-MAIL: GERENCIAZACO@GMAIL.COM

REPRESENTANTE: FRANCISCO FABIO ALVES DANTAS (CPF: 032.078.444-48)

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
145	Massa corrida saca de 15 kg	Unidade	42	Z COLOR	RS 24,85	RS 1.043,70
149	Massa corrida 3,600 ML	Unidade	75	Z COLOR	RS 14,00	RS 1.050,00
192	Tinta esmalte sintético 3.6 litros	Unidade	220	Z COLOR	RS 58,90	RS 12.958,00
193	Tinta lavável externa – (lata com 18 litros cada uma).	Lata	330	Z COLOR	RS 64,80	RS 21.384,00
194	Tinta lavável externa – (lata com 3.6 litros cada uma).	Lata	190	Z COLOR	RS 28,70	RS 5.453,00
195	Tinta lavável interna – (lata com 18 litros cada uma).	Lata	330	Z COLOR	RS 75,70	RS 24.981,00
196	Tinta lavável interna – (lata com 3.6 litros cada uma).	Lata	190	Z COLOR	RS 20,20	RS 3.838,00
198	Tintas para piso e asfalto, várias cores (lata 3.6 litros)	Lata	10	Z COLOR	RS 37,40	RS 374,00
235	Impermeabilizante, 3.600 l	Unidade	75	Z COLOR	RS 38,40	RS 2.880,00
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: 73.961,70 (SETENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 07 DE ABRIL DE 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município De São Vicente/RN
CNPJ: 08.308.470/0001-29
Prefeita Municipal

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Fundo Municipal De Assistência Social
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02
Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social

FRANCISCO FABIO ALVES DANTAS

(CPF: 032.078.444-48)
Z Comercio De Aco E Ferramentas LTDA;
C.N.P.J. Nº 29.805.880/0001-55

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D8E2028D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210066 – PUBLICAÇÃO SEMESTRAL

Aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro, O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, SITUADO na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO pelo(a) Sr.(a) Jane Maria Soares de Medeiros, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente e domiciliada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 409, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, e de outro lado à empresa CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELLI – EPP (CNPJ: 12.607.846/0001-73), com sede à Povoado Santa Maria, SN, ZONA RURAL, CEP: 59.219-000, NESTE ATO REPRESENTADO pelo(a) Sr.(a) Layssa Matias Medeiros, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF Nº 072.512.044-44 e RG 002.622.663 – SSP/RN residente e domiciliada na Rua Manoel Francisco do Sotes, 129, Centro, Brejinho/RN, CEP: 59219-000, E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO AO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) MAQUINAS TIPO TRATOR, TRACÇÃO 4X4 COM GRADE HIDRAULICA DE 28 DISCOS OU GRADE ARADOURA DE 16 DISCOS, DENTRO DAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 105 CV, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 60 L, PNEUS STANDARD (4X4), PNEUS DIANTEIRO 9,5X24, PNEUS TRASEIRO 16,9X28, O PERÍODO DE LOCAÇÃO É MENSAL, HORÍMETRO LIVRE, especificados no item 2; Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 001/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELLI – EPP						
CNPJ: 12.607.846/0001-73						
ENDEREÇO: Povoado Santa Maria, SN, ZONA RURAL, CEP: 59.219-000						
REPRESENTANTE: Layssa Matias Medeiros - CPF Nº 072.512.044-44						
E-MAIL: layssa_matias@hotmail.com TEL.: (84) 9166 3553						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2.	LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) MAQUINAS TIPO TRATOR, TRACÇÃO 4X4 COM GRADE HIDRAULICA DE 28 DISCOS OU GRADE ARADOURA DE 16 DISCOS, DENTRO DAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 105 CV, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 60 L, PNEUS STANDARD (4X4), PNEUS DIANTEIRO 9,5X24, PNEUS TRASEIRO 16,9X28, O PERÍODO DE LOCAÇÃO É MENSAL, HORÍMETRO LIVRE	Massey ferguson	6	mês	R\$ 25.950,00	R\$ 155.700,00
TOTAL POR EXTENSO: Cento e cinquenta e cinco mil e setecentos reais						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 18 de fevereiro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município De São Vicente/RN

CNPJ: 08.308.470/0001-29

Prefeita Municipal

LAYSSA MATIAS MEDEIROS

Concreall Comercialização EIRELLI – EPP

CNPJ: 12.607.846/0001-73

Empresária

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C2B55A54

Aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro, O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, SITUADO na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, COM OBEDEÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO pelo(a) Sr.(a) Jane Maria Soares de Medeiros, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente e domiciliada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 409, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, e de outro lado à empresa SANTOS & FERNANDES EIRELI (CNPJ: 02.909.308/0001-80), com sede à Rua Doutor Poty Nóbrega, 1946, loja 306, Lagoa Nova, Natal/RN CEP: 59056-180, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SRA de Edeuza Maria Santos Fernandes, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF Nº 623.367.034-91 e RG 1.163.861 – SSP/RN residente e domiciliada na Rua Jurandyr Sitaro da Costa, 175, Condomínio Porto Boulevard – casa 15 – Quadra C – Neópolis, 59.086-647, E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO AO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE ATRAVÉS DO GABINETE DA PREFEITA SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICK -UP, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTOR 2.0 TURBO, COM NO MÍNIMO 170 CV, TANQUE (LITROS) 60, 4X4, CINCO LUGARES, CÂMBIO AUTOMÁTICO, COM AR CONDICIONADO, COMBUSTÍVEL DIESEL S-10, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS. ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2020, COM TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA, SINALIZAÇÃO, EXIGIDOS PELO CONTRAN E LOCAÇÃO POR KM LIVRE. O PERÍODO DE LOCAÇÃO É MENSAL, especificados no item 01; Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 001/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: SANTOS & FERNANDES EIRELI

CNPJ: 02.909.308/0001-80

ENDEREÇO: Doutor Poty Nóbrega, 1946, loja 306, Lagoa Nova, Natal/RN CEP: 59056-180

REPRESENTANTE: Edeuza Maria Santos Fernandes

E-MAIL: santos.fernandes@terra.com.br **TEL.:** (84) 3213-9645

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICK -UP, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTOR 2.0 TURBO, COM NO MÍNIMO 170 CV, TANQUE (LITROS) 60, 4X4, CINCO LUGARES, CÂMBIO AUTOMÁTICO, COM AR CONDICIONADO, COMBUSTÍVEL DIESEL S-10, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS. ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2020, COM TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA, SINALIZAÇÃO, EXIGIDOS PELO CONTRAN E LOCAÇÃO POR KM LIVRE. O PERÍODO DE LOCAÇÃO É MENSAL.	S10	12	mês	R\$ 5.690,00	R\$ 68.280,00
TOTAL POR EXTENSO: Sessenta e oito mil, duzentos e oitenta reais						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 18 de fevereiro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município De São Vicente/RN

CNPJ: 08.308.470/0001-29

Prefeita Municipal

EDEUZA MARIA SANTOS FERNANDES

Santos & Fernandes EIRELI

CNPJ: 02.909.308/0001-80

Empresária

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A72CC5D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210202 –
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – CNPJ: 08.308.470/0001-29, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA **H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, CNPJ 28.733.598/0001-47 estabelecida na RUA PONTA DO CALCANHAR, 2101, PONTA NEGRA, NATAL/RN, CEP: 59.094-060, CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 015/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ 28.733.598/0001-47

ENDEREÇO: RUA PONTA DO CALCANHAR, 2101, PONTA NEGRA, NATAL/RN, CEP: 59.094-060;

TEL.: (84) 9 9235-8236; E-MAIL: hc_empreendimentos@hotmail.com

REPRESENTANTE: Francisco Arruda de Lima Neto (CPF: 054.766.814-77)

ITENS	DESCRIÇÃO	VEÍCULO /TIPO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	ROTA: Sítios Torráo, Ipuera do Mato, Exú, Jucurutu, Úmari e zona urbana do Município. KM/DIA = 104.	MICRO-ÔNIBUS	Viagem	200	R\$ 197,00	R\$ 39.400,00
2	ROTA: Sítios Cachoeirinha, Vaca brava 01, Vaca Brava 02 e zona urbana do Município. KM/DIA = 112.	MICRO-ÔNIBUS	Viagem	200	R\$ 219,00	R\$ 43.800,00
3	ROTA: Sítio poço da pedra e zona urbana do Município. KM/DIA = 46.	VEÍCULO TIPO PASSEIO	Viagem	200	R\$ 95,00	R\$ 19.000,00
4	ROTA: Sítios Ipuera Cercada, Ipiranga, Dizimeiro, Pé de Serra e zona urbana do Município. KM/DIA = 52.	VAN	Viagem	200	R\$ 193,00	R\$ 38.600,00
5	ROTA: Sítios Carretão, Ipuera cercada, Tanquinho, Pé de Serra, Miguel da Rocha, Luiza e zona urbana do Município. KM/DIA = 58.	VAN	Viagem	200	R\$ 194,00	R\$ 38.800,00
	ROTA: Sítio Saco da Luiza e zona urbana do Município. KM/DIA = 25.	MICRO-ÔNIBUS	Viagem	100	R\$ 119,00	R\$ 11.900,00
	ROTA: Sítios Quinquêzinho, Pau D'arco, Jucurutu, Pedra Preta, Quinquê e zona urbana do Município. KM/DIA =80.	ÔNIBUS	Viagem	100	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00
6	ROTA: Sítio Pará Velho, Umarizeiro, Baixa do Mateus, Pimenteira, Umbuzeiro, Cabugi, José Antônio, Assentamento Acauá / Zona Rural do Município. KM/DIA =155.	MICRO-ÔNIBUS	Viagem	100	R\$ 295,00	R\$ 29.500,00
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$ 238.000,00						
(Duzentos e trinta e oito mil reais)						

3 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Os serviços adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

4. VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 31 DE MAIO DE 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município de São Vicente/RN

CNPJ: 08.308.470/0001-29

Prefeita Municipal

FRANCISCO ARRUDA DE LIMA NETO

H&C Empreendimentos EIRELI – ME

CNPJ 28.733.598/0001-47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210200 –
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – CNPJ: 08.308.470/0001-29, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.261.481/0001-05 E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 14.851.152/0001-02, SITUADO(S) NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE TIPOGRAFIA (GRÁFICOS) E IMPRESSOS, TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA **LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA- EPP; C.N.P.J. Nº 07.805.649/0001-29, ESTABELECIDNA NA AV DEODORO DA FONSECA, 755 – PETROPOLIS – NATAL/RN, CEP: 59.020-600**, CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE TIPOGRAFIA (GRÁFICOS) E IMPRESSOS, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 016/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA- EPP; C.N.P.J. Nº 07.805.649/0001-29
ENDEREÇO: AV DEODORO DA FONSECA, 755 – PETROPOLIS – NATAL/RN, CEP: 59.020-600;
TEL.: (84) 9 8894-0929; E-MAIL: servgrafica@yahoo.com.br / atendimento@servgrafica.com.br
REPRESENTANTE: RIVALDO CESAR LUCENA SOARES (CPF: 132.832.354-49)

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR Medindo 21x2 9,7cm. Papel Offset 56g, com 100 folhas na cor branca 1x0 (fonte preta).	Bloco	1	SERVGRAFICA	R\$ 30,00	R\$ 30,00
2	BANNER de divulgação, impresso em lona, colorido, medindo 1 metro de largura x 3 metros de comprimento.	Unidade	10	SERVGRAFICA	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
3	BANNER de divulgação, impresso em lona, colorido, medindo 1,0 x 0,40cm.	Unidade	5	SERVGRAFICA	R\$ 59,00	R\$ 295,00
4	BANNER de divulgação, impresso em lona, colorido, medindo 1,0 x 0,60cm.	Unidade	17	SERVGRAFICA	R\$ 50,00	R\$ 850,00
5	BANNER de divulgação, impresso em lona, colorido, medindo 2,5 metros de largura x 3 metros de comprimento.	Unidade	6	SERVGRAFICA	R\$ 525,00	R\$ 3.150,00
6	BLOCO DE RECEITUÁRIO AZUL medindo 9x19 cm, Papel offset 56g, cor azul, com impressão 1x0 com 20 folhas numeradas conforme autorização da SESAP e com picote lateral.	Bloco	250	SERVGRAFICA	R\$ 1,50	R\$ 375,00
7	BLOCOS BHC medindo 15x21cm, Papel Offset 56g, com 100 folhas na cor branca 1x0 (fonte preta).	Bloco	5	SERVGRAFICA	R\$ 10,00	R\$ 50,00
8	BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO Medindo 32,5x 21,5cm. Papel offset 75g impressão frente e verso cores 1x1 azul	Unidade	5000	SERVGRAFICA	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
9	BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRAFICO – RG medindo 21x 29,7cm. Papel offset 75g, com 100 folhas, cor branca 1x1 (fonte preta) frente e verso.	Bloco	1	SERVGRAFICA	R\$ 20,00	R\$ 20,00
10	CANECA PERSONALIZADA confeccionada em material acrílico transparente e em cores diversas Tamanho 450x450	Unidade	800	SERVGRAFICA	R\$ 6,90	R\$ 5.520,00
12	CAPA DE PROCESSO tamanho 32,5x 23,7cm, em papel offset 120g, cor verde claro 1x0, com timbre da Prefeitura e espaço para descrição do processo. Entregar dobrado!	Unidade	15000	SERVGRAFICA	R\$ 0,40	R\$ 6.000,00
13	CARTÃO DA GESTANTE medindo 29,3x 17,9cm. Papel offset 180g, cor 4x4 (colorido) frente e verso.	Unidade	100	SERVGRAFICA	R\$ 4,00	R\$ 400,00
14	CARTÃO DE CONTROLE DE HIPERTENSO/DIABÉTICO medindo 15x21cm. Papel offset 180g, cor branca 4x1 (fonte preta) frente e verso.	Unidade	150	SERVGRAFICA	R\$ 2,57	R\$ 385,50
15	CARTÃO DE CONTROLE DE PSICOTÓPICOS medindo 15x21cm. Papel offset 180g, cor branca 4x1 (fonte preta) frente e verso.	Unidade	150	SERVGRAFICA	R\$ 2,57	R\$ 385,50
16	CARTÃO DE MATRÍCULA E APRAZAMENTO FAMILIAR medindo 15x21cm. Papel offset 180g, cor branca 4x1 (fonte preta) frente e verso.	Unidade	150	SERVGRAFICA	R\$ 2,57	R\$ 385,50
17	CARTÃO DO ADULTO medindo 15x21cm. Papel offset 180g, cor branca 4x1 (fonte preta) frente e verso.	Unidade	150	SERVGRAFICA	R\$ 2,57	R\$ 385,50
18	CARTAZ COLORIDO com slogan de campanhas do município, tamanho: 40 de largura por 50 de comprimento em 4 cores.	Unidade	100	SERVGRAFICA	R\$ 8,00	R\$ 800,00
19	CARTAZ COLORIDO com slogan de campanhas e do município, tamanho: 60 cm de largura por 1m de comprimento em 4 cores.	Unidade	100	SERVGRAFICA	R\$ 6,00	R\$ 600,00
21	ENCADERNAÇÃO COM BROCHURAS tamanho A4 COM 50 páginas.	Unidade	28	SERVGRAFICA	R\$ 40,00	R\$ 1.120,00
22	ENCADERNAÇÃO COM BROCHURAS tamanhos A4 COM 100 PAGINAS	Unidade	38	SERVGRAFICA	R\$ 40,00	R\$ 1.520,00
23	FICHA ASLO, PCR, VSH medindo 15x21cm. Papel offset 56g cor branca 1x0 (fonte preta) com 100 folhas.	Bloco	6	SERVGRAFICA	R\$ 20,00	R\$ 120,00
24	FICHA DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA medindo 21x 29,7cm. Papel offset 75g, com 100 folhas, cor 4x0 (cores)	Bloco	10	SERVGRAFICA	R\$ 9,00	R\$ 90,00
25	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL ESUS medindo 21 x 29,7cm. Papel offset 75g, com 100 folhas cor branca 1x1 (fonte preta) frente e verso.	Bloco	25	SERVGRAFICA	R\$ 9,00	R\$ 225,00
26	FICHA DE ATIVIDADES COLETIVAS medindo 21 x 29,7cm. Papel offset 75g, com 100 folhas cor branca 1x1 (fonte preta) frente e verso.	Bloco	15	SERVGRAFICA	R\$ 9,00	R\$ 135,00
27	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR medindo 21 x29,7 cm. Papel offset 75g, com 100 folhas cor branca 1x1 (fonte preta) frente e verso.	Bloco	5	SERVGRAFICA	R\$ 20,00	R\$ 100,00
28	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL ESUS medindo 21 x 29,7cm. Papel offset 75g, com 100 folhas, cor branca 1x1 (fonte preta) frente e verso.	Bloco	10	SERVGRAFICA	R\$ 9,00	R\$ 90,00
29	FICHA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE medindo 21 x 29,7cm. Papel offset 75g, com 100 folhas, cor branca 1x0 (fonte preta)	Bloco	5	SERVGRAFICA	R\$ 20,00	R\$ 100,00
30	FICHA DE EVOLUÇÃO MÉDICA medindo 21 x 29,7cm. Papel Offset 56g, com 100 folhas na cor branca 1x0 (fonte preta).	Bloco	2	SERVGRAFICA	R\$ 20,00	R\$ 40,00
31	FICHA DE EVOLUÇÃO PARA PRONTUÁRIOS (ESF) medindo 21 x 29,7cm. Papel offset 75g, com 100 folhas, cor branca 1x1 (fonte preta) frente e verso.	Bloco	10	SERVGRAFICA	R\$ 9,00	R\$ 90,00
32	FICHA DE HISTÓRICO CLÍNICO E EXAME FÍSICO medindo 21 x 29,7cm. Papel offset 75g, com 100 folhas, cor branca 1x0 (fonte preta)	Bloco	2	SERVGRAFICA	R\$ 20,00	R\$ 40,00
33	FICHA DE INSCRIÇÃO E CONTA DE ISS/TAXA DE LICENÇA Medindo 2 1x 29,7cm. Papel offset 180g impressão frente e verso cores 1x1 azul	Unidade	2000	SERVGRAFICA	R\$ 0,40	R\$ 800,00
34	FICHA DE INTERNAMENTO HOSPITALAR medindo 21 x 29,7cm. Papel offset 56g, com 100 folhas, cor branca 1x0 (fonte preta).	Bloco	5	SERVGRAFICA	R\$ 20,00	R\$ 100,00

35	FICHA DE LAUDO MEDICO PARA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DEPROCEDIMENTO, DIARIAS ETC medindo 21 x 29,7cm. Papel offset 56g, com 100 folhas, cor branca 1x0 (fonte preta).	Bloco	10	SERVGRAFICA	R\$ 9,00	R\$ 90,00
36	FICHA DE MAMOGRAFIAS medindo 21x 29,7cm. Papel offset 75g, com 100 folhas, cor branca 1x0 (fonte preta).	Bloco	10	SERVGRAFICA	R\$ 9,00	R\$ 90,00
37	FICHA DE MATRÍCULA E RESULTADO FINAL Tamanho A3, Papel offset 75g, cor branca 1x1 (fonte preta) frente e verso. Entregar Dobrado!	Unidade	50	SERVGRAFICA	R\$ 3,00	R\$ 150,00
38	FICHA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR medindo 21x 29,7cm. Papel offset 75g, com 100 folhas, cor branca 1x0 (fonte preta).	Bloco	10	SERVGRAFICA	R\$ 9,00	R\$ 90,00
39	FICHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA E RELATÓRIO DE ENFERMAGEM medindo 21x 29,7cm. Papel offset 75g, com 100 folhas, cor branca 1x0 (fonte preta).	Bloco	10	SERVGRAFICA	R\$ 9,00	R\$ 90,00
40	FICHA DE PREVENTIVOS medindo 21 x 29,7cm. Papel offset 75g, com 100 folhas, cor branca 1x1 (fonte preta) frente e verso.	Bloco	10	SERVGRAFICA	R\$ 9,00	R\$ 90,00
41	FICHA DE PROCEDIMENTOS ESUS medindo 21 x 29,7cm. Papel offset 75g, com 100 folhas, cor branca 1x1 (fonte preta) frente e verso.	Bloco	10	SERVGRAFICA	R\$ 9,00	R\$ 90,00
42	FICHA DE REFERÊNCIA (CONSULTAS PARA NATAL E LIGA) medindo 21 x 29,7cm. Papel offset 75g, com 100 folhas, cor branca 1x0 (fonte preta).	Bloco	10	SERVGRAFICA	R\$ 9,00	R\$ 90,00
43	FICHA DE VISITA DOMICILIAR medindo 21 x 29,7cm. Papel offset 75g, com 100 folhas, cor branca 1x1 (fonte preta) frente e verso.	Bloco	10	SERVGRAFICA	R\$ 9,00	R\$ 90,00
44	FICHA DE VISITA DOMICILIAR ESUS medindo 21 x 29,7cm. Papel offset 75g, com 100 folhas, cor branca 1x1 (fonte preta) frente e verso.	Bloco	5	SERVGRAFICA	R\$ 20,00	R\$ 100,00
45	FICHA ESPELHO DE CÂNCER DE COLO E ÚTERO medindo 21 x 29,7cm. Papel offset 75g, com 100 folhas, cor branca 1x0 (fonte preta).	Bloco	10	SERVGRAFICA	R\$ 9,00	R\$ 90,00
46	FICHA ESPELHO DE RESULTADO DE EXAMES DE LABORATÓRIO medindo 21x 29,7cm. Papel Offset 75g, com 100 folhas na cor branca 1x1 (fonte preta) frente e verso.	Bloco	30	SERVGRAFICA	R\$ 9,00	R\$ 270,00
47	FICHA INDIVIDUAL DA GESTANTE E PUERPERA medindo 21 x 29,7cm. Papel offset 75g, com 100 folhas, cor branca 1x1 (fonte preta) frente e verso.	Bloco	10	SERVGRAFICA	R\$ 9,00	R\$ 90,00
48	FICHA INDIVIDUAL PARA PRONTUÁRIO (ESF) medindo 21 x 29,7cm. Papel offset 75g, com 100 folhas, cor branca 1x1 (fonte preta) frente e verso.	Bloco	15	SERVGRAFICA	R\$ 9,00	R\$ 135,00
49	GUIA DE SEPULTAMENTO (Tamanho 14x11cm, em duas vias) Bloco com 50 cj.1ª via em papel offset 56g (cor 1x0) e 2ª via em papel jornal 48g (cor 1x0), com numeração sequencial iniciada em 000350 (nas duas vias)	Bloco	10	SERVGRAFICA	R\$ 20,00	R\$ 200,00
50	PANFLETOS DE CAMPANHAS total frente 4x4x cores, medindo aproximadamente 20 x15 cm.	Unidade	3200	SERVGRAFICA	R\$ 0,20	R\$ 640,00
51	PANFLETOS DE CAMPANHAS total frente e verso 4x4x cores, medindo aproximadamente 20 x15 cm.	Unidade	5200	SERVGRAFICA	R\$ 0,20	R\$ 1.040,00
52	PLACA COM LONA BACKLINE 440G IMPRESSA COM ESTRUTURA METALICA A x L (1mx2m).	Unidade	8	SERVGRAFICA	R\$ 460,00	R\$ 3.680,00
53	PRONTUARIO FAMILIAR medindo 33x24cm. Envelope de papel cartolina amarela, 1 x 1 (fonte preta) frente e verso.	Unidade	300	SERVGRAFICA	R\$ 2,90	R\$ 870,00
54	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL Dimensão 15x21cm, em duas vias. Bloco com 50cj.1ª via em papel offset 56g (cor 1x0) e 2ª via em papel jornal 48g (cor 1x0).	Bloco	100	SERVGRAFICA	R\$ 7,00	R\$ 700,00
55	RECEITUÁRIO MÉDICO medindo 15x21cm. Papel jornal 48g, com 100 folhas, cor 1x0 (fonte preta)	Bloco	200	SERVGRAFICA	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
56	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL medindo 21 x 29,7cm. Papel offset 75g, com 100 folhas, cor branca 1x1 (fonte preta) frente e verso.	Bloco	3	SERVGRAFICA	R\$ 25,00	R\$ 75,00
57	RELAÇÃO DAS LÂMINAS EPIDEMIOLÓGICAS medindo 21 x 29,7cm. Papel Offset 75g, com 100 folhas na cor branca 1x0 (fonte preta)	Bloco	3	SERVGRAFICA	R\$ 25,00	R\$ 75,00
58	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS medindo 15x21cm. Papel offset 56g, com 100 folhas, cor branca 1x1 (fonte preta) frente e verso.	Bloco	100	SERVGRAFICA	R\$ 7,00	R\$ 700,00
59	RESULTADO DE BACILOSCOPIA medindo 15x21cm. Papel offset 56g, com 100 folhas, cor branca 1x0 (fonte preta)	Bloco	3	SERVGRAFICA	R\$ 15,00	R\$ 45,00
60	RESULTADO DE EXAMES DO LABORATÓRIO medindo 15x21cm. Papel Offset 75g, com 100 folhas na cor branca 1x1 (fonte preto) frente e verso.	Bloco	25	SERVGRAFICA	R\$ 9,00	R\$ 225,00
61	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL medindo 21 x 29,7cm. Papel offset 75g, com 100 folhas, cor branca 1x0 (fonte preta)	Bloco	5	SERVGRAFICA	R\$ 25,00	R\$ 125,00
62	SQUEEZE PERSONALIZADO (300 ML), plástico pré flexível, com tampa rosqueável, vedação completa e bico em TEMD flexível cristal, cores variadas impressão no mínimo em três cores.	Unidade	900	SERVGRAFICA	R\$ 6,90	R\$ 6.210,00
63	TABELA DE CONSUMO DE LAVICIDA POR LOCALIDADE E POR SEMANA PIDEMIOLÓGICO medindo 21x 29,7cm. Papel Offset 75g, com 100 folhas na cor branca 1x0 (fonte preta)	Unidade	5	SERVGRAFICA	R\$ 25,00	R\$ 125,00
64	FAIXA, em lona medindo 4x1 m(comprimento x largura).	Unidade	2	SERVGRAFICA	R\$ 280,00	R\$ 560,00
65	ADESIVO EM VINIL, com impressão colorida.	M²	100	SERVGRAFICA	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
66	ADESIVO EM VINIL, com impressão colorida e aplicada em PVC.	M²	100	SERVGRAFICA	R\$ 179,00	R\$ 17.900,00
67	ADESIVO IMPRESSO PARA PERSONALIZAÇÃO DE VEÍCULOS NAS LATERAIS E TRASEIRA: impressão digital colorida; material de vinil fotográfico, fosco, alta performance, com proteção UV, a ser produzido mediante demanda do contratante, medindo aproximadamente 50x30cm (L x A).	Unidade	10	SERVGRAFICA	R\$ 24,00	R\$ 240,00
68	ADESIVO IMPRESSO PARA PERSONALIZAÇÃO DE VEÍCULOS NAS LATERAIS E TRASEIRA: impressão digital colorida; material de vinil fotográfico, fosco, alta performance, com proteção UV, a ser produzido mediante demanda do contratante, medindo aproximadamente 30x20cm (L x A).	Unidade	15	SERVGRAFICA	R\$ 9,90	R\$ 148,50
69	FOLDER DE DIVULGAÇÃO, frente e verso colorido, medindo aproximadamente 21x29 (L x A)papel A 4.	Unidade	1000	SERVGRAFICA	R\$ 0,60	R\$ 600,00
70	Sacolas de lixo para carro com a logomarca do município, medindo aproximadamente 17x26cm (L x A) material em TNT.	Unidade	500	SERVGRAFICA	R\$ 1,70	R\$ 850,00
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$ 71.065,50						
(SETENTA E UM MIL E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

4. VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 26 DE MAIO DE 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município De São Vicente/RN

CNPJ: 08.308.470/0001-29

Prefeita Municipal

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Fundo Municipal De Saúde

CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05

Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Fundo Municipal De Assistência Social
 CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02
 Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social

RIVALDO CESAR LUCENA SOARES

CPF: 132.832.354-49
 LM Servgrafica E Copiadora LTDA- EPP
 C.N.P.J. Nº 07.805.649/0001-29

Publicado por:
 Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A49F324B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210201 –
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – CNPJ: 08.308.470/0001-29, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.261.481/0001-05 E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 14.851.152/0001-02, SITUADO(S) NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE TIPOGRAFIA (GRÁFICOS) E IMPRESSOS, TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA M S P AMORIM, CNPJ 32.068.823/0001-45 estabelecida na AVENIDA FLORES SILVESTRES, 511, JARDINS, SAO GONCALO DO AMARANTE/RN, CEP: 59.293-507, CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE TIPOGRAFIA (GRÁFICOS) E IMPRESSOS, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 016/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: M S P AMORIM, CNPJ 32.068.823/0001-45
 ENDEREÇO: AV. FLORES SILVESTRES, 511, JARDINS, SAO GONCALO DO AMARANTE/RN, CEP: 59.293-507;
 TEL.: (849) 9634-1326; E-MAIL: dmksa@gmail.com
 REPRESENTANTE: MARLI SALES PEDROZA AMORIM (CPF: 444.476.804-59)

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
11	CANETA PERSONALIZADA CONFECCIONADA EM PLASTICO COM APOIO EMBORRACHADO IMPRESSÃO NO MÍNIMO EM TRÊS CORES	UND	400	DMK	R\$ 2,10	R\$ 840,00
20	CRACHÁ COM PRESILHA DE JACARÉ E CORDÃO PERSONALIZADO, MATERIAL PAPEL PVC IMPRESSO COM SLOGS COR: 4X0 - FRENTE COLORIDA ACABAMENTO: FOTO TAMANHO: 8,5 X 5,5CM IMPRESSÃO: DIGITAL	UND	355	DMK	R\$ 5,40	R\$ 1.917,00
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$ 2.757,00						
(DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS)						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

4. VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 31 DE MAIO DE 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município De São Vicente/RN

CNPJ: 08.308.470/0001-29

Prefeita Municipal

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Fundo Municipal De Saúde
 CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
 Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Fundo Municipal De Assistência Social
 CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02
 Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social

MARLI SALES PEDROZA AMORIM

(CPF: 444.476.804-59)
 M S P Amorim
 CNPJ 32.068.823/0001-45

Publicado por:
 Jose Taliz da Silva
Código Identificador:82375572

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210144 –
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), O FUNDO MUNICIPAL DE SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS HOSPITALAR, TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA **P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLÓGICO, HOSPITALAR - ME; C.N.P.J. Nº 35.959.751/0001-14, ESTABELECIDA À RUA SÃO JOSÉ, 2002 – LAGOA NOVA- NATAL/RN, CEP: 59.063.150, CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR**

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS HOSPITALAR, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 009/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLÓGICO, HOSPITALAR - ME; C.N.P.J. Nº 35.959.751/0001-14
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, 2002 – LAGOA NOVA- NATAL/RN, CEP: 59.063.150; TEL.: (84) 3082-4938; E-MAIL: perodontologia@outlook.com
REPRESENTANTE: PEDRO LUCAS FELICIANO QUEIROZ (CPF: 064.433.314-60)

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
3	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 C/ 100 UND	CX	100	DESCARPACK	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
8	BOLSA PARA GELO FLEXÍVEL TAM. G	UND	20	TERMOGEL	R\$ 59,99	R\$ 1.199,80
11	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE 12 L	UNID	10	SOPRANO	R\$ 52,90	R\$ 529,00
12	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, CONJUNTO C/ DIVERSOS TAMANHOS, 6 UNIDADES	KIT	5	PROTEC	R\$ 120,00	R\$ 600,00
19	CURATIVO ESTÉRIL REDONDO, ADULTO, COR DA PELE C/ 500 UND	CX	6	LABOR IMPORT	R\$ 20,00	R\$ 120,00
21	EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO	UNID	500	LIFE MED	R\$ 33,59	R\$ 16.795,00
22	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL ADULTO	UND	5	G-TECH	R\$ 29,90	R\$ 149,50
23	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL INFANTIL	UNID	5	G-TECH	R\$ 43,65	R\$ 218,25
25	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL N/E TAM. G	UND	300	KOLTPLAST	R\$ 1,00	R\$ 300,00
27	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL N/E TAM. P	UND	700	KOLTPLAST	R\$ 0,97	R\$ 679,00
28	FIO CATGUT CROMADO 0 AGULHADO C/ 24 UND	CX	2	TECHNOFIO	R\$ 79,00	R\$ 158,00
29	FIO CATGUT CROMADO 1-0 AGULHADO C/ 24 UND	CX	2	TECHNOFIO	R\$ 79,00	R\$ 158,00
30	FIO CATGUT CROMADO 2-0 AGULHADO C/ 24 UND	CX	2	TECHNOFIO	R\$ 79,00	R\$ 158,00
31	FIO CATGUT CROMADO 3-0 AGULHADO C/ 24 UND	CX	6	TECHNOFIO	R\$ 79,00	R\$ 474,00
32	FIO CATGUT CROMADO 4-0 AGULHADO C/ 24 UND	CX	6	TECHNOFIO	R\$ 79,00	R\$ 474,00
34	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 AGULHADO C/ 24 UND	CX	2	TECHNOFIO	R\$ 79,00	R\$ 158,00
35	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 AGULHADO C/ 24 UND	CX	6	TECHNOFIO	R\$ 79,00	R\$ 474,00
36	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 AGULHADO C/ 24 UND	CX	6	TECHNOFIO	R\$ 79,00	R\$ 474,00
37	FIO CATGUT SIMPLES 5-0 AGULHADO C/ 24 UND	CX	2	TECHNOFIO	R\$ 79,00	R\$ 158,00
38	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO GRANDE, TAM 7.0 (45CM)	UNID	5	WELL LEAD	R\$ 20,90	R\$ 104,50
39	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO MÉDIO TAM 5.0 - 6.5 (45CM)	UNID	5	WELL LEAD	R\$ 20,90	R\$ 104,50
40	FIO NYLON 0 AGULHADO C/ 24 UND	CX	6	TECHNOFIO	R\$ 30,50	R\$ 183,00
41	FIO NYLON 1-0 AGULHADO C/ 24 UND	CX	6	TECHNOFIO	R\$ 30,50	R\$ 183,00
42	FIO NYLON 2-0 AGULHADO C/ 24 UND	CX	12	TECHNOFIO	R\$ 30,50	R\$ 366,00
43	FIO NYLON 3-0 AGULHADO C/ 24 UND	CX	30	TECHNOFIO	R\$ 30,01	R\$ 900,30
44	FIO NYLON 4-0 AGULHADO C/ 24 UND	CX	30	TECHNOFIO	R\$ 29,50	R\$ 885,00

45	FIO NYLON 5-0 AGULHADO C/ 24 UND	CX	30	TECHNOFIO	R\$ 29,50	R\$ 885,00
46	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M	RL	100	EUROCEL	R\$ 3,75	R\$ 375,00
47	FITA ADESIVA INDICADOR DE VAPOR PARA AUTOCLAVE 18mm X 50m	UNID	100	EUROCEL	R\$ 3,56	R\$ 356,00
48	GARROTE COM TIRA DE NYLON	UNID	30	PREMIUM	R\$ 5,31	R\$ 159,30
49	GAZE HIDROFILO TIPO QUEIJO 91MM X 91M 9 FIOS	RL	1500	AMERICA	R\$ 12,80	R\$ 19.200,00
51	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% DE 5000ML	GL	800	RIOQUIMICA	R\$ 9,50	R\$ 7.600,00
52	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 11 C/ 100 UND	CX	12	LABOR IMPORT	R\$ 28,00	R\$ 336,00
53	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 12 C/ 100 UND	CX	12	LABOR IMPORT	R\$ 28,00	R\$ 336,00
54	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 15 C/ 100 UND	CX	12	LABOR IMPORT	R\$ 28,00	R\$ 336,00
55	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 20 C/ 100 UND	CX	12	LABOR IMPORT	R\$ 28,00	R\$ 336,00
56	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 22 C/ 100 UND	CX	30	LABOR IMPORT	R\$ 28,00	R\$ 840,00
57	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 23 C/ 100 UND	CX	30	LABOR IMPORT	R\$ 28,00	R\$ 840,00
58	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 24 C/ 100 UND	CX	30	LABOR IMPORT	R\$ 28,00	R\$ 840,00
59	LÂMINA FOSCA 25,4MM X 76,2MM C/ 100 UND	CX	20	UNIQLAB	R\$ 8,11	R\$ 162,20
60	LÂMINA PARA MICROSCOPIA LISA 25,4MM X 76,2MM C/ 100 UND	CX	12	UNIQLAB	R\$ 7,19	R\$ 86,28
61	LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA (SUGESTÃO G.TECH) C/ 100 UND	CX	1000	G-TECH	R\$ 4,10	R\$ 4.100,00
63	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE A.G.E (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), COMPOSIÇÃO COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LAÚRICO, COMPONENTES LINOLÉICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E" 200ML COM REGISTRO NA ANVISA COMO PRODUTOS PARA SAÚDE - FRASCO 200ML	FR	200	FARMAX	R\$ 3,46	R\$ 692,00
64	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N. 6,5 (PAR)	PAR	500	LATEX BR	R\$ 1,35	R\$ 675,00
65	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM CLAMP NASAL, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO (SMS), TRIPLA CAMADA C/ ELÁSTICO C/ 50 UND	CX	6000	PROTECME	R\$ 15,00	R\$ 90.000,00
66	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO (KIT)	KIT	20	DARU	R\$ 6,10	R\$ 122,00
67	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL (KIT)	KIT	10	DARU	R\$ 8,00	R\$ 80,00
68	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 05CM X 100M	RL	20	HOSPFLX	R\$ 18,00	R\$ 360,00
69	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 08CM X 100M	RL	70	HOSPFLX	R\$ 26,30	R\$ 1.841,00
70	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 100M	RL	70	HOSPFLX	R\$ 36,45	R\$ 2.551,50
71	POVIDINE A 10% DEGERMANTE 1000ML	LT	120	RIOQUIMICA	R\$ 23,50	R\$ 2.820,00
72	PROTETOR FACIAL COM SUSPENSÃO E CATRACA, VISOR DE POLICARBONATO, MOLDADO EM PETG DE ALTA QUALIDADE COM RESISTÊNCIA À IMPACTOS	UNID	60	DELTAPLUS	R\$ 8,10	R\$ 486,00
73	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 100 L C/ 100 UND	PCT	560	RAVA	R\$ 49,60	R\$ 27.776,00
74	SCALP N. 21G C/ 100 UND	CX	80	DESCARPACK	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
75	SCALP N. 23G C/ 100 UND	CX	80	DESCARPACK	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
76	SCALP N. 25G C/ 100 UND	CX	40	DESCARPACK	R\$ 20,00	R\$ 800,00
77	SCALP N. 27G C/ 100 UND	CX	20	DESCARPACK	R\$ 20,00	R\$ 400,00
78	SERINGA DESCARTÁVEL LISA DE 10ML C/ AG 25 X 0,7 C/ 100 UND	CX	200	DESCARPACK	R\$ 38,00	R\$ 7.600,00
79	SERINGA DESCARTÁVEL LISA DE 1ML C/ AG 13 X 0,45 C/ 100 UND	CX	400	DESCARPACK	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00
80	SERINGA DESCARTÁVEL LISA DE 20ML C/ AG 25 X 0,7 C/ 100 UND	CX	300	DESCARPACK	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00
81	SERINGA DESCARTÁVEL LISA DE 3ML C/ AG 25 X 0,7 C/ 100 UND	CX	100	DESCARPACK	R\$ 22,11	R\$ 2.211,00
82	SERINGA DESCARTÁVEL LISA DE 5ML C/ AG 25 X 0,7 C/ 100 UND	CX	200	DESCARPACK	R\$ 24,65	R\$ 4.930,00
83	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL	UND	24	WILTEX	R\$ 89,10	R\$ 2.138,40
84	SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE CLOREXIDINA 0,5% 1000 ML	LT	24	RIOQUIMICA	R\$ 9,50	R\$ 228,00
85	SOLUÇÃO AQUOSA DE CLOREXIDINA 0,2% 1000 ML	LT	48	RIOQUIMICA	R\$ 8,90	R\$ 427,20
86	SOLUÇÃO DEGERMANTE DE CLOREXIDINA 2% 1000 ML	LT	48	RIOQUIMICA	R\$ 15,30	R\$ 734,40
87	SONDA DE FOLEY N. 12 2 VIAS 30CC C/ BALÃO C/ 10 UND	CX	20	SOLIDOR	R\$ 32,00	R\$ 640,00
88	SONDA DE FOLEY N. 14 2 VIAS 30CC C/ BALÃO C/ 10 UND	CX	20	SOLIDOR	R\$ 32,00	R\$ 640,00
89	SONDA DE FOLEY N. 16 2 VIAS 30CC C/ BALÃO C/ 10 UND	CX	20	SOLIDOR	R\$ 31,00	R\$ 620,00
90	SONDA DE FOLEY N. 18 2 VIAS 30CC C/ BALÃO C/ 10 UND	CX	12	SOLIDOR	R\$ 31,00	R\$ 372,00
91	SONDA DE FOLEY N. 20 2 VIAS 30CC C/ BALÃO C/ 10 UND	CX	18	SOLIDOR	R\$ 31,00	R\$ 558,00
92	SONDA DE FOLEY N. 22 2 VIAS 30CC C/ BALÃO C/ 10 UND	CX	12	SOLIDOR	R\$ 31,00	R\$ 372,00
93	SONDA DE FOLEY N. 24 30CC 2 VIAS C/ BALÃO C/ 10 UND	CX	12	SOLIDOR	R\$ 31,00	R\$ 372,00
94	TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO AUTOCLAVÁVEL 6X10MM 15M	ROLO	50	MEDICONE	R\$ 248,90	R\$ 12.445,00
95	TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 3,5 C/ 10 UND	CX	2	MARK MED	R\$ 10,00	R\$ 20,00
96	TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 4,0 C/ 10 UND	CX	2	MARK MED	R\$ 10,00	R\$ 20,00
97	TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 4,5 C/ 10 UND	CX	2	MARK MED	R\$ 11,00	R\$ 22,00
98	TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 5,0 C/ 10 UND	CX	2	MARK MED	R\$ 11,00	R\$ 22,00
99	TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 5,5 C/ 10 UND	CX	3	MARK MED	R\$ 10,00	R\$ 30,00
100	TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 6,0 C/ 10 UND	CX	3	MARK MED	R\$ 10,54	R\$ 31,62
101	TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 6,5 C/ 10 UND	CX	5	MARK MED	R\$ 10,54	R\$ 52,70
102	TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 7,0 C/ 10 UND	CX	10	MARK MED	R\$ 10,54	R\$ 105,40
103	TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 7,5 C/ 10 UND	CX	10	MARK MED	R\$ 10,54	R\$ 105,40
104	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5 DE 1000ML C/ 12 UND	CX	5	ITAJA	R\$ 76,45	R\$ 382,25
105	CATETER INTRAVENOSO 14G X 2,10MM C/ 50 UND	CX	10	SOLIDOR	R\$ 42,56	R\$ 425,60
106	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UND	PCT	100	THEOTO	R\$ 4,00	R\$ 400,00
107	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 C/ 100 UND	CX	250	DESCARPACK	R\$ 12,55	R\$ 3.137,50
109	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6 C/ 100 UND	CX	100	DESCARPACK	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
111	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 C/ 100 UND	CX	100	DESCARPACK	R\$ 11,34	R\$ 1.134,00
112	ALMOTÓLIA BRANCA 250ML	UND	20	J.PROLAB	R\$ 2,91	R\$ 58,20
113	ALMOTÓLIA BRANCA 500ML	UND	20	J.PROLAB	R\$ 3,98	R\$ 79,60
114	ALMOTÓLIA MARRON 250ML	UND	20	J.PROLAB	R\$ 2,91	R\$ 58,20
115	ALMOTÓLIA MARRON 500ML	UND	20	J.PROLAB	R\$ 3,98	R\$ 79,60
116	APARELHO DE GLICEMIA (SUGESTÃO ON CALL PLUS)	UND	48	ON CALL PLUS	R\$ 38,65	R\$ 1.855,20
117	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ VELCRO	UND	90	PREMIUM	R\$ 59,99	R\$ 5.399,10
118	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ VELCRO	UND	10	PREMIUM	R\$ 59,99	R\$ 599,90
119	APARELHO DE PRESSÃO PARA OBESO C/ VELCRO	UND	40	PREMIUM	R\$ 59,99	R\$ 2.399,60
120	ATADURA CREPOM 13 FIOS 12CM X 1,8M C/ 12 UND	PCT	800	TEXCARE	R\$ 4,90	R\$ 3.920,00
121	ATADURA CREPOM 13 FIOS 8CM X 1,8M C/ 12 UND	PCT	100	TEXCARE	R\$ 3,50	R\$ 350,00

122	AVENTAL DESCARTÁVEL GRAMATURA MÍNIMA DE 30, BRANCO, MANGA LONGA	UNID	3000	SKY	R\$ 4,05	R\$ 12.150,00
123	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PEFURO CORTANTE 13 L	UND	500	DESCARBOX	R\$ 7,45	R\$ 3.725,00
124	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PEFURO CORTANTE 20 L	UND	50	DESCARBOX	R\$ 9,50	R\$ 475,00
125	CAIXA ORGANIZADORA COM PELO MENOS OITO DIVISÓRIAS	UNID	12	INJECT	R\$ 28,90	R\$ 346,80
126	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE 32 L	UNID	5	SOPRANO	R\$ 83,60	R\$ 418,00
127	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE 5 L	UND	10	SOPRANO	R\$ 48,00	R\$ 480,00
128	CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 27G 4 CAMADAS C/ 50 UND	PCT	20	AMERICA	R\$ 61,25	R\$ 1.225,00
129	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UNID	2000	EMBRAMED	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
130	Coletor de Urina Masculino Papagaio de Plástico com Tampa 1000ml	UND	10	TAYLOR	R\$ 9,00	R\$ 90,00
131	COMPRESSA DE GAZE DE 7,5 X 7,5 9 FIOS C/ 500 UND	PCT	2000	ANAPOLIS	R\$ 8,90	R\$ 17.800,00
132	CREME BARREIRA 75ML	UNID	24	COLOPLAST	R\$ 21,50	R\$ 516,00
133	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10CM X 10CM CX C/10	CX	50	CURATEC	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
134	CURATIVO ATADURA DE RAYON NÃO ESTÉRIL 7,5CM X 5M	ROLO	50	POLARFIX	R\$ 12,49	R\$ 624,50
135	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA ADULTO	UND	300	BIOBASE	R\$ 1,25	R\$ 375,00
136	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO E ECG C/ 50	PCT	10	SOLIDOR	R\$ 15,70	R\$ 157,00
137	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL C/ INJETOR LATERAL	UND	8000	LAMEDID	R\$ 0,98	R\$ 7.840,00
138	EQUIPO MULTIVIA COM CLAMP 2 VIAS E TAMPA ADICIONAL	UNID	500	WILTEX	R\$ 0,78	R\$ 390,00
139	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR	UNID	100	LAMEDID	R\$ 1,30	R\$ 130,00
140	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL N/E C/ 100 UND	PCT	30	VAGISPEC	R\$ 19,80	R\$ 594,00
141	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M	RL	1500	MISSNER	R\$ 7,00	R\$ 10.500,00
142	ESPARADRAPO MICROPORE 10 CM X 10 M	RL	800	MISSNER	R\$ 7,15	R\$ 5.720,00
143	ESPARADRAPO MICROPORE 5 CM X 4,5 M	RL	100	MISSNER	R\$ 3,83	R\$ 383,00
144	ESTETOSCÓPIO ADULTO CANO DUPL0	UNID	20	PREMIUM	R\$ 18,00	R\$ 360,00
145	ESTETOSCÓPIO ADULTO CANO SIMPLES	UND	52	PREMIUM	R\$ 18,00	R\$ 936,00
146	FILTRO BACTERIANO HMEF ADULTO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA	UND	24	BECARE	R\$ 17,00	R\$ 408,00
147	FIO CATGUT CROMADO 5-0 AGULHADO C/ 24 ENV	CX	2	TECHNOFIO	R\$ 84,00	R\$ 168,00
148	FIO CATGUT SIMPLES 0 AGULHADO C/ 24 UND	CX	2	TECHNOFIO	R\$ 84,00	R\$ 168,00
149	GORRO BRANCO DESCARTÁVEL C/ TIRAS C/ 100 UND	PCT	50	PROTDESC	R\$ 13,00	R\$ 650,00
150	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N. 7,0 (PAR)	PAR	2000	LATEX BR	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
151	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N. 7,5 (PAR)	PAR	4000	LATEX BR	R\$ 1,30	R\$ 5.200,00
152	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N. 8,0 (PAR)	PAR	4000	LATEX BR	R\$ 1,40	R\$ 5.600,00
153	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N. 8,5 (PAR)	PAR	500	LATEX BR	R\$ 1,40	R\$ 700,00
154	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G C/ 100 UND	CX	500	NUGARD	R\$ 74,00	R\$ 37.000,00
155	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M C/ 100 UND	CX	1000	NUGARD	R\$ 74,00	R\$ 74.000,00
156	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P C/ 100 UND	CX	1000	NUGARD	R\$ 74,00	R\$ 74.000,00
157	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PP C/ 100 UND	CX	300	NUGARD	R\$ 74,00	R\$ 22.200,00
158	MALETA DE VIAS AÉREAS	UNID	4	VAD	R\$ 915,00	R\$ 3.660,00
160	MÁSCARA DESCARTÁVEL N95, PFF2 OU EQUIVALENTE, NÃO VALVULADA, COM CLIPE NASAL E GRAMPOS METÁLICOS E ELÁSTICOS DE POLISOPRENO REVESTIDOS DE POLIÉSTER	UND	1000	PRO TEC	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00
161	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL Nº 3.0	UNID	3	MD	R\$ 16,47	R\$ 49,41
162	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL Nº 4.0	UNID	7	MD	R\$ 16,47	R\$ 115,29
163	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL Nº 5.0	UNID	3	MD	R\$ 16,47	R\$ 49,41
165	OXÍMETRO DE PULSO DA PONTA DO DEDO	UNID	24	MULTILASER	R\$ 80,00	R\$ 1.920,00
166	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12CM X 100M	RL	70	HOSPFLX	R\$ 44,76	R\$ 3.133,20
167	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M	RL	70	HOSPFLX	R\$ 56,00	R\$ 3.920,00
168	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M	RL	100	HOSPFLX	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00
169	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25CM X 100M	RL	24	HOSPFLX	R\$ 86,00	R\$ 2.064,00
170	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100M	RL	24	HOSPFLX	R\$ 102,00	R\$ 2.448,00
171	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 70 CM X 50M	RL	200	PLUMAX	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
172	POVIDINE TÓPICO 1000ML	LT	120	RIOQUIMICA	R\$ 24,92	R\$ 2.990,40
173	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 15 L C/ 100 UND	PCT	50	RAVA	R\$ 14,50	R\$ 725,00
174	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 30 L C/ 100 UND	PCT	50	RAVA	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
175	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 50 L C/ 100 UND	PCT	55	RAVA	R\$ 40,00	R\$ 2.200,00
176	SCALP N. 19G C/ 100 UND	CX	20	DESCARPACK	R\$ 20,46	R\$ 409,20
177	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 04	UND	24	MARK MED	R\$ 0,80	R\$ 19,20
180	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 12	UND	50	MARK MED	R\$ 0,80	R\$ 40,00
181	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 14	UND	50	MARK MED	R\$ 0,80	R\$ 40,00
182	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 16	UND	50	MARK MED	R\$ 0,80	R\$ 40,00
183	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.08	UND	24	MARK MED	R\$ 0,80	R\$ 19,20
184	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 04	UND	24	MARK MED	R\$ 1,02	R\$ 24,48
185	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 06	UND	24	MARK MED	R\$ 1,02	R\$ 24,48
186	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 08	UND	24	MARK MED	R\$ 1,02	R\$ 24,48
187	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 10	UND	50	MARK MED	R\$ 1,02	R\$ 51,00
188	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 12	UND	50	MARK MED	R\$ 1,02	R\$ 51,00
189	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 14	UND	50	MARK MED	R\$ 1,02	R\$ 51,00
190	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 16	UND	50	MARK MED	R\$ 1,02	R\$ 51,00
191	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 18	UND	24	MARK MED	R\$ 1,02	R\$ 24,48
192	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 20	UND	24	MARK MED	R\$ 1,02	R\$ 24,48
193	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N. 04 C/ 10 UND	PCT	50	BIOBASE	R\$ 5,10	R\$ 255,00
194	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N. 06 C/ 10 UND	PCT	50	BIOBASE	R\$ 5,10	R\$ 255,00
195	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N. 08 C/ 10 UND	PCT	50	BIOBASE	R\$ 4,90	R\$ 245,00
196	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N. 10 C/ 10 UND	PCT	100	BIOBASE	R\$ 6,50	R\$ 650,00
197	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N. 12 C/ 10 UND	PCT	150	BIOBASE	R\$ 6,00	R\$ 900,00
198	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N. 14 C/ 10 UND	PCT	100	BIOBASE	R\$ 6,00	R\$ 600,00
199	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N. 16 C/ 10 UND	PCT	50	BIOBASE	R\$ 6,00	R\$ 300,00
201	TIRA P/ GLICEMIA C/50 UND (ON CALL PLUS)	CX	2000	ACON	R\$ 25,00	R\$ 50.000,00
202	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, C/ ELÁSTICO, C/100 UND	PCT	300	NOBRE	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
206	ÁLCOOL ETILICO A 70% DE 1000ML C/ 12 UND	CX	1250	ITAJA	R\$ 55,00	R\$ 68.750,00
207	ÁLCOOL EM GEL 70% 1000ML C/ 12 UND	CX	800	ITAJA	R\$ 130,00	R\$ 104.000,00
208	BOLSA PARA ÁGUA QUENTE 1,4 LT	UND	20	TERMOGEL	R\$ 17,23	R\$ 344,60
209	CATETER INTRAVENOSO 16G X 1,70MM C/ 50 UND	CX	10	SOLIDOR	R\$ 40,00	R\$ 400,00
210	CATETER INTRAVENOSO 18G X 1,30MM C/ 50 UND	CX	30	SOLIDOR	R\$ 41,00	R\$ 1.230,00

211	CATETER INTRAVENOSO 20G X 1,10MM C/ 50 UND	CX	50	SOLIDOR	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
212	CATETER INTRAVENOSO 22G X 0,99MM C/ 50 UND	CX	50	SOLIDOR	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
213	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATÓRIO	UND	12	PROTEC	R\$ 32,00	R\$ 384,00
214	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL COM RESERVATÓRIO	UND	6	PROTEC	R\$ 32,00	R\$ 192,00
215	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE VENTURI ADULTO COMPLETA	KIT	20	ADVANTIVE	R\$ 16,00	R\$ 320,00
216	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE VENTURI INFANTIL COMPLETA	KIT	10	ADVANTIVE	R\$ 16,00	R\$ 160,00
217	OTOSCÓPIO F.O (FIBRA ÓPTICA) PARA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS, INDICADO PARA AVALIAR TANTO A PARTE INTERNA QUANTO A PARTE EXTERNA DO OUVIDO	UNID	8	MISSOURI	R\$ 380,00	R\$ 3.040,00
218	ATADURA CREPOM 13 FIOS 10CM X 1,8M C/ 12 UND	PCT	1000	TEXCARE	R\$ 4,10	R\$ 4.100,00
219	ATADURA CREPOM 13 FIOS 15CM X 1,8M C/ 12 UND	PCT	600	TEXCARE	R\$ 5,80	R\$ 3.480,00
220	ATADURA CREPOM 13 FIOS 20CM X 1,8M C/ 12 UND	PCT	400	TEXCARE	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
221	CATETER INTRAVENOSO 24G X 0,70MM C/ 50 UND	CX	15	SOLIDOR	R\$ 46,00	R\$ 690,00
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$ 858.463,61						
(OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS)						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

4. VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 15 DE ABRIL DE 2021

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

PEDRO LUCAS FELICIANO QUEIROZ

P L F Queiroz Distribuidora Produtos Odontológico Hospitalar - ME
C.N.P.J. Nº 35.959.751/0001-14

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:111034DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210138 – PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), O FUNDO MUNICIPAL DE SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS HOSPITALAR, TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA **ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME; C.N.P.J. Nº 27.029.083/0001-06, ESTABELECIDADA À AV. JOÃO XXIII, 72 – COHABINAL - PARNAMIRIM/RN, CEP: 59.140-690**, CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS HOSPITALAR, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 005/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME; C.N.P.J. Nº 27.029.083/0001-06
ENDEREÇO À AV. JOÃO XXIII, 72 – COHABINAL- PARNAMIRIM/RN, CEP: 59.140-690; TEL.: (84) 2010-7333; E-MAIL: odontomastern@gmail.com
REPRESENTANTE: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA (CPF: 090.462.304-14)

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
4	ÁLCOOL IODADO 0,1% 1000ML C/ 12 UND	CX	10	RIOQUIMICA	R\$ 158,71	R\$ 1.587,10
15	COLETOR DE URINA ESTÉRIL SISTEMA FECHADO DE 2000ML	UND	300	DESCARPACK	R\$ 3,88	R\$ 1.164,00
203	TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 8,0 C/ 10 UND	CX	10	SOLIDOR	R\$ 50,92	R\$ 509,20
204	TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 8,5 C/ 10 UND	CX	5	SOLIDOR	R\$ 50,92	R\$ 254,60
205	TUBO OROTRAQUEAL C/ BALÃO N. 9,0 C/ 10 UND	CX	3	SOLIDOR	R\$ 50,92	R\$ 152,76
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$ 3.667,66						
(TRÊS MIL, SEISSENTOS E SESENTA E SETE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

4. VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 16 DE ABRIL DE 2021.

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MIRELLY PINHEIRO FERREIRA

Odontomaster Comercio de Produtos Para Saude EIRELI - ME
C.N.P.J. Nº 27.029.083/0001-06

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:82CA9365

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210139 – PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

AOS 16 (dezesesseis) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), O FUNDO MUNICIPAL DE SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS HOSPITALAR, TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA **JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI; C.N.P.J. Nº 26.690.173/0001-72, estabelecida na AV INTERVENTOR MARIO CAMARA, 2661 – NOSSA SRA DE NAZARÉ – NATAL/RN, CEP: 59.062-600, CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR**

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS HOSPITALAR, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 009/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI; C.N.P.J. Nº 26.690.173/0001-72

ENDEREÇO: AV INTERVENTOR MARIO CAMARA, 2661 – NOSSA SRA DE NAZARÉ – NATAL/RN, CEP: 59.062-600; TEL.: (84) 3201-3057; (84) 2020-6363 E-MAIL: Jm.licitacao2017@gmail.com

REPRESENTANTE: TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIS (CPF: 007.422.234-18)

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4MM BD C/100 UNID	CX	1500	MEDLEVENSOHN	R\$ 34,70	R\$ 52.050,00
20	EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO DE SANGUE	UNID	150	BIOBASE	R\$ 3,00	R\$ 450,00
108	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 C/ 100 UND	CX	100	DESCARPACK	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
110	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 C/ 100 UND	CX	50	DESCARPACK	R\$ 12,90	R\$ 645,00
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$ 54.435,00						
(CINQUENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

4. VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 16 DE ABRIL DE 2021

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ

JM Comercio E Representação EIRELI
C.N.P.J. Nº 26.690.173/0001-72

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AF9C9180

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210140 –
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), O FUNDO MUNICIPAL DE SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS HOSPITALAR, TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA **HOSP MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES; C.N.P.J. Nº 33.160.739/0001-10, estabelecida na RUA MANOEL ELPIDIO, 87 – PENEDO – CAÍCO/RN, CEP: 59.300-000, CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR**

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS HOSPITALAR, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 009/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA HOSP MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES; C.N.P.J. Nº 33.160.739/0001-10

ENDEREÇO: RUA MANOEL ELPIDIO, 87 – PENEDO – CAÍCO/RN, CEP: 59.300-000; TEL.: (84) 9993-4588; E-MAIL: HOSPMEDICALLICITA@GMAIL.COM; compras@hospmedical.page

REPRESENTANTE: JOÃO EUFRAZIO DE MADEIROS NETO (CPF: 538.544.974-15)

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
2	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 5MM BD C/100 UNID	CX	1500	LABOR IMPORT	R\$ 33,30	R\$ 49.950,00
5	ALGODÃO HIDRÓFILO DE 500G	RL	250	NEVOA RN	R\$ 10,62	R\$ 2.655,00
6	ATADURA CREPOM 13 FIOS 25CM X 1,8M C/ 12 UND	PCT	100	WS	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
7	ATADURA CREPOM 13 FIOS 30CM X 1,8M C/ 12 UND	PCT	100	WS	R\$ 12,30	R\$ 1.230,00
13	CLAMP UMBILICAL C/ 100 UND	CX	5	CIRURGICA FERNANDES	R\$ 50,80	R\$ 254,00
14	COLETOR DE URINA ADULTO TIPO SACO C/ CORDÃO DE 2000ML C/ 100 UND	PCT	300	MEDK	R\$ 46,45	R\$ 13.935,00
33	FIO CATGUT SIMPLS 1-0 AGULHADO C/ 24 UND	CX	2	SHALON SUTURAS	R\$ 87,90	R\$ 175,80
178	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 06	UND	24	MARK MED	R\$ 0,65	R\$ 15,60
179	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 10	UND	50	MARK MED	R\$ 0,72	R\$ 36,00
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$ 69.301,40						
(SESSESTA E NOVE MIL, TREZENTOS E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

4. VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 15 DE ABRIL DE 2021

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

JOÃO EUFRAZIO DE MEDEIROS NETO

Hosp Medical Comercio De Material Medico E Medicamentos Hospitalares
C.N.P.J. Nº 33.160.739/0001-10

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BBBC1AF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210141 –
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), O FUNDO MUNICIPAL DE SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS HOSPITALAR, TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA **FUSIONMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA; C.N.P.J. Nº 20.656.202/0001-01, estabelecida na AV DOUTOR MARIO GUIMARÃES, 318 – CENTRO – NOVA IGUAÇU/RJ, CEP: 26.255-230, CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR**

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS HOSPITALAR, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 009/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: FUSIONMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA; C.N.P.J. Nº 20.656.202/0001-01

ENDEREÇO: AV DOUTOR MARIO GUIMARÃES, 318 – CENTRO – NOVA IGUAÇU/RJ, CEP: 26.255-230; TEL(21) 2221-1222; E-MAIL: fusionmed.hospitalar@gmail.com

REPRESENTANTE: CARLOS FREDERICO LORETTI SILVEIRA (CPF:816.055.797-34)

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
200	Teste rápido para detecção de Covid-19 por determinação qualitativa de anticorpos IgM e IgG para vírus COVID-19 através de imunocromatografia. (amostras de Sangue)	UND	1000	WAMA DIAGNÓSTICA	R\$ 12,90	R\$ 12.900,00
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$ 12.900,00						
(DOZE MIL E NOVECIENTOS REAIS)						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

4. VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 15 DE ABRIL DE 2021

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROSFundo Municipal De Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde**CARLOS FREDERICO LORETTI SILVEIRA**Fusionmed Comercio De Material Medico Hospitalar LTDA
C.N.P.J. Nº 20.656.202/0001-01Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5CAE0903**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210142 –
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), O FUNDO MUNICIPAL DE SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS HOSPITALAR, TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA**; C.N.P.J. Nº 09.210.219/0001-90, estabelecida na AV. SEVERINO CORDEIRO, 402 – JARDIM OASIS – CAJAZEIRAS-PB, CEP: 59.900-000, CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS HOSPITALAR, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 009/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA; C.N.P.J. Nº 09.210.219/0001-90

ENDEREÇO: AV. SEVERINO CORDEIRO, 402 – JARDIM OASIS – CAJAZEIRAS-PB, CEP: 59.900-000; TEL.: (83) 3531-3217; E-MAIL: dentalcajazeiraseletronico@gmail.com; dentalcajazeiras@gmail.com

REPRESENTANTE: PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (CPF: 959.145.283-72)

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
9	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PEFURO CORTANTE 3 L	UND	50	DESCARBOX	R\$ 3,12	R\$ 156,00
10	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PEFURO CORTANTE 7 L	UND	300	DESCARBOX	R\$ 4,28	R\$ 1.284,00
24	ESPATULA DE AYRES N/E C/ 100 UND	PCT	30	KOLTPLAST	R\$ 7,05	R\$ 211,50
26	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL N/E TAM. M	UND	1000	ADLIN	R\$ 1,07	R\$ 1.070,00
50	GEL PARA ECG E ULTRA DE 1 KG	FRSC	120	FORTSAN	R\$ 5,40	R\$ 648,00
62	LANTERNA CLÍNICA LED RADIANTLITE II	UNID	12	AK	R\$ 81,00	R\$ 972,00
164	ÓCULOS DE PROTEÇÃO FACIAL (SEGURANÇA) INCOLOR	UND	100	IPANEMA	R\$ 5,50	R\$ 550,00
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$ 4.891,50						
(QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

4. VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 20 DE ABRIL DE 2021

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Fundo Municipal De Saúde

CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05

Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira - EPP

C.N.P.J. Nº 09.210.219/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210143 –
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), O FUNDO MUNICIPAL DE SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS HOSPITALAR, TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA **VIVA SAÚDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA; C.N.P.J. Nº 15.383.101/0001-66, estabelecida na RUA APODI, 250 – CIDADE ALTA – NATAL/RN, CEP: 59.025.170** CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS HOSPITALAR, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 009/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: VIVA SAÚDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA; C.N.P.J. Nº 15.383.101/0001-66

ENDEREÇO: RUA APODI, 250 – CIDADE ALTA – NATAL/RN, CEP: 59.025.170; TEL.: (83) 8644-7665; E-MAIL: VIVASAUDE.RN@GMAIL.COM

REPRESENTANTE: ANA CLAUDIA SILVA DE LIMA (CPF: 025.103.954-40)

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
16	CURATIVO POLIHEXANIDA - GEL ANTIBACTERIANO 100G	UNID	24	CURATEC	R\$ 56,00	R\$ 1.344,00
17	CURATIVO BOTA DE UNNA 10,2 CM x 9,14 M.	UNID	200	CURATEC	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
18	CURATIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA 10CM X 10CM CX C/ 10	CX	50	CURATEC	R\$ 294,70	R\$ 14.735,00
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$ 20.279,00						
(VINTE MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

4. VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 15 DE ABRIL DE 2021

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Fundo Municipal De Saúde

CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05

Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

ANA CLAUDIA SILVA DE LIMA

Viva Saúde Material Médico Hospitalar LTDA

C.N.P.J. Nº 15.383.101/0001-66

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:DEA26BFF

AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – CNPJ: 08.308.470/0001-29, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.261.481/0001-05 E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 14.851.152/0001-02, SITUADO(S) NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS SERIGRÁFICOS, TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME; C.N.P.J. Nº 11.886.312/0001-60, ESTABELECIDADA NA RUA DOS COLIBRÍS, 33 – CONJ. ALAMEDA POTIGUAR – SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CEP: 59.296-545**, CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS SERIGRÁFICOS, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 010/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME; C.N.P.J. Nº 11.886.312/0001-60
 ENDEREÇO: RUA DOS COLIBRÍS, 33 – CONJ. ALAMEDA POTIGUAR – SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CEP: 59.296-545; TEL.: (84) 99650 1009 E-MAIL: mf.comercio@hotmail.com; acsport02@gmail.com
 REPRESENTANTE: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA (CPF: 652.681.724-68)

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	BANDEIRA DO BRASIL , composta com dois panos, tamanho 1,30 m x 90 cm, em tecido oxford 100% poliéster, com reforço, com duas alças para a extremidade e para uso externo. A bandeira do Brasil é composta por uma base verde em forma de retângulo, sobreposta por um losango amarelo e um círculo azul, no meio do qual está atravessada uma faixa branca com o lema nacional (ordem e progresso) em letras maiúsculas verdes, sendo que na parte superior do círculo deverá conter 01 (uma) estrela e na parte inferior do círculo também deverá conter 26 (vinte e seis estrelas). Conforme anexo.	UND	1	VIDEBAND	R\$ 116,30	R\$ 116,30
3	BANDEIRA DO RIO GRANDE DO NORTE , composta com dois panos, tamanho 1,30 x 90cm, em tecido oxford 100% poliéster, com reforço para uso externo com duas alças na extremidade. As cores obedecerão aos padrões: verde (que ocupa a metade superior da bandeira), branco (ocupa a metade inferior) e amarelo, cujo campo se apresenta em forma de escudo, servindo ao fundo o brasão do estado.	UND	1	VIDEBAND	R\$ 117,00	R\$ 117,00
4	BOLSA DE LONA PRETA , tipo executiva com fechamento em zíper, duas divisórias internas, com alça ajustável e tamanho aproximado 40x30 cm, cor preta.	UND	10	MF	R\$ 29,90	R\$ 299,00
15	CAMISETA BÁSICA 5 gola pólo tecido: piquet manga curta com punho cor: colorida, tamanhos:PP,P, M, GG e XG, obs com slogans	UND	478	MF	R\$ 25,00	R\$ 11.950,00
18	COLETE CONFECCIONADO EM BRIM , leve profissional com 2 bolsos, a sendo com fechamento em zipwer. Com descrição da vigilância sanitária, com slogans	UND	4	MF	R\$ 31,10	R\$ 124,40
20	UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO FEMININO , composto camisa e calção tamanhos “P, M, G”, personalizados com cores variadas e slogans, em malha dry fit brilhoso 100% poliéster.	CONJ	50	MF	R\$ 24,70	R\$ 1.235,00
21	UNIFORME DE FUTEBOL INFANTIL MASCULINO , composto camisa e calção tamanhos “P, M, G”, personalizados com cores variadas e slogans, em malha dry fit brilhoso 100% poliéster.	CONJ	50	MF	R\$ 23,90	R\$ 1.195,00
22	UNIFORME DE FUTEBOL JUVENIL/ADULTO MASCULINO composto camisa e calção tamanhos “P, M, G”, personalizados com cores variadas e slogans, em malha dry fit brilhoso 100% poliéster.	CONJ	50	MF	R\$ 24,90	R\$ 1.245,00
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$16.281,70						
(DEZESSEIS MIL DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS)						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

4. VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 21 DE ABRIL DE 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município De São Vicente/RN

CNPJ: 08.308.470/0001-29

Prefeita Municipal

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Fundo Municipal De Saúde

CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05

Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Fundo Municipal De Assistência Social
 CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02
 Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA

CPF: 652.681.724-68
 Maria De Fátima Araújo Silva - ME
 C.N.P.J. Nº 11.886.312/0001-60

Publicado por:
 Jose Taliz da Silva
Código Identificador:06532367

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210154 –
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – CNPJ: 08.308.470/0001-29, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.261.481/0001-05 E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 14.851.152/0001-02, SITUADO(S) NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS SERIGRÁFICOS, TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA **SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP; C.N.P.J. Nº 37.084.221/0001-03, ESTABELECIDNA RUA DAS OLIVEIRAS, 41 – CENTRO – BREJINHO/RN, CEP: 59.219-000, CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR**

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS SERIGRÁFICOS, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 010/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP; C.N.P.J. Nº 37.084.221/0001-03
 ENDEREÇO: R RUA DAS OLIVEIRAS, 41 – CENTRO – BREJINHO/RN, CEP: 59.219-000; TEL.: (84) 9 9166-5652; E-MAIL: sinergiacomercio@gmail.com
 REPRESENTANTE: FERNANDA CHACON FONTOURA (CPF: 103.918.374-35)

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
2	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE , composta por dois panos, tamanho 1,30 x 90 cm, em tecido oxford 100% poliéster com reforço para uso externo com duas alças na extremidade. A bandeira do município é composta por uma base quadrada dividida por uma diagonal na cor preta, sendo na parte superior branco e na parte inferior amarelo, cujo campo se apresentam dois pendões de algodão e por cima o brasão do município com uma faixa contendo: a data 11 12 numa extremidade, no meio São Vicente RN e na outra extremidade da faixa ano de 1953, todos na cor preta.	UND	1	SINERGIA	R\$ 159,50	R\$ 159,50
6	CALÇA FABRICADA EM TECIDO TIPO BRIM , com dois bolsos na frente e atrás com fechamento em zíper e botão, número "40,42,44,46 e 50".	UND	8	SINERGIA	R\$ 39,90	R\$ 319,20
7	CALÇA FABRICADA EM TECIDO TIPO JEANS , com dois bolsos na frente e atrás, com fechamento em zíper e botão, números "40, 42, 44, 46 e 50".	UND	38	SINERGIA	R\$ 44,90	R\$ 1.706,20
8	CALÇA FABRICADA EM TECIDO TIPO OXFORD , de cor branca, tamanho adulto, com dois bolsos na frente e atrás, com elástico e cordão.	UND	20	SINERGIA	R\$ 23,40	R\$ 468,00
19	JALECO LONGO, MANGA CURTA COM BOLSOS LATERAIS GOLA V COM BOTÕES FRONTAL TECIDO OXFORD BRANCO TAMANHOS P,M E G	UND	20	SINERGIA	R\$ 29,70	R\$ 594,00
23	UNIFORME PARA GARI , fabricada em tecido tipo brim, composto de camisa com manga curta e calça comprida, personalizados de cor azul, com slogans.	CONJ	58	SINERGIA	R\$ 63,90	R\$ 3.706,20
24	UNIFORME PARA GARI , fabricada em tecido tipo brim, composto de camisa com manga longa e calça, personalizados de cor azul, com slogans.	CONJ	18	SINERGIA	R\$ 68,70	R\$ 1.236,60
25	UNIFORME PARA OPERADOR DE MAQUINA , fabricada em tecido tipo brim, composto de camisa com manga longa e calça, personalizados de cor azul, com slogans.	CONJ	20	SINERGIA	R\$ 66,90	R\$ 1.338,00
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$9.527,70						
(NOVE MIL QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS)						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

4. VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 21 DE ABRIL DE 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município De São Vicente/RN
CNPJ: 08.308.470/0001-29
Prefeita Municipal

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Fundo Municipal De Assistência Social
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02
Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social

FERNANDA CHACON FONTOURA

(CPF: 103.918.374-35)
Sinergia Comercio E Serviços EIRELI - EPP
C.N.P.J. Nº 37.084.221/0001-03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BD564F59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210155 –
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – CNPJ: 08.308.470/0001-29 E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 14.851.152/0001-02, SITUADO(S) NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS SERIGRÁFICOS, TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA **SUPER TERRA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME; C.N.P.J. Nº 27.616.844/0001-18, ESTABELECIDADA NA RUA PRESIDENTE ROOSEVELT, 195, SALA B – EXPEDICIONÁRIOS – JOÃO PESSOA/PB, CEP: 58.040-730**, CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS SERIGRÁFICOS, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 010/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: SUPER TERRA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME; C.N.P.J. Nº 27.616.844/0001-18
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE ROOSEVELT, 195, SALA B – EXPEDICIONÁRIOS – JOÃO PESSOA/PB, CEP: 58.040-730; TEL.: (83) 98727-7520; E-MAIL: superterracomercio@gmail.com
REPRESENTANTE: MANOEL BONIFÁCIO DE ASSIS NETO (CPF: 100.255.934-70)

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
5	BONÉ, modelo corte frontal, brim pesado 100% algodão, botão e aba na cor azul, regulador de velcro azul, com slogans.	UND	1000	TERRA LIVRE	RS 5,90	RS 5.900,00
16	CAMISETA PARA FARDAMENTO ESCOLAR INFANTIL, sem manga, em malha PV 65% e 35% viscose com dois vieis na parte dos ombros na cor azul Royal com acabamentos em poliéster na gola careca e nos punhos na cor azul Royal com friso branco e	UND	250	TERRA LIVRE	RS 7,90	RS 1.975,00

	logomarca. Tamanhos: "PP, P, M, G e GG".					
17	CHAPEU TOCA ARABE, com proteção para pescoço, fabricado em tecido, categoria de Risco 2- NFPA 70 E ATPV, mínimo 8,2 cal/cm, gramatura do tecido 220 a 300 g/m², na cor azul, tamanho único.	UND	63	TERRA LIVRE	R\$ 9,90	R\$ 623,70
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$8.498,70						
(OITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

4. VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

6.. DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 21 DE ABRIL DE 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município De São Vicente/RN
CNPJ: 08.308.470/0001-29
Prefeita Municipal

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Fundo Municipal De Assistência Social
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02
Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social

MANOEL BONIFÁCIO DE ASSIS NETO

(CPF: 100.255.934-70)
Super Terra Comercial E Serviços EIRELI - ME
C.N.P.J. Nº 27.616.844/0001-18

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:9B36B840

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210156 – PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – CNPJ: 08.308.470/0001-29, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.261.481/0001-05 E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 14.851.152/0001-02, SITUADO(S) NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS SERIGRÁFICOS, TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA **W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME; C.N.P.J. Nº 18.647.472/0001-04, ESTABELECIDADA NA RUA MOISES SESYON, 3510 – CANDELÁRIA – NATAL/RN, CEP: 59.064-700**, CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS SERIGRÁFICOS, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 010/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME; C.N.P.J. Nº 18.647.472/0001-04
ENDEREÇO: RUA MOISES SESYON, 3510 – CANDELÁRIA – NATAL/RN, CEP: 59.064-700; TEL.: (84) 98879-9667; E-MAIL: wsadm17@gmail.com
REPRESENTANTE: SEBASTIÃO DA COSTA SILVA JÚNIOR (CPF: 049.195.934-65)

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
9	CAMISA DE MANGA LONGA EM MALHA DE PROTEÇÃO UV. Tamanhos: "P, M, G, GG e XGG" em cores variadas, com logomarca.	UND	54	PROPRIA	R\$ 24,00	R\$ 1.296,00
10	CAMISETA BÁSICA 1 NORMAL Gola: careca tecido: algodão (100%) manga curta cor: colorida tamanhos PP, P, M, GG e XG, obs: com slongans.	UND	250	PROPRIA	R\$ 9,50	R\$ 2.375,00
11	CAMISETA BÁSICA 2 BABY LOOK, gola: careca, tecido: malha pv 65% poliéster e 35% viscose, manga: curta, cor: colorida tamanhos: PP, P, M, GG e XG obs, com slongans.	UND	350	PROPRIA	R\$ 9,50	R\$ 3.325,00
12	CAMISETA BÁSICA 2 NORMAL, gola: careca, tecido: malha PV 65% POLIESTER e 35% viscose, manga: curta, cor: colorida tamanhos: PP,P,M,GG e XG, obs: com slongans	UND	950	PROPRIA	R\$ 9,50	R\$ 9.025,00
13	CAMISETA BÁSICA 3 NORMAL, gola: v tecido: algodão (100%) manga curta cor: colorida, tamanhos: PP, M, GG e XG obs: com slongans.	UND	250	PROPRIA	R\$ 9,50	R\$ 2.375,00
14	CAMISETA BÁSICA 4 NORMAL gola V tecido: malha PV 65% poliéster e 35% viscose manga curta cor: colorida tamanhos PP, P, M, GG e XG, obs: com slongans.	UND	1300	PROPRIA	R\$ 9,30	R\$ 12.090,00
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$30.486,00						
(TRINTA MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

4. VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 07 DE maio DE 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município De São Vicente/RN
CNPJ: 08.308.470/0001-29
Prefeita Municipal

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Fundo Municipal De Assistência Social
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02
Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social

SEBASTIÃO DA COSTA SILVA JÚNIOR (CPF: 049.195.934-65)

W. S. Serviços E Locações EIRELI - ME
C.N.P.J. Nº 18.647.472/0001-04

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F3FE9FAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210157 –
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E RECARGA DE CARTUCHOS. TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA **AT GONDIM DE ALMEIDA CNPJ 07.276.398/0001-32 estabelecida na AVENIDA PROFESSOR OLAVO MONTENEGRO, 13, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59.078-330**, CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E RECARGA DE CARTUCHOS, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 012/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: AT GONDIM DE ALMEIDA; C.N.P.J. Nº 07.276.398/0001-32

ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR OLAVO MONTENEGRO, 13, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59.078-330 TEL.: (84) 3201-3404; E-MAIL: VERAIMPERIANO@GMAIL.COM

REPRESENTANTE: ANA TEREZA GONDIN DE ALMEIDA;(CPF:547.561.034-72)

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
23	Recarga em cartucho de TINTA tipo HP 622 Preto	UNID	10	R\$ 14,50	R\$ 145,00
24	Recarga em cartucho de TINTA tipo HP 622 Colorido	UNID	10	R\$ 14,50	R\$ 145,00
25	Recarga em cartucho de TINTA tipo HP 664 Preto	UNID	10	R\$ 14,50	R\$ 145,00
26	Recarga em cartucho de TINTA tipo HP 664 Colorido	UNID	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
27	Recarga em cartucho de PÓ tipo SAMSUNG MLT-D205S/D205L	UNID	6	R\$ 39,50	R\$ 237,00
28	Recarga em cartucho de PÓ tipo SAMSUNG MLT D205S/D205L (com troca de peças)	UNID	3	R\$ 39,50	R\$ 118,50

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

4. VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 28 DE ABRIL DE 2021.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Fundo Municipal De Assistência Social
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02
Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social

ANA TEREZA GONDIN DE ALMEIDA;

(CPF:547.561.034-72)
AT Gondim De Almeida
CNPJ 07.276.398/0001-32

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EEFE3E92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210159 –
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SITUADOS NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E RECARGA DE CARTUCHOS. TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA **KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES CNPJ 38.446.921/0001-55 estabelecida na RUA PARQUE DOS IGUARAPES, 131, NOVA ESPERANÇA, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59.144-134 CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR**

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E RECARGA DE CARTUCHOS**, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 012/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES CNPJ 38.446.921/0001-55

ENDEREÇO: RUA PARQUE DOS IGUARAPES, 131, NOVA ESPERANÇA, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59.144-134, TEL.: (84) 8872-7534; E-MAIL: KATIACILENEG@HOTMAIL.COM

REPRESENTANTE: KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES;(CPF:030798024-38)

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
2	Formatação de computador desktop , com backup, instalação de programas, drivers e anti-vírus	UNID	93	R\$ 40,00	R\$ 3.720,00
3	Formatação de computador notebook , com backup, instalação de programas, drivers e anti-vírus	UNID	48	R\$ 50,00	R\$ 2.400,00
4	Instalação de impressora	UNID	48	R\$ 27,00	R\$ 1.296,00
5	Instalação de hardwares diversos	UNID	79	R\$ 30,00	R\$ 2.370,00
6	Limpeza completa em impressora a tinta	UNID	88	R\$ 40,00	R\$ 3.520,00
7	Limpeza completa em impressora a laser	UNID	86	R\$ 45,00	R\$ 3.870,00
8	Compartilhamento de impressora entre computadores	UNID	55	R\$ 28,00	R\$ 1.540,00
9	Limpeza total em CPU e componentes internos	UNID	65	R\$ 43,80	R\$ 2.847,00
10	Manutenção e limpeza em impressora	UNID	95	R\$ 80,00	R\$ 7.600,00
17	Recarga em cartucho de PÓ tipo HP 85A	UNID	182	R\$ 13,00	R\$ 2.366,00
18	Recarga em cartucho de PÓ tipo HP 85A (com troca de peças)	UNID	56	R\$ 12,90	R\$ 722,40
19	Recarga em cartucho de PÓ tipo BROTHER TN 1060P	UNID	30	R\$ 12,90	R\$ 387,00
20	Recarga em cartucho de PÓ tipo BROTHER TN 1060P (com troca de peças)	UNID	30	R\$ 12,90	R\$ 387,00
21	Recarga em cartucho de PÓ tipo SAMSUNG MLT-D111S	UNID	40	R\$ 12,50	R\$ 500,00
22	Recarga em cartucho de PÓ tipo SAMSUNG MLT-D111S (com troca de peças)	UNID	20	R\$ 12,50	R\$ 250,00
29	Recarga em tonner de pó tipo HP LASER JET M 1212nf MFP	UNID	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
30	Recarga em cartucho de Pó tipo BROTHER DCP-1617 NW	UNID	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00
31	Recarga em cartucho de Pó tipo BROTHER DCP-1617 NW(COM TROCA DE PEÇAS	UNID	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
32	Recarga em cartucho de PÓ tipo SAMSUNG XPRESS-2070	UNID	12	R\$ 32,00	R\$ 384,00
33	Recarga em cartucho de PÓ tipo SAMSUNG XPRESS-2070(COM TROCA DE PEÇAS)	UNID	10	R\$ 12,50	R\$ 125,00
34	Recarga em cartuchode PÓ tipo HP LASER JET P1102 CE651A	UNID	12	R\$ 12,50	R\$ 150,00
35	Recarga em cartuchode PÓ tipo HP LASER JET P1102 CE651A(COM TROCA DE PEÇAS)	UNID	10	R\$ 12,50	R\$ 125,00
36	Recarga em cartuchode PÓ tipo HP LASER 105A-MFP135W	UNID	12	R\$ 12,50	R\$ 150,00
37	Recarga em cartuchode PÓ tipo HP LASER 105A-MFP135W(TROCA DE PEÇAS)	UNID	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

4. VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 28 DE ABRIL DE 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município De São Vicente/RN

CNPJ: 08.308.470/0001-29

Prefeita Municipal

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Fundo Municipal De Saúde

CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05

Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Fundo Municipal De Assistência Social

CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02

Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social

KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES

CPF:030798024-38

Katia Cilene Dos Santos Gomes

CNPJ 38.446.921/0001-55

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:02F37287

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200249 –
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

AOS 01 (UM) DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE), O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SITUADO(S) NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº

147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FRUTAS E VERDURAS, TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME; C.N.P.J. Nº 24.114.994/0001-35, ESTABELECIDA À AV. MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA, 593 – LOTE 155 QUADRA 06 – PAJUÇARA - NATAL/RN, CEP: 59.133.090, CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FRUTAS E VERDURAS, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 003/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME CNPJ: 24.114.994/0001-35

ENDEREÇO: AV. MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA, 593 – LOTE 155 QUADRA 06 – PAJUÇARA - NATAL/RN, CEP: 59.133.090; TEL.: (84) 98864-2163; E-MAIL: riograndensecomercio@hotmail.com

REPRESENTANTE: MONIQUE SANDRELLY DE OLIVEIRA REGO

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$
2	ABACAXI IN NATURA. Aroma e cor da espécie e variedade, e maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca	UND	1.580	3,00
3	ALFACE IN NATURA. De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.	MOLHO	1.050	1,85
4	BANANA PACOVAN IN NATURA. Com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	KG	2.000	2,99
5	BATATA DOCE IN NATURA. Com aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	KG	1.100	3,49
6	BATATA INGLESA IN NATURA. Com aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	KG	1.700	4,35
7	BETERRABA IN NATURA. De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.	KG	790	3,83
8	BRÓCOLIS IN NATURA. De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.	UND	500	4,50
9	CEBOLA IN NATURA. De primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas.	KG	1.700	3,00
10	CENOURA IN NATURA. Com aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	KG	1.700	3,75
14	FEIJÃO VERDE IN NATURA. Isento de enfermidade material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada.	KG	650	11,25
15	GOLABA IN NATURA. De boa qualidade Com aroma cor da espécie de boa qualidade, livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	KG	1.150	4,15
16	JERIMUM IN NATURA, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	900	3,19
17	LARANJA PÊRA IN NATURA, frutos de aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	1.350	3,15
18	MAÇA VERMELHA IN NATURA, frutos de aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	575	7,00
19	MACAXEIRA IN NATURA. De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.	KG	930	3,15
20	MAMÃO IN NATURA. De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.	KG	1.550	2,00
21	MANGA IN NATURA, com aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	KG	1.475	3,55
23	MELANCIA IN NATURA. Ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	KG	1.900	1,75
24	MELÃO IN NATURA. Ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	KG	1.425	2,59
25	PEPINO VERDE IN NATURA (verde, firme, viçoso, textura e consistência vegetal fresco, livre de deterioração). Estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	KG	400	3,55
26	PIMENTÃO VERDE IN NATURA, tamanho médio, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho, turgescentes, intactos, firmes e bem desenvolvidas, com ausência de sujidades, parasitose larvas.	KG	700	2,69
27	REPOLHO IN NATURA. De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.	KG	750	3,45
29	TOMATE IN NATURA. Com aroma e cor da espécie de boa qualidade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	KG	1.650	3,00
30	UVA IN NATURA. Com aroma e cor da espécie de boa qualidade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	KG	705	6,00
31	UVA PASSAS IN NATURA, escura sem sementes de boa qualidade.	KG	315	25,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

4. VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 01 DE DEZEMBRO DE 2020 de 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Município de São Vicente/RN
CNPJ: 08.308.470/0001-29
Prefeita Municipal

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MARIA SOCORRO DE LIMA

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

MONIQUE SANDRELLY DE OLIVEIRA REGO

Riograndense Comercio e Representações EIRELI – ME
CNPJ: 24.114.994/0001-35

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:96718093

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210007 –
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SRA. JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS E DO OUTRO LADO A EMPRESA AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EIRELI C.N.P.J. Nº 20.963.380/0001-77, ESTABELECIDADA NA ESTRADA LINHA UNIÃO DA SERRA, 50 – CARAVAGIU, NOVA PRATA-RS, CEP: 95.320-000, CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 007/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EIRELI C.N.P.J. Nº 20.963.380/0001-77

ENDEREÇO: ESTRADA LINHA UNIÃO DA SERRA, 50 – CARAVAGIU, NOVA PRATA-RS, CEP: 95.320-000; TEL.: (54) 3242-6141; E-MAIL artur@dimaquinas.com.br

REPRESENTANTE: ALTAIR FABRO (CPF: 587.244.600-44)

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$
1.	ATOMIZADOR, Tanque reservatório Capacidades mínima de 600l (Em Polietileno com proteção U.V); Comprimento das barras mínima de 10 m; Acionamento das barras Manual por sistema de catracas; Manual por sistema de catracas, 0,5 a 1,30 metros; Porta-bicos Simples com válvula antigotejo ou bijet; Espaçamento entre bicos 50 cm; Pontas de pulverização Tipo leque 110-02; Bomba BMIN 85- Tipo pistão e membranas (diafragma) com carcaça em alumínio fundido Vazão máxima de 85 l/min a 540 rpm Pressão até 20 bar; Comando de pulverização 2 ou 4 vias simples ou CCP(com retorno calibrado); Sistema de agitação, Hidráulico por retorno; Tanque para lavagem das mãos Capacidade de 15 l (em Polietileno); Filtro de sucção (malha50) Filtro de linha (malha 80) Filtro de bico (malha 100); Abastecimento Ecológico por sucção (85l/min) ou por gravidade. Acompanha mangote; Comprimento 0,85; Altura (m) 3,3 Largura (m) 1,6; Peso (kg) 450.	UNID	THUROW	01	R\$ 20.200,00

2.	CARRETA HIDRAULICA BASCULANTE, capacidade volumétrica 6.900 m3; capacidade de 6 toneladas; rodado tandem 750x16 “; pistão hidráulico telescópico 3; ângulo de basculamento mínimo de 45°, potencia requerida de no mínimo de 75 cv, dimensões mínima da carroceria: comprimento (m) 3,65, largura (m) 2,00, altura (m) 0,95	UNID	IAC	01	R\$ 33.950,00
4.	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, rotação na tomada de força mínima de 540 rpm; capacidade de carga de 600 litros; largura de trabalho mínima de 9 m; potencia exigida para acionamento na tomada de força mínima de 50 cv	UNID	MAQTRON	01	R\$ 6.000,00
6	GUINCHO AGRÍCOLA, capacidade de 900 kg a 3.500 kg, elevação mínima de 2 m	UNID	ALGOR	01	R\$ 2.800,00
VALOR GLOBAL DO REGISTRO					R\$ 62.950,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

4. VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 12 DE JANEIRO DE 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município De São Vicente/RN

CNPJ: 08.308.470/0001-29

Prefeita Municipal

ALTAIR FABRO

(CPF: 587.244.600-44)

Agroprata Comercio De Equipamentos LTDA EIRELI

C.N.P.J. Nº 20.963.380/0001-77

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:986BE8F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210008 – PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SRA. JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS E DO OUTRO LADO A EMPRESA KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI C.N.P.J. Nº 92.264.472/0001-70, ESTABELECIDA NA RODOVIA 265, KM 132 – SANTA AUGUSTA, 2º DISTRITO DE SÃO SOURENÇO DO SUL – SÃO LOURENÇO DO SUL-RS, CEP: 96.170.000, CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 007/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI C.N.P.J. Nº 92.264.472/0001-70

ENDEREÇO: RODOVIA 265, KM 132 – SANTA AUGUSTA, 2º DISTRITO DE SÃO SOURENÇO DO SUL – SÃO LOURENÇO DO SUL-RS, CEP: 96.170.000; TEL.: (53) 8137-0714; E-MAIL: mercadosvinicius@hotmail.com

REPRESENTANTE: Vinicius Alalan de Carvalho (CPF: 016.284.950-81)

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$
	GRADE HIDRÁULICA DE 28 DISCOS, Chassi Estrutural com Sistema de Fácil Regulagem; Mancais de Atrito ou de Rolamentos; Seções de Discos Individuais	UNID	KOHLER	01	R\$ 15.000,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

4. VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 12 DE JANEIRO DE 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município De São Vicente/RN
CNPJ: 08.308.470/0001-29
Prefeita Municipal

VINICIUS ALALAN DE CARVALHO

CPF: 016.284.950-81
Kohler Implementos Agrícolas EIRELI
C.N.P.J. Nº 92.264.472/0001-70

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:05B18A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210126

AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SITUADO(S) NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA **DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA; C.N.P.J. Nº 06.267.047/0001-00, SITUADO NA RUA PC AUGUSTO SEVERO, 91, RIBEIRA – NATAL/RN, CEP: 59.012-380 CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR**

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 008/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: DJ. MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA; C.N.P.J. Nº 06.267.047/0001-00

ENDEREÇO: RUA PC AUGUSTO SEVERO, 91, RIBEIRA – NATAL/RN, CEP: 59.012-380; TEL.: (84) 3211-1132; E-MAIL: DJMATERIAL2004@HOTMAIL.COM

REPRESENTANTE: JUSCELINO CAMARA DE LIMA (CPF: 721.062.394-91)

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
11	Cabo para pá	Unidade	30	TRAMONTINA	RS 11,90	RS 357,00
12	Capacete fabricado em polietileno, várias cores.	Unidade	45	PROSAFETY	RS 10,90	RS 490,50
13	Carrinho de mão comum	Unidade	60	METALOSA	RS 204,00	RS 12.240,00
15	Cavadeira em ferro com cabo de madeira	Unidade	8	COLLINS	RS 27,30	RS 218,40
16	Chibanca fabricada em ferro	Unidade	20	TRAMONTINA	RS 27,40	RS 548,00
17	Desempenadeira de aço 25 cm	Unidade	20	KEF	RS 11,80	RS 236,00
18	Disco de corte diamantado para cortar cerâmica	Unidade	80	BR+	RS 13,80	RS 1.104,00
19	Disco de corte p / metais (maquita)	Unidade	50	LOTUS	RS 2,70	RS 135,00
20	Disco de serra p/ cortar madeira (maquita)	Unidade	50	CORTAG	RS 12,80	RS 640,00
21	Enxada 2 1/2 fabricada em ferro	Unidade	50	TRAMONTINA	RS 22,00	RS 1.100,00
38	Marreta oitavada cabo de madeira 5 kg	Unidade	24	TENACE	RS 98,80	RS 2.371,20
39	Máscara protetora descartável para poeira e névoa, dobrável, com respirador.	Unidade	400	DELTAPLUS	RS 4,20	RS 1.680,00
40	Motor Monofásico 110/220 v 2cv 2pol	Unidade	4	NOVA	RS 1.152,60	RS 4.610,40
41	Motor trifásico Alt 220/380 v 5cv 2pol	Unidade	4	NOVA	RS 1.836,70	RS 7.346,80
45	Picareta fabricada em ferro	Unidade	8	TENACE	RS 33,80	RS 270,40
57	Serra para ferro	Unidade	160	NICHOLSON	RS 5,60	RS 896,00
58	Serrote 24"	Unidade	10	STARET	RS 9,50	RS 95,00
61	Trincha 2" simp. Multiuso	Unidade	35	CONDOR	RS 4,50	RS 157,50
62	Abraçadeira nylon 20 cm, pacote com 100 unidades.	Pacote	55	MAX	RS 7,00	RS 385,00
77	Broca 1/4	Unidade	20	NOVE	RS 6,10	RS 122,00
81	Brocha para pintura	Unidade	120	ROMA	RS 5,90	RS 708,00
82	Bucha fixação nº 10	Unidade	430	VAP SOLUTION	RS 0,20	RS 86,00
87	Cadeado latão maciço e haste de aço inox 35 mm	Unidade	120	PADO	RS 21,30	RS 2.556,00
88	Cadeado latão maciço e haste de aço inox 40	Unidade	130	PADO	RS 24,20	RS 3.146,00
106	Dobradiça aço zincada 2"	Unidade	123	SILVANA	RS 2,00	RS 246,00
107	Dobradiça aço zincada 3"	Unidade	195	SILVANA	RS 2,80	RS 546,00

110	Escova aço	Unidade	70	LOTUS	RS 5,20	RS 364,00
119	Ferrolho aço 3" chato	Unidade	120	SILVANA	RS 3,50	RS 420,00
120	Ferrolho aço 5" chato	Unidade	120	SILVANA	RS 5,60	RS 672,00
121	Fita crepe 18 x 50	Unidade	130	ADERE	RS 4,80	RS 624,00
137	Lixa para massa de Nº 80	Unidade	350	WORKER	RS 0,60	RS 210,00
138	Lixa para massa de Nº150	Unidade	350	WORKER	RS 0,70	RS 245,00
139	Lixa para massa de Nº180	Unidade	350	WORKER	RS 0,60	RS 210,00
216	Disco de corte 7"	Unidade	160	ITAMBE	RS 4,80	RS 768,00
217	Disco desbaste	Unidade	160	ITAMBE	RS 7,40	RS 1.184,00
231	Chuveiro branco	Unidade	62	ROMAZI	RS 6,00	RS 372,00
232	Cola branca 1kg	Unidade	10	BRAVOX	RS 14,00	RS 140,00
234	Fita veda rosca, 20 metros.	Unidade	110	GOOL	RS 3,00	RS 330,00
242	Joelho esgoto 50 45°	Unidade	90	KRONA	RS 2,90	RS 261,00
246	Mangueira 1/2 polegadas cristal	Metro	300	PLASTMAR	RS 3,50	RS 1.050,00
248	Mangueira para jardim de ¾.	Metro	600	QUALITY	RS 5,20	RS 3.120,00
249	Parafuso para sanitários	Unidade	214	GOFIX	RS 1,20	RS 256,80
257	Registro de esfera em Latão 32	Unidade	40	GENEBRE	RS 56,50	RS 2.260,00
258	Registro de esfera em Latão 1. "1/2"	Unidade	40	LIEGE	RS 103,40	RS 4.136,00
259	Registro de esfera em Plástico 20	Unidade	40	MAX	RS 5,40	RS 216,00
260	Registro de esfera em Plástico 25	Unidade	80	MAX	RS 6,50	RS 520,00
261	Registro de esfera em Plástico 32	Unidade	80	MAX	RS 12,00	RS 960,00
262	Registro de esfera em Plástico 40	Unidade	60	MAX	RS 19,30	RS 1.158,00
263	Registro de esfera em Plástico 50	Unidade	60	MAX	RS 25,65	RS 1.539,00
264	Registro de gaveta em latão 1.1/2"	Unidade	40	HIGIBAN	RS 55,00	RS 2.200,00
267	Registro de pressão esfera de 25mm soldável	Unidade	45	KRONA	RS 11,90	RS 535,50
273	Te soldável de PVC 40	Unidade	80	KRONA	RS 5,50	RS 440,00
292	Veda vaso	Unidade	210	BLUKIT	RS 8,60	RS 1.806,00
295	Sifão tubo extensivo duplo universal	Unidade	130	CIPLA	RS 13,50	RS 1.755,00
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: 70.043,50 (SETENTA MIL, QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

4. VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 07 DE ABRIL DE 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município de São Vicente/RN
CNPJ: 08.308.470/0001-29
Prefeita Municipal

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

JUSCELINO CAMARA DE LIMA

(CPF: 721.062.394-91)
DJ.Material de Construcao LTDA
C.N.P.J. Nº 06.267.047/0001-00

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FCDFA789

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS
003/2021.**

Ata de Abertura e julgamento das Proposta de preço da Licitação na Modalidade Tomada de Preços 003/2021.

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para executar obra de Recuperação de Estradas Vicinais e Construção de Caixas D'água Elevadas no Município de Serra do Mel/RN

Aos 06 (seis) dias do mês de Setembro de 2021, às 09:00h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, Francisco Nildo da Silva, Daliany Marques Bezerra, Paulo Henrique Cirino constituída pela Portaria nº 060 de 02 de setembro de 2020, (anexada ao processo Licitatório), Foi instalada a sessão de abertura e julgamento das Propostas de Preço da licitação em epígrafe, autorizada pelo Exmo. Sr. Josivan Bibiano de Azevedo. Dando início a sessão a comissão não atestou o comparecimento de nenhum licitante participante da presente licitação. Foi dado início a sessão para a abertura e julgamento das propostas do presente certame, ao passo que as empresas: **DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** - ENGSERV SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA - CLPT CONSTRUTORA EIRELI - AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP - NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI - R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA-ME - ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME - LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI - MFA CONSTRUÇÕES LTDA-ME - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO - RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME e GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, encontram-se habilitadas. Por ato contínuo, dando início a abertura dos envelopes, passamos a analisar uma a uma e mapear os preços propostos pela as licitantes, onde todas as propostas foram classificadas. Como podemos verificar na tabela abaixo na ordem crescente, todas as empresas licitantes com os seus respectivos valores propostos.

	LICITANTES	RS
01	MFA CONSTRUÇÕES LTDA-ME	1.042.067,03
02	ENGSERV SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA	1.047.988,26
03	AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP	1.100.495,96
04	GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	1.100.861,42
05	R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA ME	1.170.546,11
06	RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	1.173.940,47
07	CLPT CONSTRUTORA EIRELI	1.219.561,42
08	DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	1.298.462,30
09	CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO	1.325.748,31
10	NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI	1.372.576,36
11	SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME	1.376.910,84
12	ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	1.377.894,83
13	LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI	1.379.473,73

Como podemos observar, o melhor valor proposto a municipalidade, foi da empresa **MFA CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, com o valor de R\$ **1.042.067,03 (um milhão, quarenta e dois mil, sessenta e sete reais e três centavos)**. Portanto, a empresa **VENCEDORA** da presente licitação é a empresa **MFA CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, com o menor valor global proposto, no valor de, R\$ **1.042.067,03 (um milhão, quarenta e dois mil, sessenta e sete reais e três centavos)**. No entanto, de acordo com o Art. 109 da lei 8.666/93, fica aberto os prazos recursais a partir da data da publicação desta ata. Não havendo mais nada a tratar e nada mais arguirmos sobre os documentos apresentados, razão pela qual, foi encerrada a presente sessão, e, eu FRANCISCO NILDO DA SILVA, presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e por todos os participantes assinada, Serra do Mel/RN 06 de Setembro de 2021.

FRANCISCO NILDO DA SILVA
Presidente

DALIANY MARQUES BEZERRA
Membro

PAULO HENRIQUE CIRINO
Suplente

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:CF89BEDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Florânia
Prefeitura Municipal de Florânia
Registro de Preços Eletrônico - 026/2021
Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	ADESIVO DENTINÁRIO, FRASCO COM 4ML. REFERÊNCIA: PRIME & BOND OU SINELE BLOND
Quantidade:	23
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	46,44
Valor Final:	23,02
Valor Total:	529,46
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52)
Modelo:	PRIME BOND 2.1
Item:	0002
Descrição:	AFASTADOR INOX
Quantidade:	5

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,50
Valor Final:	10,84
Valor Total:	54,20
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0003
Descrição:	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVALBISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA,CÂNULA ALTAMENTE FLEXÍVEL, COM 100 UNID.
Quantidade:	73
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	46,91
Valor Final:	37,97
Valor Total:	2.771,81
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)
Modelo:	DFL
Item:	0004
Descrição:	ALAVANCA SELDIN ADULTO DIREITA
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	34,61
Valor Final:	22,69
Valor Total:	385,73
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	TRINKS
Item:	0005
Descrição:	ALAVANCA SELDIN ADULTO ESQUERDA
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	34,61
Valor Final:	22,69
Valor Total:	453,80
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	TRINKS
Item:	0006
Descrição:	ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	34,61
Valor Final:	22,69
Valor Total:	453,80
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	TRINKS
Item:	0007
Descrição:	ALAVANCA SELDIN INFANTIL DIREITA
Quantidade:	11
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	34,61
Valor Final:	22,69
Valor Total:	249,59
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	TRINKS
Item:	0008
Descrição:	ALAVANCA SELDIN INFANTIL ESQUERDA
Quantidade:	11
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	34,61
Valor Final:	22,69
Valor Total:	249,59
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	TRINKS
Item:	0009
Descrição:	ALAVANCA SELDIN INFANTIL RETA
Quantidade:	11
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	34,61
Valor Final:	22,69
Valor Total:	249,59
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	TRINKS
Item:	0010
Descrição:	ALVEOLITEM PARA USO ODONTOLOGICO
Quantidade:	23
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	67,58
Valor Final:	23,93
Valor Total:	550,39
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0011
Descrição:	AMÁLGAMA EM CÁPSULA, ESFÉRICA E PARTÍCULA FINA, 1 PORÇÃO, COM 50 UNID.S
Quantidade:	38
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	144,09
Valor Final:	86,33
Valor Total:	3.280,54
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	SDI
Item:	0012
Descrição:	AMÁLGAMA EM CÁPSULA, ESFÉRICA E PARTÍCULA FINA, 2 PORÇÃO, COM 50 UNID.S
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Pote
Valor Referência	192,92
Valor Final:	166,82
Valor Total:	5.004,60
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52)
Modelo:	GS80
Item:	0013
Descrição:	AMALGAMADOR, TRITURAÇÃO, CONSISTENTE SILENCIOSO E COM BAIXA VIBRAÇÃO. COMPATÍVEL COM TODAS AS CAPSULAS. TRAVA DE SEGURANÇA, IDENTIFICADOR DE BAIXA POTENCIA E FUNÇÃO DE DESLIGAR. BIVOLT - SAÍDA DE ALTA ENERGIA, ENTRADA DE POUCA ENERGIA. MICROPROCESSADOR INTERNO QUE CONTROLA O TEMPO DE OSCILAÇÃO. 3 OPÇÕES DE TEMPO, 6, 8 E 10 SEGUINDO OS PARA MISTURAR OS MNATERIAIS ENCAPSULADOS, SUPERFÍCIE PLÁSTICA NÃO POROSA. INDICADOR DE BAIXA POTENCIA E FUNÇÃO DE DESLIGAR. TRAVA DE SEGURANÇA. A FREQUENCIA DO PROCESSO DE TRITURAÇÃO É DE 4550 OSCILAÇÕES POR MINUTO (+/-1%).
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.399,18
Valor Final:	480,00
Valor Total:	1.440,00
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (38.259.748/0001-86)
Modelo:	DENTMIX
Item:	0014
Descrição:	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, MEPIVACAÍNA 3%, COM VASO CONSTRITOR, CX COM 50 TUBETES ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	169,86
Valor Final:	111,60
Valor Total:	223,20
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	DLA
Item:	0015
Descrição:	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, MEPIVACAÍNA 3%, SEM VASOCONSTRITOR, CX COM 50 TUBETES ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA.
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	170,09
Valor Final:	111,60
Valor Total:	1.785,60
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	DLA
Item:	0016
Descrição:	ANESTÉSICO INJETÁVEL, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM FENILEFRINA, CONTENDO 50 TUBETES PLÁSTICOS DE 1,8 ML CADA
Quantidade:	140
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	74,89
Valor Final:	50,85
Valor Total:	7.119,00
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	SS WHITE
Item:	0017
Descrição:	ANESTÉSICO TÓPICO GEL, À BASE DE BENZOCAÍNA 20%, EM EMBALAGEM DE 12G, SABOR VARIADO.
Quantidade:	26
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	17,21
Valor Final:	8,15
Valor Total:	211,90
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)
Modelo:	BENZOTOP

Item:	0018
Descrição:	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL ANTICAINA
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	232,63
Valor Final:	127,54
Valor Total:	382,62
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	DFL
Item:	0019
Descrição:	APLICADOR DENTAL REGULAR (1,5 MM)- (TIPO MICROBRUSH), EMBALAGEM COM 100 UNID.S.
Quantidade:	89
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	18,26
Valor Final:	8,08
Valor Total:	719,12
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	DENTSCARE
Item:	0020
Descrição:	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS): AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA À VAPOR PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICOS. MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE/ACESSÓRIOS: DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS/ NÃO POSSUI
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5.152,45
Valor Final:	3.100,00
Valor Total:	9.300,00
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	Idealine Comercial Ltda - Me (06.331.320/0001-00)
Modelo:	digital flex
Item:	0021
Descrição:	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR DE TIREOIDE
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	584,45
Valor Final:	415,40
Valor Total:	415,40
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	ODONTOLOGIC
Item:	0022
Descrição:	BANDEJA, CONFECCIONADA EM INOX, COM DIVISÓRIA PARA USO EXCLUSIVO ODONTOLOGIA.
Quantidade:	11
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	105,12
Valor Final:	18,28
Valor Total:	201,08
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	ACONOX
Item:	0023
Descrição:	BICABORNATO DE SÓDIO PO ULTRAFINO, USO ODONTOLÓGICO DE COR BRANCA, SOLÚVEL EM ÁGUA 250 G EM POTE.
Quantidade:	9
Unidade de Fornecimento:	Pote
Valor Referência	17,21
Valor Final:	9,69
Valor Total:	87,21
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	BIODENTE
Item:	0024
Descrição:	BROCA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO PONTA ATIVA CÔNICA, TIPO LAMINADA, EM CAIXA UNIVERSAL, TIPO USO REUSÁVEL E ESTERELIZÁVEL FG06 HASIE LONGA
Quantidade:	34
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15,60
Valor Final:	8,39
Valor Total:	285,26
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)
Modelo:	KAVO
Item:	0025
Descrição:	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1016
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,06
Valor Final:	1,90
Valor Total:	19,00
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)

Modelo:	MICRODONT
Item:	0026
Descrição:	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3118FF
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,06
Valor Final:	1,89
Valor Total:	18,90
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	MICRODONT
Item:	0027
Descrição:	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3195FF
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,06
Valor Final:	1,90
Valor Total:	19,00
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	MICRODONT
Item:	0028
Descrição:	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CILÍNDRICA PLANA 1090
Quantidade:	21
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,06
Valor Final:	1,90
Valor Total:	39,90
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	MICRODONT
Item:	0029
Descrição:	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CILÍNDRICA PLANA 1091
Quantidade:	29
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,06
Valor Final:	1,89
Valor Total:	54,81
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	MICRODONT
Item:	0030
Descrição:	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CILÍNDRICA PLANA 1092
Quantidade:	19
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,06
Valor Final:	2,09
Valor Total:	39,71
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52)
Modelo:	CHAMPION
Item:	0031
Descrição:	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1031
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,06
Valor Final:	1,99
Valor Total:	29,85
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52)
Modelo:	CHAMPION
Item:	0032
Descrição:	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1032
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,06
Valor Final:	1,99
Valor Total:	49,75
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52)
Modelo:	CHAMPION
Item:	0033
Descrição:	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1033
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,06
Valor Final:	1,92
Valor Total:	28,80
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52)
Modelo:	CHAMPION

Item:	0034
Descrição:	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1035
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,06
Valor Final:	1,90
Valor Total:	28,50
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	MICRODONT
Item:	0035
Descrição:	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA 1014
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,06
Valor Final:	1,90
Valor Total:	19,00
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	MICRODONT
Item:	0036
Descrição:	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO ESFERICA 1015
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,06
Valor Final:	2,69
Valor Total:	26,90
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52)
Modelo:	CHAMPION
Item:	0037
Descrição:	BROCA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1034
Quantidade:	21
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,06
Valor Final:	2,10
Valor Total:	44,10
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52)
Modelo:	CHAMPION
Item:	0038
Descrição:	BROCA PONTA SHOFU, EM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL EM FORMATO DE VELA.
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,86
Valor Final:	7,15
Valor Total:	429,00
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	MICRODONT
Item:	0039
Descrição:	BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 1011
Quantidade:	21
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,37
Valor Final:	2,16
Valor Total:	45,36
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52)
Modelo:	FAVA
Item:	0040
Descrição:	BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 1012
Quantidade:	41
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,37
Valor Final:	2,55
Valor Total:	104,55
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52)
Modelo:	CHAMPION
Item:	0041
Descrição:	BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 1013
Quantidade:	41
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,37
Valor Final:	2,32
Valor Total:	95,12
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)
Modelo:	MICRODONT
Item:	0042

Descrição:	BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 1014
Quantidade:	41
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,37
Valor Final:	1,99
Valor Total:	81,59
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52)
Modelo:	CHAMPION
Item:	0043
Descrição:	BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 1015
Quantidade:	41
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,37
Valor Final:	2,73
Valor Total:	111,93
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	MICRODONT
Item:	0044
Descrição:	BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 1016
Quantidade:	41
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,37
Valor Final:	2,10
Valor Total:	86,10
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52)
Modelo:	CHAMPION
Item:	0045
Descrição:	BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 1022
Quantidade:	19
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,37
Valor Final:	2,64
Valor Total:	50,16
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)
Modelo:	MICRODONT
Item:	0046
Descrição:	BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 1031
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,37
Valor Final:	2,66
Valor Total:	39,90
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)
Modelo:	MICRODONT
Item:	0047
Descrição:	BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 1032
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,37
Valor Final:	2,69
Valor Total:	40,35
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)
Modelo:	MICRODONT
Item:	0048
Descrição:	BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 1035
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,37
Valor Final:	2,72
Valor Total:	40,80
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)
Modelo:	MICRODONT
Item:	0049
Descrição:	BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 1045
Quantidade:	19
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,37
Valor Final:	2,74
Valor Total:	52,06
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)
Modelo:	MICRODONT
Item:	0050
Descrição:	BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 1051

Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,37
Valor Final:	2,74
Valor Total:	41,10
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)
Modelo:	MICRODONT
Item:	0051
Descrição:	BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 1302
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,37
Valor Final:	2,10
Valor Total:	12,60
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	MICRODONT
Item:	0052
Descrição:	BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 2200
Quantidade:	11
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,37
Valor Final:	2,59
Valor Total:	28,49
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)
Modelo:	MICRODONT
Item:	0053
Descrição:	BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 3118
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,37
Valor Final:	2,59
Valor Total:	129,50
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)
Modelo:	MICRODONT
Item:	0054
Descrição:	BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 3118F DOURADA
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,37
Valor Final:	2,59
Valor Total:	129,50
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)
Modelo:	MICRODONT
Item:	0055
Descrição:	BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 3131
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,37
Valor Final:	2,80
Valor Total:	14,00
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)
Modelo:	MICRODONT
Item:	0056
Descrição:	BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 3193
Quantidade:	11
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,37
Valor Final:	2,10
Valor Total:	23,10
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	MICRODONT
Item:	0057
Descrição:	BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 3195
Quantidade:	44
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,37
Valor Final:	2,10
Valor Total:	92,40
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	MICRODONT
Item:	0058
Descrição:	BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 1095
Quantidade:	20

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,37
Valor Final:	2,51
Valor Total:	50,20
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)
Modelo:	MICRODONT
Item:	0059
Descrição:	BRUNIDOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO ACABAMENTO EM RESTAURAÇÃO DE AMALGAMAR.
Quantidade:	41
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,17
Valor Final:	6,28
Valor Total:	257,48
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	PRATA
Item:	0060
Descrição:	CABO PARA ESPELHO EM AÇO INOXIDÁVEL E ESTERILIZÁVEL.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,67
Valor Final:	4,69
Valor Total:	469,00
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	FAVA
Item:	0061
Descrição:	CALCADOR WARD 01
Quantidade:	28
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,09
Valor Final:	6,28
Valor Total:	175,84
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	PRATA
Item:	0062
Descrição:	CALCADOR WARD 02
Quantidade:	28
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,91
Valor Final:	6,28
Valor Total:	175,84
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	PRATA
Item:	0063
Descrição:	CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA: DEFINIÇÃO E APLICAÇÃO EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS. ILUMINAÇÃO: POSSUI
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	275,00
Valor Final:	193,58
Valor Total:	580,74
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	ESSENCE
Item:	0064
Descrição:	CARTÃO PARA RAIOS-X ODONTOLÓGICO COM DOIS FLUXOS COM 100 UNIDADES
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	14,88
Valor Final:	10,20
Valor Total:	51,00
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	PREVEN
Item:	0065
Descrição:	CIMENTO DE ZINCO LIQ. 10ML
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	21,35
Valor Final:	11,71
Valor Total:	58,55
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	SS WHITE
Item:	0066
Descrição:	CIMENTO DE ZINCO PÓ 28G.
Quantidade:	5

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22,06
Valor Final:	11,71
Valor Total:	58,55
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	SS WHITE
Item:	0067
Descrição:	CLOREXIDINA A 2% - USO ODONTOLÓGICO - FRASCO C/ 100ML
Quantidade:	13
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	14,04
Valor Final:	11,00
Valor Total:	143,00
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52)
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0068
Descrição:	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, MATERIAL TECIDO 100 ALGODÃO, TIPO 20 FIOS/CM², MODELO COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, LARGURA 10, COMPRIMENTO 10, DOBRAS 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIDRÓFILA,DOBRAS PARA DENTRO
Quantidade:	210
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	19,74
Valor Final:	19,74
Valor Total:	4.145,40
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	MELHORMED
Item:	0069
Descrição:	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: DEFINIÇÃO E APLICAÇÃO EQUIPAMENTO QUE PRODUZ E ARMAZENA AR COMPRIMIDO, ISENTA DE ÓLEO, UTILIZADO NO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PARA APLICAÇÃO DE ALGUNS EQUIPAMENTOS QUE REQUEIRAM AR COMPRIMIDO. CAPACIDADE RESERVATÓRIO / POTÊNCIA / CONSUMO: 30 A 39 L/1 A 1,5HP/6 A 7 PÉSISENTO DE ÓLEO: SIM
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4.342,10
Valor Final:	2.411,00
Valor Total:	4.822,00
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (38.259.748/0001-86)
Modelo:	PRIME AIR 40 - 110V OU 220V
Item:	0070
Descrição:	COTOSOL
Quantidade:	13
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	21,85
Valor Final:	11,48
Valor Total:	149,24
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52)
Modelo:	OBTUR NORMAL
Item:	0071
Descrição:	CREME DENTAL, COM TEOR DE FLUÓR DE 1500 PPM,BISNAGA PLÁSTICA COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (A.B.O) E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM VALIDADE SUPERIOR A 18 MESES, NO MOMENTO DA ENTREGA.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,40
Valor Final:	2,22
Valor Total:	111,00
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)
Modelo:	FREEDENT
Item:	0072
Descrição:	CUBA RIM 26CM X 12CM INOX - CUBA RIM INOX, 26 X 12 CM.
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	26,25
Valor Final:	26,25
Valor Total:	105,00
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0073
Descrição:	CUNHA CERVICAL ODONTOLÓGICA DE MADEIRA PARA TRAVAMENTO DE MATRIZES COM 26 UNID.S (APROXIMADAMENTE), DISTRIBUÍDAS EM 4 PENTES.
Quantidade:	22
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	17,81
Valor Final:	8,94
Valor Total:	196,68
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)
Modelo:	IODONTOSUL

Item:	0074
Descrição:	CURETA ALVEOLAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS PARA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.
Quantidade:	23
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,35
Valor Final:	5,88
Valor Total:	135,24
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	PRATA
Item:	0075
Descrição:	CURETA FILANDIA 14-15 C.O 8MM
Quantidade:	23
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	32,03
Valor Final:	11,30
Valor Total:	259,90
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	PRATA
Item:	0076
Descrição:	CURETA MCCALL Nº 13-14, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS PARA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.
Quantidade:	43
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	37,71
Valor Final:	11,29
Valor Total:	485,47
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)
Modelo:	KONNEN
Item:	0077
Descrição:	CURETA MCCALL Nº 17-18, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS PARA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.
Quantidade:	33
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	39,14
Valor Final:	11,29
Valor Total:	372,57
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)
Modelo:	KONNEN
Item:	0078
Descrição:	CURETA MORSE NO 00 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS PARA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.
Quantidade:	28
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	33,89
Valor Final:	11,29
Valor Total:	316,12
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)
Modelo:	KONNEN
Item:	0079
Descrição:	CURETA PARA REMOÇÃO DE DENTINA Nº 05, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS PARA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.
Quantidade:	19
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	21,90
Valor Final:	6,28
Valor Total:	119,32
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	PRATA
Item:	0080
Descrição:	CURETA PARA REMOÇÃO DE DENTINA Nº 17, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS PARA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	21,15
Valor Final:	6,28
Valor Total:	150,72
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	PRATA
Item:	0081
Descrição:	CURETA PARA REMOÇÃO DE DENTINA Nº 18, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS PARA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	21,38
Valor Final:	6,28
Valor Total:	150,72
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09

Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	PRATA
Item:	0082
Descrição:	DESENSIBILIZANTE KF 2% GEL 2,5G.
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	17,68
Valor Final:	17,59
Valor Total:	70,36
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0083
Descrição:	DESTILADOR DE ÁGUA: DEFINIÇÃO E APLICAÇÃO UTILIZADO PARA ELIMINAR CONTAMINANTES DA ÁGUA POR MEIO DO SISTEMA DE DESTILAÇÃO. CAPACIDADE ATÉ 5 LITROS/HORA
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.691,00
Valor Final:	911,20
Valor Total:	3.644,80
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	SCHUSTER
Item:	0084
Descrição:	ESCOVA DE ROBSON, TIPO COM CERDAS RETAS EM COR BRANCA.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,13
Valor Final:	1,37
Valor Total:	27,40
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	MICRODONT
Item:	0085
Descrição:	ESCOVA DENTAL ADULTO, COMPRIMENTO MÍNIMO DA ESCOVA DE 150 MM E LARGURA MÁXIMA DA CABEÇA DE 16 MM, MULTITUFOS, ATÓXICAS, APONTA DAS CERDAS COM TERMINAÇÃO REDONDA, ARREDONDADA, LISA, PLURIFORME, PLENA E POLIDA, TEXTURA MACIA, CERDAS MICROTERTURIZADAS, COM SELO DE ABO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,65
Valor Final:	0,78
Valor Total:	78,00
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)
Modelo:	MEDFIO
Item:	0086
Descrição:	ESCOVAS DE ROBSON
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,02
Valor Final:	1,37
Valor Total:	68,50
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	MICRODONT
Item:	0087
Descrição:	ESCUPIDOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMAIS USADOS PARA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, MODELO FRAN.
Quantidade:	35
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,40
Valor Final:	6,28
Valor Total:	219,80
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	PRATA
Item:	0088
Descrição:	ESPÁTULA DE CIMETAÇÃO Nº 24. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVAS ADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.
Quantidade:	13
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,45
Valor Final:	7,78
Valor Total:	101,14
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	PRATA
Item:	0089
Descrição:	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 01. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVAS ADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.
Quantidade:	28
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	12,33
Valor Final:	6,28
Valor Total:	175,84
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	PRATA
Item:	0090
Descrição:	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 07. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVAS ADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.
Quantidade:	21
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,21
Valor Final:	7,78
Valor Total:	163,38
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	PRATA
Item:	0091
Descrição:	ESPELHO BUCAL Nº 03, RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS PARA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,43
Valor Final:	2,50
Valor Total:	500,00
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0092
Descrição:	EVIDENCIADOR DE PLACA: EVIDENCIA DOR DENTAL, APLICAÇÃO PARA PLACA BACTERIANA, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO.
Quantidade:	7
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	12,22
Valor Final:	5,79
Valor Total:	40,53
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52)
Modelo:	VISUPLAC
Item:	0093
Descrição:	EXPLORADOR 05
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,98
Valor Final:	7,77
Valor Total:	388,50
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52)
Modelo:	LINHA GG
Item:	0094
Descrição:	FILME ODONTOLÓGICO ADICIONAL PARA PROCESSAMENTO, DIMENÇÕES 20 X 25 E DIMENSÕES 12,7 X 30,5 COM 150 UNIDADES.
Quantidade:	7
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	199,03
Valor Final:	185,26
Valor Total:	1.296,82
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	CARESTREAM
Item:	0095
Descrição:	FIO DE SUTURA DE SEDA, MATERIAL SEDA TRANÇADA, TIPO FIO 3-0, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3.
Quantidade:	72
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	38,53
Valor Final:	33,24
Valor Total:	2.393,28
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	PROCARE
Item:	0096
Descrição:	FIO DE SUTURA DE SEDA, MATERIAL SEDA TRANÇADA, TIPO FIO 4-0, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3.
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	38,53
Valor Final:	33,24
Valor Total:	398,88
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	PROCARE
Item:	0097
Descrição:	FIO DENTAL ODONTOLÓGICO 50 METROS E UNIDADE ÚNICA E COR BRANCO, EMBALAGEM TRANSPARENTE.

Quantidade:	13
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,59
Valor Final:	1,78
Valor Total:	23,14
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)
Modelo:	HIGIX
Item:	0098
Descrição:	FIO RETRATOR 0,00
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	46,84
Valor Final:	16,53
Valor Total:	82,65
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52)
Modelo:	RETRAFLEX
Item:	0099
Descrição:	FIO RETRATOR 0,000
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	46,84
Valor Final:	17,02
Valor Total:	85,10
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)
Modelo:	AAF
Item:	0100
Descrição:	FIO RETRATOR 00
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	46,84
Valor Final:	16,53
Valor Total:	82,65
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52)
Modelo:	RETRAFLEX
Item:	0101
Descrição:	FIXADOR PARA PELÍCULA RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA COM 475ML.
Quantidade:	28
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	21,72
Valor Final:	10,83
Valor Total:	303,24
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0102
Descrição:	FLUOR GEL NEUTRO
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	8,99
Valor Final:	4,16
Valor Total:	20,80
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0103
Descrição:	FLUOR GEL PARA APLICAÇÃO TÓPICA, SABORES VARIADOS (MORANGO, TUTU-FRUTI) COM 200ML
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	9,42
Valor Final:	4,16
Valor Total:	133,12
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0104
Descrição:	FOCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 150
Quantidade:	23
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	53,88
Valor Final:	53,88
Valor Total:	1.239,24
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	FAVA
Item:	0105
Descrição:	FOCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 150R
Quantidade:	11

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	53,88
Valor Final:	53,88
Valor Total:	592,68
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	FAVA
Item:	0106
Descrição:	FOCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 151
Quantidade:	13
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	53,88
Valor Final:	53,88
Valor Total:	700,44
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	FAVA
Item:	0107
Descrição:	FOCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 18 L
Quantidade:	11
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	53,88
Valor Final:	53,88
Valor Total:	592,68
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	FAVA
Item:	0108
Descrição:	FOCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 65
Quantidade:	11
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	53,88
Valor Final:	53,88
Valor Total:	592,68
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	FAVA
Item:	0109
Descrição:	FOCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 69
Quantidade:	11
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	53,88
Valor Final:	53,88
Valor Total:	592,68
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	FAVA
Item:	0110
Descrição:	FORMOCRESOL, USO ODONTOLÓGICO, EM FRASCOS DE 10ML.
Quantidade:	13
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	11,13
Valor Final:	5,13
Valor Total:	66,69
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0111
Descrição:	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS: DEFINIÇÃO E APLICAÇÃO APARELHO INDICADO PARA POLIMERIZAR RESINAS ATRAVÉS DE LUZ VISÍVEL. TIPO: LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	877,22
Valor Final:	384,00
Valor Total:	1.536,00
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (38.259.748/0001-86)
Modelo:	PRIME LED
Item:	0112
Descrição:	GEL CONDICIONADOR PARA ESMALTE/DENTINA, ÁCIDO-FOSFORICO 37%, COM 2,5 ML ACONDICIONADO EM SERINGA PLÁSTICA COM 3 UNID..
Quantidade:	74
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,08
Valor Final:	4,65
Valor Total:	344,10
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	SSWHITE
Item:	0113
Descrição:	GRAU CIRÚRGICO. BOBINA DE 10CM X 100M
Quantidade:	25

Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	51,65
Valor Final:	47,55
Valor Total:	1.188,75
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	PRIME
Item:	0114
Descrição:	GRAU CIRÚRGICO. BOBINA DE 15CM X 100M
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	71,19
Valor Final:	69,90
Valor Total:	1.048,50
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	PRIME
Item:	0115
Descrição:	GRAU CIRÚRGICO. BOBINA DE 20CM X 100M
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	97,43
Valor Final:	92,80
Valor Total:	928,00
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	PRIME
Item:	0116
Descrição:	HEMOSTOP SOLUÇÃO 10ML
Quantidade:	11
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	18,93
Valor Final:	14,49
Valor Total:	159,39
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0117
Descrição:	HIDROXIDO DE CALCIO PA, PÓ 10 GRAMAS
Quantidade:	9
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	10,48
Valor Final:	4,73
Valor Total:	42,57
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0118
Descrição:	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PASTA BASE/ CATALIZADOR, 13G
Quantidade:	19
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	21,88
Valor Final:	20,70
Valor Total:	393,30
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0119
Descrição:	IONÓMERO DE VIDRO RESTAURAÇÃO PO+LIQ. A3
Quantidade:	9
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	51,69
Valor Final:	17,50
Valor Total:	157,50
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	DENTSCARE
Item:	0120
Descrição:	KIT - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROHÍBRIDA, COR: A1, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G. REFERENCIA Z100
Quantidade:	21
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	45,22
Valor Final:	36,74
Valor Total:	771,54
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	LLIS
Item:	0121
Descrição:	KIT - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROHÍBRIDA, COR: A2, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G. REFERENCIA Z100

Quantidade:	29
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	45,22
Valor Final:	36,68
Valor Total:	1.063,72
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	LLIS
Item:	0122
Descrição:	KIT - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROHÍBRIDA, COR: A3, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G. REFERENCIA Z100
Quantidade:	31
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	45,22
Valor Final:	38,00
Valor Total:	1.178,00
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	LLIS
Item:	0123
Descrição:	KIT - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROHÍBRIDA, COR: A3,5, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G. REFERENCIA Z100
Quantidade:	31
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	45,22
Valor Final:	36,68
Valor Total:	1.137,08
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	LLIS
Item:	0124
Descrição:	KIT - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROPARTÍCULAS, P/ DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR B1, VARIACÃO ACEITÁVEL DE MAIS OU MENOS 0,5 GR. POR TUBO, TUBO C/ 4 GR. A VALIDADE TOTAL DESTA RESINA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90 % DESTE TOTAL. REFERÊNCIA: Z100

Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	45,22
Valor Final:	38,80
Valor Total:	582,00
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	LLIS
Item:	0125
Descrição:	KIT - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROPARTÍCULAS, P/ DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR B2, VARIACÃO ACEITÁVEL DE MAIS OU MENOS 0,5 GR. POR TUBO, TUBO C/ 4 GR. A VALIDADE TOTAL DESTA RESINA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90 % DESTE TOTAL. REFERÊNCIA: Z100
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	45,22
Valor Final:	38,00
Valor Total:	570,00
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	LLIS
Item:	0126
Descrição:	KIT ACADEMICO - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, MICRO MOTOR - CONTRA ÂNGULO E PEÇA RETA
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.494,35
Valor Final:	1.047,00
Valor Total:	5.235,00
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (38.259.748/0001-86)
Modelo:	KIT PRIME THREE
Item:	0127
Descrição:	KIT DE ACABAMENTO DE RESINA
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	133,43
Valor Final:	44,65
Valor Total:	223,25
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	MICRODONT
Item:	0128
Descrição:	KIT DE SAUDE BUCAL INFANTIL (ESCOVA+FIO+CREME)
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,65
Valor Final:	3,61
Valor Total:	2.166,00

Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)
Modelo:	MEDFIO/FREEDENT
Item:	0129
Descrição:	KIT -RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROPARTÍCULAS, P/ DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR B3, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE MAIS OU MENOS 0,5 GR. POR TUBO, TUBO C/ 4 GR. A VALIDADE TOTAL DESTA RESINA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90 % DESTE TOTAL. REFERÊNCIA: Z100
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	45,22
Valor Final:	38,80
Valor Total:	388,00
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	LLIS
Item:	0130
Descrição:	LIMA PARA OSSO, TIPO SOLDIN, Nº 12, CONFECCIONADA EM AÇO INOX.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	39,10
Valor Final:	34,50
Valor Total:	517,50
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0131
Descrição:	LUVAS ESTÉREIS 7,5
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,80
Valor Final:	1,81
Valor Total:	181,00
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	MEDIX
Item:	0132
Descrição:	MÁSCARA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS, SENDO DUAS EXTERNAS EM NÃO TECIDO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, INODORO, COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LÍQUIDOS, CLIP NASAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO AO CONTORNO DO ROSTO, COM ELÁSTICOS CONFORTÁVEIS QUE SE AJUSTAM PERFEITAMENTE ATRÁS DAS AURÍCULAS, EMBALAGENS COM 50 UNID.S
Quantidade:	165
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	37,01
Valor Final:	9,69
Valor Total:	1.598,85
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	TALGE
Item:	0133
Descrição:	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO (IRM), CONJUNTO PÓ (38G) E LIQUIDO 15ML
Quantidade:	19
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	85,32
Valor Final:	16,66
Valor Total:	316,54
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)
Modelo:	INTERIM
Item:	0134
Descrição:	MATRIZ DE AÇO INOX ODONTOLÓGICA 5 M M ½M
Quantidade:	38
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,50
Valor Final:	1,30
Valor Total:	49,40
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	PREVEN
Item:	0135
Descrição:	MATRIZ DE AÇO INOX ODONTOLÓGICA 7M M ½M
Quantidade:	33
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,55
Valor Final:	1,50
Valor Total:	49,50
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	PREVEN
Item:	0136
Descrição:	MESA AUXILIAR: DEFINIÇÃO E APLICAÇÃO MESA AUXILIAR DESTINADA AO APOIO DE RECURSOS MÉDICO-ASSISTENCIAIS, UTILIZADA EM AMBIENTES HOSPITALARES. DIMENSÃO/MAT.CONFECCÃO:DE 40X40X80CM A 40X60X80CM/AÇO INOXIDÁVEL
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	588,00
Valor Final:	588,00
Valor Total:	1.176,00
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	PRIME CIRURGICA
Item:	0137
Descrição:	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR, ANTIEMBAÇANTE, LENTES 100% POLICARBONATO, HASTES PRETAS, FILTRA 99,9% DOS RAIOS ULTRAVIOLETA
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,31
Valor Final:	5,60
Valor Total:	112,00
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	SS PLUS
Item:	0138
Descrição:	ÓLEO LUBRIFICANTE ALTA ROTAÇÃO, APRESENTAÇÃO AEROSOL, TIPO USO LUBRIFICANTE E ANTICORROSIVO, USO APARELHO ODONTOLÓGICO ALTA ROTAÇÃO
Quantidade:	28
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	20,77
Valor Final:	15,00
Valor Total:	420,00
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0139
Descrição:	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO COM 12 FOLHAS TAM. APROX. 11 CM X 2,5 CM
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	3,56
Valor Final:	2,78
Valor Total:	88,96
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0140
Descrição:	PASTA PROFILÁTICA, PARA USO ODONTOLÓGICO, NEUTRA, COM FLÚOR, SEM ÓLEO, BISNAGA COM 90G. APLICAÇÃO PROFILAXIA.
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,15
Valor Final:	4,00
Valor Total:	128,00
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0141
Descrição:	PINÇA ANATÔMICA DISSECAÇÃO 14CM - ABC
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15,36
Valor Final:	15,20
Valor Total:	76,00
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	FAVA
Item:	0142
Descrição:	PINÇA CLINICA P/ALGODÃO 317
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	26,26
Valor Final:	9,58
Valor Total:	383,20
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	TRINKS
Item:	0143
Descrição:	PLACA DE VIDRO, BASE PARA, COM O USO DA ESPÁTULA, MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS.
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	17,90
Valor Final:	8,53
Valor Total:	102,36
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	PREVEN (6MM)
Item:	0144
Descrição:	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM ABC
Quantidade:	35
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	27,36
Valor Final:	27,36
Valor Total:	957,60
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0145
Descrição:	PORTA AMALGAMA, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS PARA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	39,52
Valor Final:	23,10
Valor Total:	277,20
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	BRASVAL
Item:	0146
Descrição:	PORTA MATRIZ EM AÇO INOX PARA USO ODONTOLÓGICO, TIPO TOFFLEMIRE, TAMANHO INFANTIL E ADULTO.
Quantidade:	33
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	27,03
Valor Final:	22,50
Valor Total:	742,50
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	WILCOS
Item:	0147
Descrição:	POSICIONADOR FILME AUTOCLAVE ADULTO
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	34,33
Valor Final:	34,33
Valor Total:	171,65
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	PREVEN
Item:	0148
Descrição:	REMOVEDOR DE MANCHAS 30ML
Quantidade:	7
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	32,37
Valor Final:	15,95
Valor Total:	111,65
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0149
Descrição:	RESINA COMPOSTA D1
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	33,45
Valor Final:	11,70
Valor Total:	58,50
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)
Modelo:	MASTER FILL
Item:	0150
Descrição:	RESINA COMPOSTA D2
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	33,45
Valor Final:	11,70
Valor Total:	58,50
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)
Modelo:	MASTER FILL
Item:	0151
Descrição:	RESINA COMPOSTA E2
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	33,45
Valor Final:	11,70
Valor Total:	58,50
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)
Modelo:	MASTER FILL
Item:	0152
Descrição:	RESINA FILTEK Z3 50XT 2
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	84,28

Valor Final:	84,28
Valor Total:	421,40
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	LLIS
Item:	0153
Descrição:	RESINA FILTEK Z3 50XT 3
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	84,28
Valor Final:	84,28
Valor Total:	421,40
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	LLIS
Item:	0154
Descrição:	RESINA FILTEK Z3 50XT 3,5
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	84,28
Valor Final:	84,24
Valor Total:	421,20
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	LLIS
Item:	0155
Descrição:	RESINA FLOWER
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	32,26
Valor Final:	12,86
Valor Total:	64,30
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0156
Descrição:	RESTAURADOR PROVISORIO FLUOR 25G ROSA
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	29,44
Valor Final:	8,56
Valor Total:	34,24
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0157
Descrição:	REVELADOR DENTAL 475ML
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	23,72
Valor Final:	10,83
Valor Total:	216,60
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0158
Descrição:	ROLETE DE ALGODÃO DENTAL COM 100 UNID.S
Quantidade:	270
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	2,84
Valor Final:	1,98
Valor Total:	534,60
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	SSPLUS
Item:	0159
Descrição:	SELANTE PARA SUPERFÍCIE DE RESTAURAÇÃO EM RESINA. REFERÊNCIA: GLASE
Quantidade:	14
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	94,40
Valor Final:	21,44
Valor Total:	300,16
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0160
Descrição:	SERINGA CARPULE, INOX E DOBRÁVEL, PARA TUBETES DE LIDOCAÍNA, SEM PONTEIRAS.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	36,19
Valor Final:	33,64

Valor Total:	1.682,00
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0161
Descrição:	SINDESMÓTOMO, PARA USO ODONTOLÓGICO COM DUAS TERMINAÇÕES.
Quantidade:	19
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	24,51
Valor Final:	7,78
Valor Total:	147,82
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	PRATA
Item:	0162
Descrição:	SOLUÇÃO DE GLUTARALDEÍDO 2%, PARA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 LITRO.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	40,36
Valor Final:	27,48
Valor Total:	274,80
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL UNIVERSO EIRELI (26.395.502/0001-52)
Modelo:	GLUTARON 32 DIAS
Item:	0163
Descrição:	SONDA MM WHO (OMS) CABO 8MM.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	44,81
Valor Final:	32,34
Valor Total:	64,68
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	PRATA
Item:	0164
Descrição:	SUGADOR ODONTOLÓGICO COM 40 UNID.S
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	5,09
Valor Final:	5,09
Valor Total:	1.527,00
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	SSWHITE
Item:	0165
Descrição:	TAÇA DE BORRACHA ODONTOLÓGICA
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,21
Valor Final:	1,00
Valor Total:	70,00
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	MICRODONT
Item:	0166
Descrição:	TESOURA RETA ÍRIS, PARA USO ODONTOLÓGICO, MEDINDO 12 CM. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	17,42
Valor Final:	17,42
Valor Total:	522,60
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0167
Descrição:	TIRA DE LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO PARA RESTAURAÇÃO DENTAIS ESTÉTICAS DE RESINA 4 MM X 170 COM 50 UNID.S
Quantidade:	67
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	20,06
Valor Final:	6,52
Valor Total:	436,84
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	PREVEN
Item:	0168
Descrição:	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM COM 12 UNID.S
Quantidade:	63
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	7,05
Valor Final:	5,68
Valor Total:	357,84

Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	PREVEN
Item:	0169
Descrição:	TIRA DE LIXA DE AÇO 6MM COM 12 UNID.S
Quantidade:	63
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	8,64
Valor Final:	5,68
Valor Total:	357,84
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)
Modelo:	PREVEN
Item:	0170
Descrição:	TIRA DE POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÃO DE RESINA E SILICATO COM 50 UNID.S
Quantidade:	38
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	6,43
Valor Final:	1,71
Valor Total:	64,98
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES (26.240.632/0001-16)
Modelo:	K-DENT
Item:	0171
Descrição:	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO: DEFINIÇÃO E APLICAÇÃO EQUIPAMENTO UTILIZADO NOS PROCESSOS DE LIMPEZA DENTÁRIO E EM PROCESSOS ODONTOLÓGICOS QUE NECESSITAM DE ALTA ENERGIA. JATO DE BICARBONATO INTEGRADO: POSSUI CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL: POSSUI CAVITADOR: NÃO POSSUI.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.438,00
Valor Final:	1.300,00
Valor Total:	1.300,00
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	Kondentech Industria e Comercio Ltda (66.525.379/0001-61)
Modelo:	SCALER JET
Item:	0172
Descrição:	VERNIZ CAVITÁRIO FORRADOR DE CAVIDADE
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	21,25
Valor Final:	9,39
Valor Total:	225,36
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0173
Descrição:	VERNIZ COM FLUOR PARA USO ODONTOLÓGICO EM APLICAÇÕES TÓPICAS, EM BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS, EM EMBALAGEM DE 10 ML.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	29,10
Valor Final:	16,32
Valor Total:	163,20
Adjudicado em:	03/09/2021 - 15:10:09
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	DENTSCARE

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:80F96DF4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Florânia
 Prefeitura Municipal de Florânia
 Registro de Preços Eletrônico - 026/2021
 Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	ADESIVO DENTINÁRIO, FRASCO COM 4ML. REFERÊNCIA: PRIME & BOND OU SINELE BLOND
Quantidade:	23
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	46,44
Valor Final:	23,02
Valor Total:	529,46
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL UNIVERSO EIRELI

Modelo:	PRIME BOND 2.1
Item:	0002
Descrição:	AFASTADOR INOX
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,50
Valor Final:	10,84
Valor Total:	54,20
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0003
Descrição:	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVALBISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA,CÂNULA ALTAMENTE FLEXÍVEL, COM 100 UNID.
Quantidade:	73
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	46,91
Valor Final:	37,97
Valor Total:	2.771,81
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	DFL
Item:	0004
Descrição:	ALAVANCA SELDIN ADULTO DIREITA
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	34,61
Valor Final:	22,69
Valor Total:	385,73
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	TRINKS
Item:	0005
Descrição:	ALAVANCA SELDIN ADULTO ESQUERDA
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	34,61
Valor Final:	22,69
Valor Total:	453,80
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	TRINKS
Item:	0006
Descrição:	ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	34,61
Valor Final:	22,69
Valor Total:	453,80
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	TRINKS
Item:	0007
Descrição:	ALAVANCA SELDIN INFANTIL DIREITA
Quantidade:	11
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	34,61
Valor Final:	22,69
Valor Total:	249,59
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	TRINKS
Item:	0008
Descrição:	ALAVANCA SELDIN INFANTIL ESQUERDA
Quantidade:	11
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	34,61
Valor Final:	22,69
Valor Total:	249,59
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	TRINKS
Item:	0009
Descrição:	ALAVANCA SELDIN INFANTIL RETA
Quantidade:	11
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	34,61
Valor Final:	22,69
Valor Total:	249,59
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	TRINKS
Item:	0010
Descrição:	ALVEOLITEM PARA USO ODONTOLOGICO
Quantidade:	23
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	67,58
Valor Final:	23,93
Valor Total:	550,39
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0011
Descrição:	AMÁLGAMA EM CÁPSULA, ESFÉRICA E PARTÍCULA FINA, 1 PORÇÃO, COM 50 UNID.S
Quantidade:	38
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	144,09
Valor Final:	86,33
Valor Total:	3.280,54
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	SDI
Item:	0012
Descrição:	AMÁLGAMA EM CÁPSULA, ESFÉRICA E PARTÍCULA FINA, 2 PORÇÃO, COM 50 UNID.S
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Pote
Valor Referência	192,92
Valor Final:	166,82
Valor Total:	5.004,60
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL UNIVERSO EIRELI
Modelo:	GS80
Item:	0013
Descrição:	AMALGAMADOR, TRITURAÇÃO, CONSISTENTE SILENCIOSO E COM BAIXA VIBRAÇÃO. COMPATÍVEL COM TODAS AS CAPSULAS. TRAVA DE SEGURANÇA, IDENTIFICADOR DE BAIXA POTENCIA E FUNÇÃO DE DESLIGAR, BIVOLT – SAÍDA DE ALTA ENERGIA, ENTRADA DE POUCA ENERGIA. MICROPROCESSADOR INTERNO QUE CONTROLA O TEMPO DE OSCILAÇÃO. 3 OPÇÕES DE TEMPO, 6, 8 E 10 SEGUINDO OS PARA MISTURAR OS MNATERIAIS ENCAPSULADOS. SUPERFÍCIE PLÁSTICA NÃO POROSA. INDICADOR DE BAIXA POTENCIA E FUNÇÃO DE DESLIGAR. TRAVA DE SEGURANÇA. A FREQUENCIA DO PROCESSO DE TRITURAÇÃO É DE 4550 OSCILAÇÕES POR MINUTO (+/-1%).
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.399,18
Valor Final:	480,00
Valor Total:	1.440,00
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Modelo:	DENTMIX
Item:	0014
Descrição:	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, MEPIVACAÍNA 3%, COM VASO CONSTRICTOR, CX COM 50 TUBETES ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	169,86
Valor Final:	111,60
Valor Total:	223,20
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	DLA
Item:	0015
Descrição:	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, MEPIVACAÍNA 3%, SEM VASOCONSTRICTOR, CX COM 50 TUBETES ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA.
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	170,09
Valor Final:	111,60
Valor Total:	1.785,60
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	DLA
Item:	0016
Descrição:	ANESTÉSICO INJETÁVEL, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM FENILEFRINA, CONTENDO 50 TUBETES PLÁSTICOS DE 1,8 ML CADA
Quantidade:	140
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	74,89
Valor Final:	50,85
Valor Total:	7.119,00
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	SS WHITE
Item:	0017
Descrição:	ANESTÉSICO TÓPICO GEL, À BASE DE BENZOCAÍNA 20%, EM EMBALAGEM DE 12G, SABOR VARIADO.
Quantidade:	26
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	17,21
Valor Final:	8,15
Valor Total:	211,90
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	BENZOTOP
Item:	0018
Descrição:	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL ANTICAINA
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	232,63
Valor Final:	127,54
Valor Total:	382,62
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	DFL
Item:	0019
Descrição:	APLICADOR DENTAL REGULAR (1,5 MM)- (TIPO MICROBRUSH), EMBALAGEM COM 100 UNID.S.

Quantidade:	89
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	18,26
Valor Final:	8,08
Valor Total:	719,12
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	DENTSCARE
Item:	0020
Descrição:	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS): AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA À VAPOR PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICOS. MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE/ACESSÓRIOS: DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS/ NÃO POSSUI
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5.152,45
Valor Final:	3.100,00
Valor Total:	9.300,00
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	Idealine Comercial Ltda - Me
Modelo:	digital flex
Item:	0021
Descrição:	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR DE TIREOIDE
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	584,45
Valor Final:	415,40
Valor Total:	415,40
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	ODONTOLOGIC
Item:	0022
Descrição:	BANDEJA, CONFECCIONADA EM INOX, COM DIVISÓRIA PARA USO EXCLUSIVO ODONTOLOGIA.
Quantidade:	11
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	105,12
Valor Final:	18,28
Valor Total:	201,08
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	ACONOX
Item:	0023
Descrição:	BICARBONATO DE SÓDIO PO ULTRAFINO, USO ODONTOLÓGICO DE COR BRANCA, SOLÚVEL EM ÁGUA 250 G EM POTE.
Quantidade:	9
Unidade de Fornecimento:	Pote
Valor Referência	17,21
Valor Final:	9,69
Valor Total:	87,21
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	BIODENTE
Item:	0024
Descrição:	BROCA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO PONTA ATIVA CÔNICA, TIPO LAMINADA, EM CAIXA UNIVERSAL, TIPO USO REUSÁVEL E ESTERELIZÁVEL FG06 HASIE LONGA
Quantidade:	34
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15,60
Valor Final:	8,39
Valor Total:	285,26
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	KAVO
Item:	0025
Descrição:	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1016
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,06
Valor Final:	1,90
Valor Total:	19,00
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	MICRODONT
Item:	0026
Descrição:	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3118FF
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,06
Valor Final:	1,89
Valor Total:	18,90
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	MICRODONT
Item:	0027
Descrição:	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3195FF
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,06
Valor Final:	1,90
Valor Total:	19,00
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo:	MICRODONT
Item:	0028
Descrição:	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CILÍNDRICA PLANA 1090
Quantidade:	21
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,06
Valor Final:	1,90
Valor Total:	39,90
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	MICRODONT
Item:	0029
Descrição:	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CILÍNDRICA PLANA 1091
Quantidade:	29
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,06
Valor Final:	1,89
Valor Total:	54,81
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	MICRODONT
Item:	0030
Descrição:	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CILÍNDRICA PLANA 1092
Quantidade:	19
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,06
Valor Final:	2,09
Valor Total:	39,71
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL UNIVERSO EIRELI
Modelo:	CHAMPION
Item:	0031
Descrição:	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1031
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,06
Valor Final:	1,99
Valor Total:	29,85
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL UNIVERSO EIRELI
Modelo:	CHAMPION
Item:	0032
Descrição:	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1032
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,06
Valor Final:	1,99
Valor Total:	49,75
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL UNIVERSO EIRELI
Modelo:	CHAMPION
Item:	0033
Descrição:	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1033
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,06
Valor Final:	1,92
Valor Total:	28,80
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL UNIVERSO EIRELI
Modelo:	CHAMPION
Item:	0034
Descrição:	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1035
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,06
Valor Final:	1,90
Valor Total:	28,50
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	MICRODONT
Item:	0035
Descrição:	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA 1014
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,06
Valor Final:	1,90
Valor Total:	19,00
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	MICRODONT
Item:	0036
Descrição:	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA 1015
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,06
Valor Final:	2,69
Valor Total:	26,90
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

Nome da Empresa:	DENTAL UNIVERSO EIRELI
Modelo:	CHAMPION
Item:	0037
Descrição:	BROCA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1034
Quantidade:	21
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,06
Valor Final:	2,10
Valor Total:	44,10
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL UNIVERSO EIRELI
Modelo:	CHAMPION
Item:	0038
Descrição:	BROCA PONTA SHOFU, EM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL EM FORMATO DE VELA.
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,86
Valor Final:	7,15
Valor Total:	429,00
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	MICRODONT
Item:	0039
Descrição:	BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 1011
Quantidade:	21
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,37
Valor Final:	2,16
Valor Total:	45,36
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL UNIVERSO EIRELI
Modelo:	FAVA
Item:	0040
Descrição:	BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 1012
Quantidade:	41
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,37
Valor Final:	2,55
Valor Total:	104,55
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL UNIVERSO EIRELI
Modelo:	CHAMPION
Item:	0041
Descrição:	BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 1013
Quantidade:	41
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,37
Valor Final:	2,32
Valor Total:	95,12
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	MICRODONT
Item:	0042
Descrição:	BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 1014
Quantidade:	41
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,37
Valor Final:	1,99
Valor Total:	81,59
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL UNIVERSO EIRELI
Modelo:	CHAMPION
Item:	0043
Descrição:	BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 1015
Quantidade:	41
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,37
Valor Final:	2,73
Valor Total:	111,93
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	MICRODONT
Item:	0044
Descrição:	BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 1016
Quantidade:	41
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,37
Valor Final:	2,10
Valor Total:	86,10
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL UNIVERSO EIRELI
Modelo:	CHAMPION
Item:	0045
Descrição:	BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 1022
Quantidade:	19
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,37
Valor Final:	2,64
Valor Total:	50,16

Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	MICRODONT
Item:	0046
Descrição:	BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 1031
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,37
Valor Final:	2,66
Valor Total:	39,90
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	MICRODONT
Item:	0047
Descrição:	BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 1032
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,37
Valor Final:	2,69
Valor Total:	40,35
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	MICRODONT
Item:	0048
Descrição:	BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 1035
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,37
Valor Final:	2,72
Valor Total:	40,80
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	MICRODONT
Item:	0049
Descrição:	BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 1045
Quantidade:	19
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,37
Valor Final:	2,74
Valor Total:	52,06
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	MICRODONT
Item:	0050
Descrição:	BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 1051
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,37
Valor Final:	2,74
Valor Total:	41,10
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	MICRODONT
Item:	0051
Descrição:	BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 1302
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,37
Valor Final:	2,10
Valor Total:	12,60
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	MICRODONT
Item:	0052
Descrição:	BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 2200
Quantidade:	11
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,37
Valor Final:	2,59
Valor Total:	28,49
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	MICRODONT
Item:	0053
Descrição:	BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 3118
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,37
Valor Final:	2,59
Valor Total:	129,50
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	MICRODONT
Item:	0054
Descrição:	BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 3118F DOURADA
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,37

Valor Final:	2,59
Valor Total:	129,50
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	MICRODONT
Item:	0055
Descrição:	BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 3131
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,37
Valor Final:	2,80
Valor Total:	14,00
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	MICRODONT
Item:	0056
Descrição:	BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 3193
Quantidade:	11
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,37
Valor Final:	2,10
Valor Total:	23,10
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	MICRODONT
Item:	0057
Descrição:	BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 3195
Quantidade:	44
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,37
Valor Final:	2,10
Valor Total:	92,40
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	MICRODONT
Item:	0058
Descrição:	BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 1095
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,37
Valor Final:	2,51
Valor Total:	50,20
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	MICRODONT
Item:	0059
Descrição:	BRUNIDOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO ACABAMENTO EM RESTAURAÇÃO DE AMALGAMAR.
Quantidade:	41
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,17
Valor Final:	6,28
Valor Total:	257,48
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	PRATA
Item:	0060
Descrição:	CABO PARA ESPELHO EM AÇO INOXIDÁVEL E ESTERILIZAVEL.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,67
Valor Final:	4,69
Valor Total:	469,00
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	FAVA
Item:	0061
Descrição:	CALCADOR WARD 01
Quantidade:	28
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,09
Valor Final:	6,28
Valor Total:	175,84
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	PRATA
Item:	0062
Descrição:	CALCADOR WARD 02
Quantidade:	28
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,91
Valor Final:	6,28
Valor Total:	175,84
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	PRATA
Item:	0063
Descrição:	CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA: DEFINIÇÃO E APLICAÇÃO EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS. ILUMINAÇÃO: POSSUI
Quantidade:	3

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	275,00
Valor Final:	193,58
Valor Total:	580,74
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	ESSENCE
Item:	0064
Descrição:	CARTÃO PARA RAO-X ODONTOLÓGICO COM DOIS FLUXOS COM 100 UNIDADES
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	14,88
Valor Final:	10,20
Valor Total:	51,00
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	PREVEN
Item:	0065
Descrição:	CIMENTO DE ZINCO LIQ. 10ML
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	21,35
Valor Final:	11,71
Valor Total:	58,55
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	SS WHITE
Item:	0066
Descrição:	CIMENTO DE ZINCO PÓ 28G.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22,06
Valor Final:	11,71
Valor Total:	58,55
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	SS WHITE
Item:	0067
Descrição:	CLOREXIDINA A 2% - USO ODONTOLÓGICO – FRASCO C/ 100ML
Quantidade:	13
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	14,04
Valor Final:	11,00
Valor Total:	143,00
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL UNIVERSO EIRELI
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0068
Descrição:	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, MATERIAL TECIDO 100 ALGODÃO, TIPO 20 FIOS/CM², MODELO COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, LARGURA 10, COMPRIMENTO 10, DOBRAS 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIDRÓFILA,DOBRAS PARA DENTRO
Quantidade:	210
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	19,74
Valor Final:	19,74
Valor Total:	4.145,40
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	MELHORMED
Item:	0069
Descrição:	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: DEFINIÇÃO E APLICAÇÃO EQUIPAMENTO QUE PRODUZ E ARMAZENA AR COMPRIMIDO, ISENTA DE ÓLEO, UTILIZADO NO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PARA APLICAÇÃO DE ALGUNS EQUIPAMENTOS QUE REQUEIRAM AR COMPRIMIDO. CAPACIDADE RESERVATÓRIO / POTÊNCIA / CONSUMO: 30 A 39 L/1 A 1,5HP/6 A 7 PÉSISENTO DE ÓLEO: SIM
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4.342,10
Valor Final:	2.411,00
Valor Total:	4.822,00
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Modelo:	PRIME AIR 40 - 110V OU 220V
Item:	0070
Descrição:	COTOSOL
Quantidade:	13
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	21,85
Valor Final:	11,48
Valor Total:	149,24
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL UNIVERSO EIRELI
Modelo:	OBTUR NORMAL
Item:	0071
Descrição:	CREME DENTAL, COM TEOR DE FLÚOR DE 1500 PPM,BISNAGA PLÁSTICA COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (A.B.O) E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM VALIDADE SUPERIOR A 18 MESES, NO MOMENTO DA ENTREGA.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,40
Valor Final:	2,22
Valor Total:	111,00
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	FREEDENT
Item:	0072
Descrição:	CUBA RIM 26CM X 12CM INOX - CUBA RIM INOX, 26 X 12 CM.
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	26,25
Valor Final:	26,25
Valor Total:	105,00
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0073
Descrição:	CUNHA CERVICAL ODONTOLÓGICA DE MADEIRA PARA TRAVAMENTO DE MATRIZES COM 26 UNID.S (APROXIMADAMENTE), DISTRIBUÍDAS EM 4 PENTES.
Quantidade:	22
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	17,81
Valor Final:	8,94
Valor Total:	196,68
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0074
Descrição:	CURETA ALVEOLAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS PARA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.
Quantidade:	23
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,35
Valor Final:	5,88
Valor Total:	135,24
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	PRATA
Item:	0075
Descrição:	CURETA FILANDIA 14-15 C.O 8MM
Quantidade:	23
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	32,03
Valor Final:	11,30
Valor Total:	259,90
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	PRATA
Item:	0076
Descrição:	CURETA MCCALL Nº 13-14, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS PARA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.
Quantidade:	43
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	37,71
Valor Final:	11,29
Valor Total:	485,47
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	KONNEN
Item:	0077
Descrição:	CURETA MCCALL Nº 17-18, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS PARA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.
Quantidade:	33
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	39,14
Valor Final:	11,29
Valor Total:	372,57
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	KONNEN
Item:	0078
Descrição:	CURETA MORSE NO 00 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS PARA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.
Quantidade:	28
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	33,89
Valor Final:	11,29
Valor Total:	316,12
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	KONNEN
Item:	0079
Descrição:	CURETA PARA REMOÇÃO DE DENTINA Nº 05, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS PARA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.
Quantidade:	19
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	21,90
Valor Final:	6,28
Valor Total:	119,32
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	PRATA
Item:	0080
Descrição:	CURETA PARA REMOÇÃO DE DENTINA Nº 17, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS PARA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.
Quantidade:	24

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	21,15
Valor Final:	6,28
Valor Total:	150,72
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	PRATA
Item:	0081
Descrição:	CURETA PARA REMOÇÃO DE DENTINA Nº 18, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS PARA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	21,38
Valor Final:	6,28
Valor Total:	150,72
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	PRATA
Item:	0082
Descrição:	DESENSIBILIZANTE KF 2% GEL 2,5G.
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	17,68
Valor Final:	17,59
Valor Total:	70,36
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0083
Descrição:	DESTILADOR DE ÁGUA: DEFINIÇÃO E APLICAÇÃO UTILIZADO PARA ELIMINAR CONTAMINANTES DA ÁGUA POR MEIO DO SISTEMA DE DESTILAÇÃO. CAPACIDADE ATÉ 5 LITROS/HORA
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.691,00
Valor Final:	911,20
Valor Total:	3.644,80
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	SCHUSTER
Item:	0084
Descrição:	ESCOVA DE ROBSON, TIPO COM CERDAS RETAS EM COR BRANCA.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,13
Valor Final:	1,37
Valor Total:	27,40
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	MICRODONT
Item:	0085
Descrição:	ESCOVA DENTAL ADULTO, COMPRIMENTO MÍNIMO DA ESCOVA DE 150 MM E LARGURA MÁXIMA DA CABEÇA DE 16 MM, MULTITUFOS, ATÓXICAS, APONTA DAS CERDAS COM TERMINAÇÃO REDONDA, ARREDONDADA, LISA, PLURIFORME, PLENA E POLIDA, TEXTURA MACIA, CERDAS MICROTERTURIZADAS, COM SELO DE ABO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,65
Valor Final:	0,78
Valor Total:	78,00
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	MEDFIO
Item:	0086
Descrição:	ESCOVAS DE ROBSON
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,02
Valor Final:	1,37
Valor Total:	68,50
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	MICRODONT
Item:	0087
Descrição:	ESCUPIDOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMAIS USADOS PARA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, MODELO FRAN.
Quantidade:	35
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,40
Valor Final:	6,28
Valor Total:	219,80
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	PRATA
Item:	0088
Descrição:	ESPÁTULA DE CIMETAÇÃO Nº 24. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVAS ADEQUADAS A FUNÇÃO. SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.
Quantidade:	13
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,45
Valor Final:	7,78
Valor Total:	101,14

Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	PRATA
Item:	0089
Descrição:	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 01. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVAS ADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.
Quantidade:	28
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,33
Valor Final:	6,28
Valor Total:	175,84
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	PRATA
Item:	0090
Descrição:	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 07. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVAS ADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.
Quantidade:	21
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,21
Valor Final:	7,78
Valor Total:	163,38
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	PRATA
Item:	0091
Descrição:	ESPELHO BUCAL Nº 03, RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS PARA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,43
Valor Final:	2,50
Valor Total:	500,00
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0092
Descrição:	EVIDENCIADOR DE PLACA: EVIDENCIA DOR DENTAL, APLICAÇÃO PARA PLACA BACTERIANA, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO.
Quantidade:	7
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	12,22
Valor Final:	5,79
Valor Total:	40,53
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL UNIVERSO EIRELI
Modelo:	VISUPLAC
Item:	0093
Descrição:	EXPLORADOR 05
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,98
Valor Final:	7,77
Valor Total:	388,50
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL UNIVERSO EIRELI
Modelo:	LINHA GG
Item:	0094
Descrição:	FILME ODONTOLÓGICO ADICIONAL PARA PROCESSAMENTO, DIMENÇÕES 20 X 25 E DIMENSÕES 12,7 X 30,5 COM 150 UNIDADES.
Quantidade:	7
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	199,03
Valor Final:	185,26
Valor Total:	1.296,82
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	CARESTREAM
Item:	0095
Descrição:	FIO DE SUTURA DE SEDA, MATERIAL SEDA TRANÇADA, TIPO FIO 3-0, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3.
Quantidade:	72
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	38,53
Valor Final:	33,24
Valor Total:	2.393,28
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	PROCARE
Item:	0096
Descrição:	FIO DE SUTURA DE SEDA, MATERIAL SEDA TRANÇADA, TIPO FIO 4-0, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3.
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	38,53
Valor Final:	33,24
Valor Total:	398,88
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	PROCARE
Item:	0097
Descrição:	FIO DENTAL ODONTOLÓGICO 50 METROS E UNIDADE ÚNICA E COR BRANCO, EMBALAGEM TRANSPARENTE.

Quantidade:	13
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,59
Valor Final:	1,78
Valor Total:	23,14
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	HIGIX
Item:	0098
Descrição:	FIO RETRATOR 0,00
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	46,84
Valor Final:	16,53
Valor Total:	82,65
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL UNIVERSO EIRELI
Modelo:	RETRAFLEX
Item:	0099
Descrição:	FIO RETRATOR 0,000
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	46,84
Valor Final:	17,02
Valor Total:	85,10
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	AAF
Item:	0100
Descrição:	FIO RETRATOR 00
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	46,84
Valor Final:	16,53
Valor Total:	82,65
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL UNIVERSO EIRELI
Modelo:	RETRAFLEX
Item:	0101
Descrição:	FIXADOR PARA PELÍCULA RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA COM 475ML.
Quantidade:	28
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	21,72
Valor Final:	10,83
Valor Total:	303,24
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0102
Descrição:	FLUOR GEL NEUTRO
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	8,99
Valor Final:	4,16
Valor Total:	20,80
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0103
Descrição:	FLUOR GEL PARA APLICAÇÃO TÓPICA. SABORES VARIADOS (MORANGO, TUTU-FRUTI) COM 200ML
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	9,42
Valor Final:	4,16
Valor Total:	133,12
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0104
Descrição:	FOCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 150
Quantidade:	23
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	53,88
Valor Final:	53,88
Valor Total:	1.239,24
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	FAVA
Item:	0105
Descrição:	FOCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 150R
Quantidade:	11
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	53,88
Valor Final:	53,88
Valor Total:	592,68
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	FAVA
Item:	0106

Descrição:	FOCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 151
Quantidade:	13
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	53,88
Valor Final:	53,88
Valor Total:	700,44
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	FAVA
Item:	0107
Descrição:	FOCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 18 L
Quantidade:	11
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	53,88
Valor Final:	53,88
Valor Total:	592,68
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	FAVA
Item:	0108
Descrição:	FOCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 65
Quantidade:	11
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	53,88
Valor Final:	53,88
Valor Total:	592,68
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	FAVA
Item:	0109
Descrição:	FOCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 69
Quantidade:	11
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	53,88
Valor Final:	53,88
Valor Total:	592,68
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	FAVA
Item:	0110
Descrição:	FORMOCRESOL, USO ODONTOLÓGICO, EM FRASCOS DE 10ML.
Quantidade:	13
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	11,13
Valor Final:	5,13
Valor Total:	66,69
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0111
Descrição:	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS: DEFINIÇÃO E APLICAÇÃO APARELHO INDICADO PARA POLIMERIZAR RESINAS ATRAVÉS DE LUZ VISÍVEL. TIPO: LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	877,22
Valor Final:	384,00
Valor Total:	1.536,00
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Modelo:	PRIME LED
Item:	0112
Descrição:	GEL CONDICIONADOR PARA ESMALTE/DENTINA, ÁCIDO-FOSFORICO 37%, COM 2,5 ML ACONDICIONADO EM SERINGA PLÁSTICA COM 3 UNID..
Quantidade:	74
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,08
Valor Final:	4,65
Valor Total:	344,10
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	SSWHITE
Item:	0113
Descrição:	GRAU CIRÚRGICO. BOBINA DE 10CM X 100M
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	51,65
Valor Final:	47,55
Valor Total:	1.188,75
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	PRIME
Item:	0114
Descrição:	GRAU CIRÚRGICO. BOBINA DE 15CM X 100M
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	71,19
Valor Final:	69,90
Valor Total:	1.048,50
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo:	PRIME
Item:	0115
Descrição:	GRAU CIRÚRGICO. BOBINA DE 20CM X 100M
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	97,43
Valor Final:	92,80
Valor Total:	928,00
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	PRIME
Item:	0116
Descrição:	HEMOSTOP SOLUÇÃO 10ML
Quantidade:	11
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	18,93
Valor Final:	14,49
Valor Total:	159,39
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0117
Descrição:	HIDROXIDO DE CALCIO PA, PÓ 10 GRAMAS
Quantidade:	9
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	10,48
Valor Final:	4,73
Valor Total:	42,57
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0118
Descrição:	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PASTA BASE/ CATALIZADOR, 13G
Quantidade:	19
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	21,88
Valor Final:	20,70
Valor Total:	393,30
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0119
Descrição:	IONÓMERO DE VIDRO RESTAURAÇÃO PO+LIQ. A3
Quantidade:	9
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	51,69
Valor Final:	17,50
Valor Total:	157,50
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	DENTSCARE
Item:	0120
Descrição:	KIT - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROHÍBRIDA, COR: A1, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G. REFERENCIA Z100
Quantidade:	21
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	45,22
Valor Final:	36,74
Valor Total:	771,54
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	LLIS
Item:	0121
Descrição:	KIT - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROHÍBRIDA, COR: A2, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G. REFERENCIA Z100
Quantidade:	29
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	45,22
Valor Final:	36,68
Valor Total:	1.063,72
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	LLIS
Item:	0122
Descrição:	KIT - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROHÍBRIDA, COR: A3, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G. REFERENCIA Z100
Quantidade:	31
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	45,22
Valor Final:	38,00
Valor Total:	1.178,00
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	LLIS
Item:	0123
Descrição:	KIT - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROHÍBRIDA, COR: A3,5, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G. REFERENCIA Z100
Quantidade:	31
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	45,22
Valor Final:	36,68
Valor Total:	1.137,08
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	LLIS
Item:	0124
Descrição:	KIT - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROPARTÍCULAS, P/ DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR B1, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE MAIS OU MENOS 0,5 GR. POR TUBO, TUBO C/ 4 GR. A VALIDADE TOTAL DESTA RESINA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90 % DESTE TOTAL. REFERÊNCIA: Z100
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	45,22
Valor Final:	38,80
Valor Total:	582,00
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	LLIS
Item:	0125
Descrição:	KIT - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROPARTÍCULAS, P/ DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR B2, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE MAIS OU MENOS 0,5 GR. POR TUBO, TUBO C/ 4 GR. A VALIDADE TOTAL DESTA RESINA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90 % DESTE TOTAL. REFERÊNCIA: Z100
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	45,22
Valor Final:	38,00
Valor Total:	570,00
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	LLIS
Item:	0126
Descrição:	KIT ACADEMICO - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, MICRO MOTOR - CONTRA ÂNGULO E PEÇA RETA
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.494,35
Valor Final:	1.047,00
Valor Total:	5.235,00
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Modelo:	KIT PRIME THREE
Item:	0127
Descrição:	KIT DE ACABAMENTO DE RESINA
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	133,43
Valor Final:	44,65
Valor Total:	223,25
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	MICRODONT
Item:	0128
Descrição:	KIT DE SAUDE BUCAL INFANTIL (ESCOVA+FIO+CREME)
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,65
Valor Final:	3,61
Valor Total:	2.166,00
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	MEDFIO/FREEDENT
Item:	0129
Descrição:	KIT - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROPARTÍCULAS, P/ DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR B3, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE MAIS OU MENOS 0,5 GR. POR TUBO, TUBO C/ 4 GR. A VALIDADE TOTAL DESTA RESINA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90 % DESTE TOTAL. REFERÊNCIA: Z100
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	45,22
Valor Final:	38,80
Valor Total:	388,00
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	LLIS
Item:	0130
Descrição:	LIMA PARA OSSO, TIPO SOLDIN, Nº 12, CONFECCIONADA EM AÇO INOX.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	39,10
Valor Final:	34,50
Valor Total:	517,50
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0131
Descrição:	LUVAS ESTÉREIS 7,5
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,80
Valor Final:	1,81
Valor Total:	181,00
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	MEDIX
Item:	0132
Descrição:	MÁSCARA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS, SENDO DUAS EXTERNAS EM NÃO TECIDO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, INODORO, COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LÍQUIDOS, CLIP NASAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO AO CONTO DO ROSTO, COM ELÁSTICOS CONFORTÁVEIS QUE SE AJUSTAM PERFEITAMENTE ATRÁS DAS AURÍCULAS, EMBALAGENS COM 50 UNID.S
Quantidade:	165
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	37,01
Valor Final:	9,69
Valor Total:	1.598,85
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	TALGE
Item:	0133
Descrição:	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO (IRM), CONJUNTO PÓ (38G) E LIQUIDO 15ML
Quantidade:	19
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	85,32
Valor Final:	16,66
Valor Total:	316,54
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	INTERIM
Item:	0134
Descrição:	MATRIZ DE AÇO INOX ODONTOLÓGICA 5 M M ½ M
Quantidade:	38
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,50
Valor Final:	1,30
Valor Total:	49,40
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	PREVEN
Item:	0135
Descrição:	MATRIZ DE AÇO INOX ODONTOLÓGICA 7M M ½ M
Quantidade:	33
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,55
Valor Final:	1,50
Valor Total:	49,50

Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	PREVEN
Item:	0136
Descrição:	MESA AUXILIAR: DEFINIÇÃO E APLICAÇÃO MESA AUXILIAR DESTINADA AO APOIO DE RECURSOS MÉDICO-ASSISTENCIAIS, UTILIZADA EM AMBIENTES HOSPITALARES. DIMENSÃO/MAT.CONFECCÃO:DE 40X40X80CM A 40X60X80CM/AÇO INOXIDÁVEL
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	588,00
Valor Final:	588,00
Valor Total:	1.176,00
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	PRIME CIRURGICA
Item:	0137
Descrição:	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR, ANTIEMBAÇANTE, LENTES 100% POLICARBONATO, HASTES PRETAS, FILTRA 99,9% DOS RAIOS ULTRAVIOLETA
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,31
Valor Final:	5,60
Valor Total:	112,00
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	SS PLUS
Item:	0138
Descrição:	ÓLEO LUBRIFICANTE ALTA ROTAÇÃO, APRESENTAÇÃO AEROSOL, TIPO USO LUBRIFICANTE E ANTICORROSIVO, USO APARELHO ODONTOLÓGICO ALTA ROTAÇÃO
Quantidade:	28
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	20,77
Valor Final:	15,00
Valor Total:	420,00
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0139
Descrição:	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO COM 12 FOLHAS TAM. APROX. 11 CM X 2,5 CM
Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	3,56
Valor Final:	2,78
Valor Total:	88,96
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0140
Descrição:	PASTA PROFILÁTICA, PARA USO ODONTOLÓGICO, NEUTRA, COM FLÚOR, SEM ÓLEO, BISNAGA COM 90G. APLICAÇÃO PROFILAXIA.

Quantidade:	32
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,15
Valor Final:	4,00
Valor Total:	128,00
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0141
Descrição:	PINÇA ANATÔMICA DISSECAÇÃO 14CM - ABC
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15,36
Valor Final:	15,20
Valor Total:	76,00
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	FAVA
Item:	0142
Descrição:	PINCA CLINICA P/ALGODÃO 317
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	26,26
Valor Final:	9,58
Valor Total:	383,20
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	TRINKS
Item:	0143
Descrição:	PLACA DE VIDRO, BASE PARA, COM O USO DA ESPÁTULA, MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS.
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	17,90
Valor Final:	8,53
Valor Total:	102,36
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	PREVEN (6MM)
Item:	0144
Descrição:	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM ABC
Quantidade:	35
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	27,36
Valor Final:	27,36
Valor Total:	957,60
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0145
Descrição:	PORTA AMALGAMA, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS PARA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	39,52
Valor Final:	23,10
Valor Total:	277,20
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	BRASVAL
Item:	0146
Descrição:	PORTA MATRIZ EM AÇO INOX PARA USO ODONTOLÓGICO, TIPO TOFFLEMIRE, TAMANHO INFANTIL E ADULTO.
Quantidade:	33
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	27,03
Valor Final:	22,50
Valor Total:	742,50
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	WILCOS
Item:	0147
Descrição:	POSICIONADOR FILME AUTOCLAVE ADULTO
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	34,33
Valor Final:	34,33
Valor Total:	171,65
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	PREVEN
Item:	0148
Descrição:	REMOVEDOR DE MANCHAS 30ML
Quantidade:	7
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	32,37
Valor Final:	15,95
Valor Total:	111,65
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0149

Descrição:	RESINA COMPOSTA D1
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	33,45
Valor Final:	11,70
Valor Total:	58,50
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	MASTER FILL
Item:	0150
Descrição:	RESINA COMPOSTA D2
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	33,45
Valor Final:	11,70
Valor Total:	58,50
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	MASTER FILL
Item:	0151
Descrição:	RESINA COMPOSTA E2
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	33,45
Valor Final:	11,70
Valor Total:	58,50
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	MASTER FILL
Item:	0152
Descrição:	RESINA FILTEK Z3 50XT 2
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	84,28
Valor Final:	84,28
Valor Total:	421,40
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	LLIS
Item:	0153
Descrição:	RESINA FILTEK Z3 50XT 3
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	84,28
Valor Final:	84,28
Valor Total:	421,40
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	LLIS
Item:	0154
Descrição:	RESINA FILTEK Z3 50XT 3,5
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	84,28
Valor Final:	84,24
Valor Total:	421,20
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	LLIS
Item:	0155
Descrição:	RESINA FLOWER
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	32,26
Valor Final:	12,86
Valor Total:	64,30
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0156
Descrição:	RESTAURADOR PROVISORIO FLUOR 25G ROSA
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	29,44
Valor Final:	8,56
Valor Total:	34,24
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0157
Descrição:	REVELADOR DENTAL 475ML
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	23,72
Valor Final:	10,83
Valor Total:	216,60
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	IODONTOSUL

Item:	0158
Descrição:	ROLETE DE ALGODÃO DENTAL COM 100 UNID.S
Quantidade:	270
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	2,84
Valor Final:	1,98
Valor Total:	534,60
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	SSPLUS
Item:	0159
Descrição:	SELANTE PARA SUPERFÍCIE DE RESTAURAÇÃO EM RESINA. REFERÊNCIA: GLASE
Quantidade:	14
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	94,40
Valor Final:	21,44
Valor Total:	300,16
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0160
Descrição:	SERINGA CARPULE, INOX E DOBRÁVEL, PARA TUBETES DE LIDOCAÍNA, SEM PONTEIRAS.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	36,19
Valor Final:	33,64
Valor Total:	1.682,00
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0161
Descrição:	SINDESMÓTOMO, PARA USO ODONTOLÓGICO COM DUAS TERMINAÇÕES.
Quantidade:	19
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	24,51
Valor Final:	7,78
Valor Total:	147,82
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	PRATA
Item:	0162
Descrição:	SOLUÇÃO DE GLUTARALDEÍDO 2%, PARA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 LITRO.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	40,36
Valor Final:	27,48
Valor Total:	274,80
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL UNIVERSO EIRELI
Modelo:	GLUTARON 32 DIAS
Item:	0163
Descrição:	SONDA MM WHO (OMS) CABO 8MM.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	44,81
Valor Final:	32,34
Valor Total:	64,68
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	PRATA
Item:	0164
Descrição:	SUGADOR ODONTOLÓGICO COM 40 UNID.S
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	5,09
Valor Final:	5,09
Valor Total:	1.527,00
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	SSWHITE
Item:	0165
Descrição:	TAÇA DE BORRACHA ODONTOLÓGICA
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,21
Valor Final:	1,00
Valor Total:	70,00
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	MICRODONT
Item:	0166
Descrição:	TESOURA RETA ÍRIS, PARA USO ODONTOLÓGICO, MEDINDO 12 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	17,42
Valor Final:	17,42
Valor Total:	522,60
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo:	GOLGRAN
Item:	0167
Descrição:	TIRA DE LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO PARA RESTAURAÇÃO DENTAIS ESTÉTICAS DE RESINA 4 MM X 170 COM 50 UNID.S
Quantidade:	67
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	20,06
Valor Final:	6,52
Valor Total:	436,84
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	PREVEN
Item:	0168
Descrição:	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM COM 12 UNID.S
Quantidade:	63
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	7,05
Valor Final:	5,68
Valor Total:	357,84
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	PREVEN
Item:	0169
Descrição:	TIRA DE LIXA DE AÇO 6MM COM 12 UNID.S
Quantidade:	63
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	8,64
Valor Final:	5,68
Valor Total:	357,84
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo:	PREVEN
Item:	0170
Descrição:	TIRA DE POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÃO DE RESINA E SILICATO COM 50 UNID.S
Quantidade:	38
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	6,43
Valor Final:	1,71
Valor Total:	64,98
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	K-DENT
Item:	0171
Descrição:	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO: DEFINIÇÃO E APLICAÇÃO EQUIPAMENTO UTILIZADO NOS PROCESSOS DE LIMPEZA DENTÁRIO E EM PROCESSOS ODONTOLÓGICOS QUE NECESSITAM DE ALTA ENERGIA. JATO DE BICARBONATO INTEGRADO: POSSUI CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL: POSSUI CAVITADOR: NÃO POSSUI.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.438,00
Valor Final:	1.300,00
Valor Total:	1.300,00
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	Kondentech Indústria e Comercio Ltda
Modelo:	SCALER JET
Item:	0172
Descrição:	VERNIZ CAVITÁRIO FORRADOR DE CAVIDADE
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	21,25
Valor Final:	9,39
Valor Total:	225,36
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0173
Descrição:	VERNIZ COM FLUOR PARA USO ODONTOLÓGICO EM APLICAÇÕES TÓPICAS, EM BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS, EM EMBALAGEM DE 10 ML.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	29,10
Valor Final:	16,32
Valor Total:	163,20
Situação:	Homologado em 03/09/2021 15:11:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	DENTSCARE

SAINTE CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Autoridade Competente

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador: 7BA9179F